



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	227
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	234

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL****PORTARIA Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no § 1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Considerando a justificação e necessidade contidas no Documento de Oficialização da Demanda demonstrado pelo Núcleo de Comunicação e Marketing no bojo do processo 04029-00000300/2026-04, que tem como objeto a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plataforma tecnológica de e-mail marketing, em modelo SaaS (Software as a Service), para criação, edição, disparo em massa, automação e monitoramento analítico de campanhas de comunicação institucional do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Fabrício Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº ***.196.171-**, ocupante do cargo de assessor, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Lia Kristiny Pereira da Silva, inscrito no CPF nº ***.916.821-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico II, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Felipe Steffens Cardozo, inscrito no CPF nº ***.147.761-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico I, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no § 1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Considerando a justifica e necessidade contidas no Documento de Oficialização da Demanda demonstrado pelo Núcleo de Comunicação e Marketing no bojo do processo 04029-00000296/2026-76, que tem como objeto a pretensa aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios institucionais: Smart TVs, suportes de fixação, sistema de proteção elétrica e cabeamento de conectividade; destinados a suprir as necessidades de exibição, apresentação e comunicação visual do Núcleo de Comunicação e Marketing do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Fabrício Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº ***.196.171-**, ocupante do cargo de assessor, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Lia Kristiny Pereira da Silva, inscrito no CPF nº ***.916.821-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico II, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Felipe Steffens Cardozo, inscrito no CPF nº ***.147.761-**, ocupante do cargo de auxiliar técnico I, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, por decisão judicial que denegou a medida liminar anteriormente concedida, com funcionamento no inciso XII, do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 240 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

IGUATEMI		
1	PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A	28.449.657-0

PORTARIA/SAT 3921, de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
- II - Bebidas II: Cerveja;
- III - Café.

Parágrafo único. Os produtos excluídos e incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor

final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de outubro de 2026.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3921, de 30 de setembro de 2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896423705621	CACHAÇA ALMA SERENA AMBURANA 700ML - 700ML GF	1	R\$ 165,00	I
7896423705539	CACHAÇA ALMA SERENA AMBURANA, AROEIRA E CARVALHO 700ML - 700ML GF	1	R\$ 189,00	I
7896423705607	CACHAÇA ALMA SERENA AMENDOIM 700 ML - 700ML GF	1	R\$ 165,00	I
7896423705591	CACHAÇA ALMA SERENA CARVALHO 700ML - 700ML GF	1	R\$ 189,00	I
7896423705614	CACHAÇA ALMA SERENA JEQUITIBA ROSA 700 ML - 700ML GF	1	R\$ 165,00	I
7896423705669	CACHAÇA OURO BARÃO DE TOLEDO AROEIRA, CARVALHO E CASTANHEIRA 750ML - 750ML GF	1	R\$ 291,00	I
7896423705522	CACHAÇA RIO DA PRATA 700ML - 700ML GF	1	R\$ 97,00	I
7796138000229	VINHO ARGENTINO MALBEC SPY BODEGA YACOCUYA - 750ML GF	1	R\$ 610,00	E
7730905195046	VINHO URUGUAIO TANNAT BODEGA BOUZA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 289,89	E
7796138000823	VINHO ARGENTINO MALBEC SPY BODEGA YACOCUYA - 750ML GF	1	R\$ 610,00	I
3760342270758	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC BORDEAUX CHATEAU DAUZAC - 750ML GF	1	R\$ 246,45	I
7730905195206	VINHO URUGUAIO TANNAT BODEGA BOUZA - 750ML GF	1	R\$ 289,89	I
7898377663385	BEBIDA ALCOOLICA MISTA FEST DRINKS PINK LEMONADE - 269ML LT	1	R\$ 6,13	I
7898377663408	BEBIDA ICE CRYSTAL ICE JABUTICABA - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,38	I
7898377663422	BEBIDA ICE CRYSTAL ICE MARACUJÁ - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,38	I
7898377663347	CACHAÇA CABARÉ HONEY - 1000ML GF DESC	1	R\$ 43,99	I

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898032910748	CERVEJA COLÔNIA ULTRA SEM GLÚTEN - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,10	I
7898032910755	CERVEJA DANKEL ULTRA SEM GLÚTEN - 355ML GF DESC	1	R\$ 5,10	I
7898032910724	CERVEJA COLÔNIA ULTRA SEM GLÚTEN - 269ML LT	1	R\$ 2,99	I
7898032910717	CERVEJA COLÔNIA ULTRA SEM GLÚTEN - 350ML LT	1	R\$ 3,49	I
7898032910731	CERVEJA DANKEL ULTRA SEM GLÚTEN - 269ML LT	1	R\$ 2,99	I
7898377663361	CERVEJA BLACK PRINCESS DARK - 350ML LT	1	R\$ 4,90	I

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 24,42	R
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 22,46	R
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,93	R

7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,45	R
7897237815001	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,50	R
736532698780	CAFÉ FAMÍLIA RIBEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 30,26	A
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,96	R
602883361065	CAFÉ FAMÍLIA RIBEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 19,57	A

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3922, de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de outubro de 2026.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3922, de 30 de setembro de 2026

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
155663	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN CX	2	R\$ 126,00	R
157261	OVOS EXTRA CAÍPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN CX	2	R\$ 150,00	R
155697	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN CX	2	R\$ 126,00	R
157267	OVOS GRANDE CAÍPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN CX	2	R\$ 150,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 132/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de outubro, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2022**

Processo n. 11/012238/2020-Digital – ALIM n. 45990-E de 30/9/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e KM Transportes Rodoviários de Carga Ltda. – Campo Grande-MS. – IE:

28.319.342-5 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira e Luis Otavio Ramos Garcia

Autuantes: Roberto Vicente Pestana e Hélio Marinho de Oliveira Filho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 27/2024

Processo n. 11/013753/2022 - ALIM n. 50415-E de 28/9/2022

Sujeito Passivo: Depósito Nantes Eireli EPP - Campo Grande-MS - IE: 28.104.313-2 – Advogados: Felipe Di Benedito Júnior e Héverton da Silva Emiliano Schorro

Autuante: José Ramalho Bezerra

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernanes Castilho

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 122/2024

Processo n. 11/001343/2024 - ALIM n. 54268-E de 23/1/2024

Sujeito Passivo: MDP Peças Automotivas Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.464.994-5 – Advogados: Fabiano Rodrigues Costa e Aline Guiotti Garcia

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 123/2024

Processo n. 11/001347/2024 - ALIM n. 54269-E de 23/1/2024

Sujeito Passivo: MDP Peças Automotivas Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.464.994-5 – Advogados: Fabiano Rodrigues Costa e Aline Guiotti Garcia

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 195/2025

Processo n. 11/010122/2024 - ALIM n. 55434-E de 30/7/2024

Sujeito Passivo: Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.357.441-0 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Pedro Beolchi

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*reincluído em pauta de julgamento

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral “ad hoc”.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NUMERO SEQUENCIA 2026TR003673**PROCESSO N. 29/040.432/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada ENTIDADE FORMADORA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL e o INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – INOVATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.362.171/0001-36, denominada ESTABELECIMENTO CONTRATANTE.

Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021, pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.16.644, de 4 de julho de 2025, pela Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, pela Lei no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 43 da Portaria MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023.

Objeto: cooperação técnica e pedagógica entre a SED/MS e o Instituto de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional - INOVATIVA, ambos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNP), para ministrar a formação teórica de cursos de aprendizagem profissional destinados a jovens aprendizes, com foco na formação técnico-profissional metódica, em conformidade com a legislação vigente-.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Assinatura: 28/09/2026

ADRIANO GONÇALVES MALIUK

INSTITUTO INOVATIVA

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR004207**PROCESSO N. 29.022.308-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período

Assinatura: 28/09/2026

RODRIGO MASSUO SACUNO

MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor CASSIO PEREIRA FERMINO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de agente de limpeza, matrícula n. 494232021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Fernanda Melo da Silva, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, matrícula n. 128598021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/ SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica****Processo n.º: 27/019.763/2026**

Partes: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** – CNPJ nº 15.461.510/0001-33, o **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** – CNPJ nº 02.955.271/0001-26 e **Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP/EBSERH/UFMS** – CNPJ nº 15.126.437/0018-91.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a Integração de esforços e recursos do setor público visando mútua colaboração para a implementação, desenvolvimento e acompanhamento técnico e acadêmico do programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade da UFMS, conforme legislação federal vigente e conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Da base legal: Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, do Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 24.09.2026**Ass.:** **Maurício Simoes Correa** – Secretário de Estado de Saúde/SES**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo** – Reitora Fundação UFMS**Andrea de Siqueira Campos Lindenberg** – Superintendente HUMAP/EBSERH**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2026****Processo n.º: 27/019.897/2026**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** – CNPJ nº 02.955.271/0001-26 e a **Clínica de Dialise Renal Med tda** – CNPJ nº 01.739.679/0001-06.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Constitui finalidade deste Acordo facilitar e agilizar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, destinados ao tratamento de pacientes contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Da base legal: em conformidade com o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 6/2017 (originárias da Portaria GM/MS nº 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), bem como na Resolução nº 009/2014/SES/MS e suas posteriores atualizações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado

Data de assinatura: 29.09.2026**Ass.:** **Maurício Simoes Correa** – Secretário de Estado de Saúde/SES**Luis Ricardo Saab** – Entidade**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 3062/2025 – 006/2026****Processo n. 27/023.846/2025**

Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF nº 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: **Associação Amor Pela Vida – Um Gesto de Amor** – CNPJ/MF nº 26.215.633/0001-00.

Da Base Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 2025TR003062.01-TA (NUP: 27.023.846-2025), e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inciso I, alínea “c” do Decreto nº. 14.494/2016.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 3062/2025 006/2026.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 3062/2025 – 006/2026 fica prorrogado, por mais 3 (três) meses, de 04/10/2026 a 03/01/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 3062/2025 006/2026 não alterado pelo presente Termo.

Data de assinatura: 30.09.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Júlia Cristina Camargo de Souza Leite** – Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR004049

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.008.084-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar - CNPJ nº 13.081.321/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fortalecimento de Vínculos Familiares no Contexto da Reabilitação Social, que visa promover o fortalecimento dos vínculos familiares de dependentes químicos em processo de reabilitação na Comunidade Terapêutica Proponente, por meio de ações socioeducativas e oficinas estruturadas direcionadas às suas famílias, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, enfrentamento das vulnerabilidades sociais e garantia de direitos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE001069, 22 de setembro de 2026; e no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE001070, de 22 de setembro de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Cleronio Nobrega Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROCESSO: 83.059.911-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2025TR004175

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43 e a Fundação Educacional para Desenvolvimento Rural (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, no valor de R\$ 83.264,61 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 2025TR004175.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "a", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.051.479-2024

ASSUNTO: Termo de Colaboração n. 2025TR002217

PARTÍCIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41, e o NÚCLEO DOS CRIADORES DE GIROLANDO DE MATO GROSSO

DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 04.299.750/0001-67.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Promover a alteração do Plano de Trabalho, exclusivamente para readequação do cronograma de desembolso financeiro para o mês de setembro de 2026, sem modificação do objeto, do valor global ou das demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 2025TR002217.

AMPARO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 42, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 52, 30 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado a Processo de Cancelamento nº 2.139/2017, NUP nº 31.196.266-2026 e em virtude da sentença dos Autos nº 0800236-12.2021.8.12.0053, do juízo da Comarca de Dois Irmãos do Buriti - Vara Única/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 2.463.639 SEJUSP/MS em nome de JANIO GABRIEL MAMEDE;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.650.205/0001-37**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia - Chefe da seção de armamento - DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FELIPE MACHADO POTTER - MATRÍCULA: 474685023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Adjunto - GARRAS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES - MATRÍCULA: 474707023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia - GARRAS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE - MATRÍCULA: 461446023

FUNÇÃO: Investigado de Polícia Judiciária - GARRAS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/050.279/2026

CONTRATO Nº 146/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada na realização de curso avançado Pistol Performance I, para atender a demanda da Polícia Civil/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HOUSE GMT ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Paulo Henrique Sa - MATRÍCULA: 123773022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Wilton Vilas Boas de Paula - MATRÍCULA: 6622022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Kátia Fernandes de Barros Brandão do Prado - MATRÍCULA: 27104024

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Vanuza Carieli Goncalvez Rodrigues Rezende - MATRÍCULA: 424345022

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/093.978/2026

CONTRATO Nº 110/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviços de locação imóvel, para atender a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista - DECAT.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JOSÉ RIZKALLAH, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FERNANDO BUENO

MATRÍCULA: 426327022

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS

MATRÍCULA: 116062024

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO

MATRÍCULA: 110411023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: HUDSON SILVA ALFONSO

MATRÍCULA: 130132023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/137.609/2024

CONTRATO Nº 27/2024/SEJUSP

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a DECON.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/CONV-MPMS/2025**NUP: 31.163.476-2025**

PARTES: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPMS, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR**, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o ingresso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme prevê o artigo 1º, inciso III, e art. 2º do Decreto nº 12.126, de 20 de julho de 2006.

AMPAROLEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores; Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020; Decreto Estadual nº 12.310, de 03 de maio de 2007; Decreto Estadual nº 12.126, de 20 de julho de 2006; e Resolução SEJUSP/MS nº 601, de 24 de maio de 2012, bem como pelas condições descritas nas cláusulas do Acordo. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026.

ASSINAM:

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Processo n. 31.177.088-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto “P” n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do CPF/MF n. XXX.578.441-XX, doravante denominado DOADOR, e a FUNDAÇÃO BOMBEIROS DO PANTANAL - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 61.370.062/001-80, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.662.911-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador à Fundação Bombeiros do Pantanal de bens móveis, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor-presidente da Fundação Bombeiros do Pantanal - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 790082072026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L06Q11, L07Q11, L10Q11, L26Q11 E L27Q11 - Rua Adelfa, nº 109 (Casa 01/L06), nº 115 (Casa 02/L06), nº 99 (Casa 01/L07), nº 105 (Casa 02/L07), nº 69 (Casa 01/L10) e nº 75 (Casa 02/L10); Rua Almecega, nº 94 (Casa 01/L26), nº 90 (Casa 02/Lote 26), nº 104 (Casa 01/L27) e nº 100 (Casa 02/L27), Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 08/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.557-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.437.947/0001-50.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta - Dados Bancários da Empresa aderente, constante do processo supramencionado.

Data da assinatura: 28/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - representante legal da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.466-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HBR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.333.615/0001-11.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta - Dados Bancários da Empresa aderente, constante do processo supramencionado.

Data da assinatura: 06/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RONALDO BETFUER - representante legal da empresa HBR CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.735-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.166.551/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL DOS NAVEGANTES - Rua Rio Dourado, nº 148 (Lote 14/Quadra G), nº 73 (Lote 23/Quadra H) e nº 63 (Lote 24/Quadra H); Rua Brilhante nº 140 (Lote 12/Quadra H), nº 150 (Lote 13/Quadra H), nº 160 (Lote 14/Quadra H), nº 100 (Lote 08/Quadra H), nº 110 (Lote 09/Quadra H), nº 120 (Lote 10/Quadra H) e nº 130 (Lote 11/Quadra H), Nova Alvorada do Sul-MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 20/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALTER ROBERTO RODRIGUES BATISTA - representante legal da empresa AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.566-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.513.815/0001-44.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento e da Cláusula Quinta - Do Responsável pelo Acesso ao Sistema Habix, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COAM 2 - Rua Antonio Bittencourt Filho, nº 259 (Casa 01), nº 265 (Casa 02), nº 273 (Casa 03) e nº 279 (Casa 04), Lote 05 / Quadra 09, Bairro Piratininga - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 24/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LIBERIO GONÇALVES AMORIM - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA AMORIM LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.344-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Dos Empreendimentos constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CASTELO DE ORLEANS- MÓDULO I - Avenida José Barbosa Rodrigues, nº 2.800, Lote TJ / Quadra S/A, Torres 03 e 04, Bairro Panamá, Campo Grande/MS - 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 19/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.347-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES & ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.501/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO I - Rua Pastor Nelson Alves dos Santos, nº 550 (Lote 06 / Quadra 06), nº 605 (Lote 27 / Quadra 05), nº 645 (Lote 23 / Quadra 05), nº 625 (Lote 25 / Quadra 05); Rua Clarice Sanches, nº 175 (Lote 13 / Quadra 08) e Rua Élide Gimenes dos Anjos, nº 180 (Lote 12 / Quadra 08), Parque Rincão I, DOURADOS/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 08/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - representante legal da empresa ALVES & ASSIS LTDA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790091142026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: ÓRION - MÓDULO I - Avenida Fábio Zahran, nº 4311, Jardim Paulista, Campo Grande/MS - 96 (noventa e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE – Procuradora e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790110822026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a BELLA HOUSE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.073.041/0001-83.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA HOUSE VI - Avenida Abrão Anache, nº 139 (Casa 01 a 04), Lote 21 / Quadra 38, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, PEDRO HENRIQUE THOMAZ TEIXEIRA – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BELLA HOUSE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790105052026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.858/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERCON 7 - Rua Marcio Tomaz Resende Brito, nº 391 (Casa 01, 02 e 03), Lote 27 / Quadra 09, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANÇA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G&R CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111682026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.858/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERCON 8 - Rua Íris-Azul, nº 351 (Casa 01) e nº 353 (Casa 02), Lote 05 / Quadra 22, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANÇA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G&R CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790106902026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HDB INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.149.736/0001-58.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA PRIME - Rua Dário Tomazelli Júnior, nº 751 (Casa 01 a 04), Lote 10 / Quadra 19, Bairro Riviera Park, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa HDB INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790101412026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JHONATAN NICOLOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.610.416/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NICOLOSO VI - Rua Luiz Chinaglia, nº 258 (Casa 01, 02 e 03), Lote 26 / Quadra 19, Bairro Centro Oeste, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JHONATAN NICOLOSO DA SILVA - representante legal e ADRIANO BORGES FIGUEIRÓ - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa JHONATAN NICOLOSO DA SILVA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790114372026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 63.802.978/0001-97.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 482 (Casas 01 a 04), Lote 10 / Quadra 131, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES - representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107742026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: CASTELO DE SENNA - MÓDULO III - Rua dos Pioneiros, nº 235, Bairro Pioneiros, Campo Grande-MS – 96 (noventa e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE, procuradora da empresa, e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790113082026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a RBP INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.127.477/0001-35.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL VITÓRIA I - Rua João Franco da Rocha, nº 2890 (Casas A a D), Lote 09 / Quadra 02, Bairro Jardim Vitória – Dourados/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, INGRID RODRIGUES BALBO PEREIRA – representante legal e REGIANE DE JESUS SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RBP INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790113392026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.841/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RANDOLFO LIMA L15Q254 - Rua Randolpho Lima, nº 1061 (Casa 01); nº 1053 (Casa 02); nº 1045 (Casa 03) e nº 1039 (Casa 04), Lote 15 / Quadra 154, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RUBENS SEIJO MOTIZUKI - representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790095252026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA - Rua Artur Nogueira, nº 110 (Apto 02 / Bloco 07), Lote 02 / Quadra 01, Bairro Varandas do Campo, CAMPO GRANDE/MS - 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790100432026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS - Rua Cabreúva, nº 107 (Apto 04 / Bloco 18), Lote 01 / Quadra 04, Bairro Varandas do Campo, CAMPO GRANDE/MS - 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790112632026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONCEBE INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.386.118/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE REAL - Avenida Marajoara, nº 2179 (Casas 01 a 05),

Lote B2D, Bairro Centro Oeste, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e HUMBERTO MARTINS PEREIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA CONCEBE INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790090462026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SILVINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.044.060/0001-53.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Do Responsável pelo Acesso ao Sistema Habix, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO III - Avenida Anhembi, nº 56 (Casas 01 a 04), Lote 18 / Quadra 129, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, SILVINO LOURENÇO CRUZ - representante legal e SILMARIA PEREIRA DA SILVA LOURENÇO - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CONSTRUTORA SILVINO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790097492026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.103.180/0001-70.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO PJ VI - Rua Poente, nº 1.118 (Casa 01) e Rua Florêncio Lemos, nº 15 (Casa 02), Lote 11 / Quadra 26, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 10/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DOMINGOS SOBREIRA DE OLIVEIRA – representante legal e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107042026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.729.205/0001-79.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL DOM II - Rua Genuíno Parizotto Segundo nº 4365 (Casa 01 e 02), Lote 12 / Quadra 30, Bairro Residencial Bonanza, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, HEBERT DOMINGUES DE AZEVEDO - representante legal e PATRÍCIA PEREIRA DE AZEVEDO - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DOM CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790113552026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DYCK - Rua Antunes Carlos Filho, nº 75 (Casas 01 a 04), Lote 15 / Quadra 23, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790114412026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.557.187/0001-85.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES PRATES I - Rua Olivia Moura, nº 100 (Casa 01) e nº 92 (Casa 02); Rua Equipe Pace, nº 312 (Casa 03); nº 302 (Casa 04) e nº 300 (Casa 05), Lote 01 / Quadra 07, Bairro Moreninha, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor-Presidente – AGEHAB, FABIO ALEX PRATES - representante legal e SILVIA CRISTINA RODRIGUES PRATES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107652026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: GM PARQUE RINCÃO 29A - Rua Luzia Tebar Larranhaga, nº 55 (Lote 29A / Quadra 20), Bairro Parque Rincão II, Dourados/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 04/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUIZ CARLOS GAUNA FILHO – representante legal e LEONAN VINICIUS GALIANO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790102602026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IMARAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.874.897/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENFIS - Rua Álvaro Moura, nº 20 (Casa 01) e nº 12 (Casa 02); Rua Santa Efigênia, nº 1063 (Casa 03), Lote 17/Quadra 19, Bairro Nasser, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MAHMOUD ABDELMOATAMED ABOUELNAGA BAKHIT – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa IMARAT ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790113322026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/

MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.339.042/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRAZ II - Rua Americo Dias Ferraz, nº 283 (Casa 01); nº 289 (Casa 02); nº 293 (Casa 03); Rua Eduardo Razuk Jorge, nº 354 (Casa 04), Lote 19 / Quadra 05, Bairro Alves Pereira, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPES – Diretora-Presidente – AGEHAB, ANTHONY MATHEUS SILVA VAZ DE MELO - representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790098672026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J D W INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.171.821/0001-44.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA 4 - Rua Dom Fernandes Sardinha, nº 774 (Casa 01) e nº 782 (Casa 02), Lote 14 / Quadra 12, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ALEXANDRE APARECIDO MAIA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa J D W INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790103392026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J S F CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.826.611/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CASA NOVA - Rua Rio Grande do Sul, nº 338 / L09 Q241-C (Casa 01), nº 344 / L09-A Q241-C (Casa 02) e nº 350 / L09-B Q241-C (Casa 03), Setor 4, Bairro Nova Bela Vista, BELA VISTA/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e JUNIOR DA SILVA FARIAS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa J S F CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790115932026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J&F SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EMP. E NEG. IMOB. PREST. SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.978/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO III - Rua dos Jalapas do Campo, nº 145 (Casa 01) e nº 149 (Casa 02), Lote 18/Quadra 23, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/09/2026.

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EVERALDO GARCIA JUNIOR – representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa J&F SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EMP. E NEG. IMOB. PREST. SERV. LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111322026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA VIII - Rua Gilson Mendes Silva, nº 111 (Casa 01) e nº 107 (Casas 02 a 04), Lote 28 / Quadra 02, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790102362026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L P MEDEIROS EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.873.560/0001-35.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA III - Rua Sônia Aparecida Silva dos Reis, nº 498 (Casa 01); nº 484 (Casa 03) e nº 476 (Casa 04), Lote 22 / Quadra 32, Bairro Parque Estoril, Ribas do Rio Pardo/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, OSMAR NUNES MEDEIROS - Procurador da empresa e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa L P MEDEIROS EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790102262026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS - Rua Botafogo, nº 211 (Casa 01 a 04), Lote 17 / Quadra 47, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES - representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790104892026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SP006 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.274.685/0001-56.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL CAPITÃO VIGÁRIO II - Rua Fernando França Prates, s/nº, Bairro Capitão Vigário II, CAARAPÓ/MS - 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, ROBERTO ANTONELLO GROSSO - representante legal e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SP006 SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790104942026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.256.826/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTOLINO CÂNDIDO QD 163 LT 08 - Avenida Bertolino Cândido, nº 616 (Casa 01 a 04), Lote 08 / Quadra 163, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e MARCOS MARTINS DE MATOS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790104392026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MALM CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.807.681/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOURADO - Rua Maria Cândida de Rezende, nº 84 (Casa 01 a 04), Lote 10 / Quadra 20, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS HOFF ARAUJO - representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MALM CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790091162026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.956.388/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA AROLDI FIALHO - Rua Aroldi Fialho Cavalcanti, nº 122 (Casas 01 a 04), Lote 27/Quadra 22, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, YASMIN ESCOBAR MARTINS VERA e EDEMIR DIAS DOS SANTOS – representantes legais e LUCILAINE ESCOBAR TEIXEIRA SAMPAIO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790112862026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 20 - Rua Habda Nassar, nº 493 (Casas 01 a 04), Lote 17 / Quadra 122, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107662026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 21 - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 334 (Casas 01 a 04), Lote 10 / Quadra 98, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 04/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107672026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 22 - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 322 (Casas 01 a 04), Lote 10 / Quadra 98, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 04/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790112872026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVEIRA 02 - Rua Jacob Georges, nº 1113 (Casa 01); Rua Medalha, nº 09 (Casa 02); nº 17 (Casa 03); nº 21 (Casa 04); e 29 (Casa 05), Lote 13 / Quadra 52, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790104952026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MVJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.732.086/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO NOVA CAPITAL - Rua Olívia Moura, nº 139 (Casa 01), nº 147 (Casa 02), nº 153 (Casa 03) e nº 159 (Casa 04), Lote 04/ Quadra 03, Bairro Moreninha, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSIAS VIANA DE LIMA – representante legal e CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MVJ CONSTRUÇOES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790101552026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PREZA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.251.019/0001-90.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS - Rua Tertuliano Silva, nº 95 (Casas 01 a 04), Lote 21 / Quadra 21, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 20/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA PREZA - representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PREZA CONSTRUÇOES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790115732026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGGIO - Rua Gaudiley Brun, nº 904 (Casa 01) e nº 898 (Casa 02), Lote 16/Quadra 04, Bairro Centenário, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor-Presidente – AGEHAB, RENATO DOS SANTOS BOTAN - representante legal e ANA CLAUDIA ALMEIDA ROMIN - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RE CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790106262026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. M. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.842.387/0001-69.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFA - Rua José Maria Ferreira Franco, nº 53 (Casa 01) e nº 59 (Casa 02), Lote 06 / Quadra 22, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 02/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e SILVIA MARIA ABREU DOS SANTOS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa S. M. A. DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790110012026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SANCHES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 70.356.357/0001-92.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANCHES IV - Rua Tristão dos Santos, nº 85 (Casa 01); nº 79 (Casa 02); nº 73 (Casa 03) e nº 67 (Casa 04), Lote 09 / Quadra 19, Bairro Lageado, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 10/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, OSMAR SANCHES SILVA - representante legal e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SANCHES & CIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790093582026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SANCHES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 70.356.357/0001-92.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UIRAPURU - Rua Cunha Matos, nº 246 (Casa 01) e Travessa Joaçaba, nº 470 (Casa 02); nº 476 (Casa 03); nº 484 (Casa 04) e nº 488 (Casa 05), Lote 04 / Quadra 35, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, OSMAR SANCHES SILVA - representante legal e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SANCHES & CIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790098532026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: COND RESID SFJ VI - Rua Bacaba, nº 676 (Casas 01 a 05), Lote A10, Bairro Santo Amaro, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, FERNANDO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790100912026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: COND RESID SFJ VII - Rua Bacaba, nº 670 (Casas 01 a 05), Lote A11, Bairro Santo Amaro, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, FERNANDO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790108432026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SFJ VIII - Rua Miranda, nº 711 (Casa 01) e nº 707 (Casas 02 a 07),

Lote 11 / Quadra 52, Bairro Santo Amaro, CAMPO GRANDE/MS - 07 (sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, FERNANDO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790093982026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.246.865/0001-07.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDINEY DE LIMA X - Rua Harri Amorim Costa, nº 890 (Casa 01); nº 892 (Casa 02); nº 894 (Casa 03); nº 896 (Casa 04); nº 898 (Casa 05); nº 900 (Casa 06); nº 902 (Casa 07); nº 904 (Casa 08); nº 906 (Casa 09); nº 908 (Casa 10); nº 910 (Casa 11); nº 912 (Casa 12); nº 914 (Casa 13); nº 916 (Casa 14) e nº 918 (Casa 15), Lote 11A / Quadra 36, Bairro Jardim Bodoquena, TERNOS/MS - 15 (quinze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA - representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790095632026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: CONDOMÍNIO VILLAS DE CARTAGENA III - Rua Isac Marques Garcia, nº 2679, Jardim Progresso, Três Lagoas/MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 04/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA - representante legal e JOSIELLY RAIANNY PEREIRA LIMA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790096272026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TST CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.172.557/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA LAGUNA Q01L28 - Rua Joleine Alves Brito, nº 93 (Casas 01 a 04), Lote 28 / Quadra 01, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 05/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, UEDER SILVA FEITOSA - representante legal e ANNI LUIZA DA SILVA MARQUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa TST CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790095352026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEBBER XL - Rua Minira Anache, nº 1027 (Casa 01) e nº 1035 (Casa 02); Rua dos Meninos, nº 283 (Casa 03); nº 289 (Casa 04) e nº 295 (Casa 05), Lote 17 / Quadra 29, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/08/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, TATIANA WEBBER - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790095872026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WENDEL BARBOSA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.888.234/0001-30.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESEDÁ II - Rua Sócrates, nº 326 (Casas 01 a 04), Lote 07 / Quadra 70, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 04/08/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e WENDEL BARBOSA DE SOUZA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WENDEL BARBOSA DE SOUZA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111432026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.735.206/0001-54.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - FIRMO CRISTALDO Q.97 L.12 - Rua Firmo Cristaldo, nº 2272 (Casas 01 a 04), Lote 12 / Quadra 97, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 14/09/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, WEVERTON DE MORAIS BERNARDO - representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111672026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.192.450/0001-23.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITABORAÍ - Rua José Rodrigues de Melo, nº 330, Bairro Centenário, CAMPO GRANDE/MS - 16 (dezesseis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/09/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente - AGEHAB, ANTONIO CARLOS ALMEIDA - representante legal, LARISSA DE SOUZA GONÇALVES MENDES responsável pelo acesso ao sistema HABIX e correspondente bancária indicada pela empresa RG ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790110002026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e A. B. F. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.899.034/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLIMAR XI – Rua Jaime de Oliveira, nº 55 (Casas de A a J), Lote 02 / Quadra 04, Royal Parque I, DOURADOS/MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ADNA BUZATO FURLAN - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa A. B. F. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790115462026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.476.256/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITO & CÉSAR IX – Rua Santo Augusto, nº 1454 (Casas 01 a 04), Lote P2A5, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, MURILO BARBOSA CESAR - representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BRITO & CESAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790091532026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.011.822/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DE LISBOA - Rua Crispim Moura, nº 748 (Casa 01) e Rua Equipe Piquet, nº 91 (Casa 02); nº 83 (Casa 03); nº 79 (Casa 04) e nº 73 (Casa 05), Lote 11 / Quadra 28, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, MAURÍCIO DOS SANTOS LEQUE - representante legal e ADRIANO BORGES FIGUEIRÓ - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BRV CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790097402026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CAZAMAX 107 - Rua 65, nº 187 (Casas 01 a 03), Lote 15 / Quadra 69, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 10/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, CESAR ANDRE ZANIN - representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790100982026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o

n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 109 - Rua Benício Pires de Freitas, nº 257 (Casas 01, 02 e 03), Lote 08 / Quadra H, Bairro Pioneiros, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente - AGEHAB, CESAR ANDRÉ ZANIN - representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790104422026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 112 - Rua Fanorte, nº 74 (Casas 01, 02 e 03), Lote 16 / Quadra 48, Bairro Jardim Tarumã, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 31/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente - AGEHAB, CESAR ANDRÉ ZANIN - representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111572026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES & ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO II - QUADRA 26 - Rua José Mauricio de Assis, nº 185 (Lote 11 / Quadra 26), Parque Rincão II, Dourados/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB, ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - Representante legal da empresa e CESAR DE PONTES MOURA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALVES & ASSIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790108592026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CONSTRUTORA R. O. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.272.747/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DO IPÊS III - Rua Professora Antônia Capilé, nº 752 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 192, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 10/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente - AGEHAB, RUBENS ANTONIO DA SILVA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA R. O. LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111342026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob

o n. 45.821.597/0001-73.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO WILSON PAES – Av. Wilson Paes de Barros, nº 881 (Casas 01 a 05), Lote 25 / Quadra 161, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, EDUARDO FELIPE LEITE CRUZ - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790111932026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN ONE – Rua Tertuliano Silva, nº 51 (Casa 01) e nº 59 (Casa 02), Lote 18 / Quadra 21, Bairro Moreninhas, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, OACIR DINIZ FILHO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790105972026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a E. D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L17Q34 – Rua Catiguá Vermelho, nº 10 (Casa 01), Av. Nova América, nº 1822 (Casa 02) e nº 1818 (Casa 03), Lote 17 / Quadra 34, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 04/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ERICO DIAS - representante legal e MARCIANA DA SILVA SOARES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790112542026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ECO VI - Rua Jacob Georges, nº 790 (Casas 01 a 06), Lote 7 A 7 /Quadra 35, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790114192026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/

MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FERREIRA & CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.708.361/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F&C 01 – Rua Acácia, nº 426 (Casa 01) e nº 422 (Casa 02), Lote 25 / Quadra 07, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 21/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, CLEITON DA SILVA FERREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FERREIRA & CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790114192026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FERREIRA & CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.708.361/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F&C 02 – Rua Acácia, nº 416 (Casa 01) e nº 412 (Casa 02), Lote 24 / Quadra 07, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 21/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, CLEITON DA SILVA FERREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FERREIRA & CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790102092026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MORADA DO SOL INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 64.986.437/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL MORADA DO SOL - Avenida Vera Lúcia Ferreira de Moraes, nº 2259 (Casa 01 a 04), Lote 15A / Quadra 16, Bairro Residencial Parizotto, DOURADOS/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 21/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB e LUIS HENRIQUE PIGOZZI CALDEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MORADA DO SOL INCORPORADORA SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790099612026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.333.541/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON LUMIÈRE - Rua Luiz Alfredo Adler Ralho, nº 108 (Casas 01 a 03), Lote 11 / Quadra 08, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS RENATO DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790100332026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.822.600/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL RM VII – Rua Sergio Arouca, nº 4125-A (Casa 01) e nº 4125-B (Casa 02), Quadra 45/Lote 02, Sitioca Campina Verde, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, e ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790099632026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SAAB INCORPORADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.371.222/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO SAAB 3 – Rua Pixuna, nº 256 (Casa 01), nº 252 (Casa 02) e nº 246 (Casa 03), Quadra 30/Lote 13, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, e SORAYA SAAB – representante legal da empresa, MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SAAB INCORPORADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790116102026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA V C CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.377.305/0001-34.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V C CONSTRUÇÃO – Rua Modelo, nº 190 (Casas 01 a 04), Lote 18 / Quadra 30, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, VITORIA NEVES CAMPOS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa V C CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107312026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.270.061/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO BÉTEL - Rua Nhamundá, nº 2184 (Casa 01); nº 2178 (Casa 02); nº 2172 (Casa 03); nº 2166 (Casa 04) e nº 2160 (Casa 05), Lote 05 / Quadra 113, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, VOLMAR LUIZ ZANIN - representante

legal e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790091182026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.270.061/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO VRZ 009 - Rua Cassiano de Araujo Brito, nº 16 (Casa 01) e Rua Poente, nº 944 (Casa 02), Lote 14 / Quadra 30, Lot. Vila Fernanda, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, VOLMAR LUIZ ZANIN - representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790107862026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A. FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 65.298.464/0001-71.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ADEFE 02 - Ruas das Arnicas, nº 510 (Casa 01) e nº 508 (Casa 02), Lote 03 / Quadra 18, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - representante legal e CLEONICE LEITE CARDOSO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.003-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 16/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVIERA e ANTONIO WALDIR DE LIMA (P.P.) - Representantes da empresa TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.875-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 16/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVIERA e ANTONIO WALDIR DE LIMA (P.P.) - Representantes da empresa TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790116392026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o n. 08.442.995/0001-52.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTE COIMBRA I – Rua São Gregório, nº 1115 (Casas 01 a 04), Bairro Nasser, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB e LEANDRO BUCELI ZANDONA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CASA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790116252026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONCEBE INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.386.118/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS - Avenida Marajoara, nº 2165 (Casas 01 a 05), Lote B2C, Bairro Centro Oeste, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA CONCEBE INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790117022026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MORIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.507.355/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA SOFIA 7 - Rua Divino de Castro, nº 539 (Casas 01 a 05), Lote 05 / Quadra 86, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RAFAEL SILVEIRA DA LUZ - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MORIA CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790116572026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAISO – Avenida Abrão Anache, nº 777 (Casas 01 a 04), Lote 21/Quadra 35, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e FLAVIA CORREA MARTINS - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790116442026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EURO SUPERMARKET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.855.205/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EURO – Rua Valeriano Maia, nº 487 (Casa 04), Lote 14 / Quadra 107, Bairro Guanandi, CAMPO GRANDE/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/09/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ELIAS ALVES DE OLIVEIRA QUEIROGA - representante legal e ADRIANO BORGES FIGUEIRÓ - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EURO SUPERMARKET LTDA.

TORNA SEM EFEITO o Edital de Rescisão Unilateral do Contrato n. 94100088, publicado no Diário Oficial n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, em razão da revogação do ato, conforme justificativa constante do processo administrativo relativo ao contrato, restabelecendo-se, assim, a plena vigência do instrumento contratual.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
SONIA APARECIDA GOIS TRINDADE DE MATTOS	60700036	*** 596.181-**	DOURADOS
VALDUIR LAGEANO DE SOUZA	60700040	*** 343.891-**	DOURADOS
CRISTINA DE ARAUJO	65800002	*** 484.071-**	GLÓRIA DE DOURADOS
DANIELI RONDON DOS SANTOS	67700015	*** 855.941-**	AQUIDAUANA
EDEMILSON MEDEIROS DOS SANTOS	67700016	*** 016.701-**	AQUIDAUANA
FAUSTINA SANCHES	67700020	*** 730.981 -**	AQUIDAUANA
MÁRCIA SENHORINHA SILVESTRE	67700028	*** 968.321-**	AQUIDAUANA
ROSÉ ALVES DA SILVA	79400032	*** 784.321 -**	JUTI
JUARES PEREIRA DE SOUZA	57600008	*** 120.401 -**	RIO BRILHANTE
MARINETE FERREIRA AZAMBUJA	60700028	*** 716.791 -**	DOURADOS
VALQUIRIA SANTANA MACENA	63800034	*** 264.121 -**	AQUIDAUANA
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	64800061	*** 045.619 -**	VICENTINA
ROSA DA SILVA FARIAS	64800067	*** 763.181 -**	VICENTINA
LEANDRO DE ALCÂNTARA NOVAES	65400011	*** 219.621 -**	VICENTINA
LOURDES COSTA MEDEIRO	65400012	*** 447.201 -**	VICENTINA
LUCILENE FERNANDES DA SILVA	65400013	*** 169.781 -**	VICENTINA
MARLENE APARECIDA DA SILVA	65400020	*** 635.141 -**	VICENTINA

SIDNEY DOS SANTOS BATISTA	65400027	*** 935.191 -**	VICENTINA
GISELE MENDES DE OLIVEIRA	66200034	*** 968.911 -**	SONORA
MARGARETE GONÇALVES VIEIRA	83800005	*** 810.461 -**	LAGUNA CARAPÃ
ANTONIO MARCOS SOARES ALVES	36300037	*** 539.201 -**	ARAL MOREIRA
SIMONE DA SILVA	47300092	*** 146.021 -**	SIDROLÂNDIA
DAIANE BERTÉ	60700008	*** 852.821 -**	DOURADOS
SILVIA GAJOZO	19154000	*** 681.141 -**	BELA VISTA
CARLOS HENRIQUE LOPES	65800007	*** 365.989 -**	GLÓRIA DE DOURADOS
ROSANA LARREA	74400024	*** 236.211 -**	IVINHEMA
ANA CLAUDIA FRANCISCO	79400005	*** 862.851 -**	JUTI
BEATRIZ CANDIA ROLON	36300040	*** 025.621 -**	ARAL MOREIRA
ANA MARISA PEREIRA	85700017	*** 555.611 -**	RIO NEGRO
ITAMARA IMPERATRIZ DE JESUS	58800018	*** 164.101 -**	ELDORADO
MARIA FARIAS MASQUEDA	83200038	*** 513.451 -**	NIOAQUE
ANGELA MARIA FRANCISCO DA SILVA	57500006	*** 465.481 -**	NAVIRAÍ
RITA GUTIERRES	19155877	*** 996.751 -**	CARACOL
TEREZA RAMONA FERREIRA	19156482	*** 314.291 -**	TACURU
SUELI CORREIA DUARTE	19156483	*** 909.161 -**	TACURU
ROSE DALVA SANABRIA	45500056	***032.411 -**	PORTO MURTINHO

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8231

Processo nº: 51/005.361/2026.

Autuado (a): ESPÓLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data e hora da autuação: 16/06/2026, às 15h00min.

Local da Infração: BR 163, P. PRF – São Gabriel do Oeste/MS

Placa do veículo: NNA 9A98

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 29 de setembro de 2026.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8022

Processo nº: 51/004.171/2026

Autuado (a): EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO RIO NEGRO LTDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 18/05/2026, às 16h33min.

Local da Infração: MS 112, KM 01, P. PRE – Três Lagoas / MS

Placa do veículo: QWV 8732

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 29 de setembro de 2026.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7520

Processo nº: 51/006.530/2026

Autuado (a): LEANDRO ADAMES DA SILVA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 20/08/2026, às 13h15min.

Local da Infração: P. PRF Guaicurus - Miranda / MS

Placa do veículo: SLW 4F17

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 29 de setembro de 2026

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8754

Processo nº: 51/004.110/2026

Autuado (a): SIMPLIFICAR SERVIÇOS LTDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 27/03/2026, às 17h05min.

Local da Infração: BR 262, KM 385, P. PRF – Terenos/MS

Placa do veículo: TCN 0C22

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 29 de setembro de 2026.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8525

Processo nº: 51/006.356/2026

Autuado (a): JOÃO PEDRO INADA ITAVO.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 15/08/2026, às 08h53min.

Local da Infração: BR 262, KM 305 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: DYJ 3J09

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 29 de setembro de 2026.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-
EXERCÍCIO – 2026**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Luana Jéssica Barreiro Borges, Vanduir Abadio Barbosa, Armênia Rodrigues da Silva, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Elizângela Lima Franco Vicari, Luis Divino Mosciaro, Julia de Sá Mendes, Marco Aurélio de Sá Baptista, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo e Valquíria Barbosa Canete. Membros ausentes com justificativa: Alberto Pires Gonçalves Junior (trabalho) e Magno Márcio de Souza Ferreira (trabalho). Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pela Presidente que informou que enviou à Ageprev, em 31/08/2026, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de julho de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770088502026, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 31/08/2026, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.268, de 2 de setembro de 2026, páginas 65. A Ata publicada no Diário Oficial foi disponibilizada no sítio eletrônico da Ageprev. Foi realizado o ajuste no site Ageprev – Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal a reunião anteriormente prevista para o dia 24/11/2026 já consta alterada para o dia 23/11/2026, segunda-feira. Quanto à certificação de conselheiro fiscal do RPPS, após consulta, os membros do Conselho Fiscal que manifestaram interesse em ter a referida certificação foram Elizângela Lima Franco Vicari, Valquíria Barbosa Canete, Magno Márcio de Souza Ferreira e Vanduir Abadio Barbosa (NUP 770088502026). Em relação ao acesso ao SPF, membros Julia de Sá Mendes, Armênia Rodrigues da Silva e Luana Jéssica Barreiro Borges que estavam com pendências, realizaram a solicitação para acesso ao

SPF, e o processo NUP 770058662026 foi tramitado para Ageprev. Em relação à pendência do balancete do mês de julho de 2026, consignamos que a diferença anteriormente identificada entre a conta de Estoques constante do Balancete e o Demonstrativo Mensal de Operações (DMO), relativa ao mês de julho de 2026, foi devidamente esclarecida nas Notas Explicativas do Balancete referente ao mês de agosto de 2026 (página 247). Conforme informado, a divergência, no valor de R\$ 356,33 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), decorrente da aquisição de combustível registrada na conta 1.1.5.6.1.01.01, foi regularizada no mês de agosto, em razão do registro da entrada do material no almoxarifado e de sua posterior baixa pela efetiva utilização. Dessa forma, consideram-se prestados os esclarecimentos pertinentes ao apontamento constante do item 4.1 da análise referente ao mês de julho de 2026, não subsistindo, quanto a esse aspecto, pendência a ser sanada. A seguir, passou-se a análise do Balancete do mês de agosto de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770102642026, recebido em 25/09/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de agosto de 2026 bem como o relatório do fluxo de investimentos e a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). Este Conselho Fiscal opinou pela aprovação do balancete do mês de agosto de 2026. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de agosto de 2026, este Conselho verificou que não foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre este e o balancete. A próxima reunião acontecerá no dia 27/10/2026. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL

A **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral de 06 (seis) jazidas de cascalho, localizadas nos pontos de amarração sob as coordenadas geográficas Lat19°48'18,590"S/Long57°08'31,170"O, Lat19°48'17,130"S/Long57°08'29,050"O, Lat19°48'15,570"S/Long57°08'21,330"O, Lat19°48'14,320"S/Long57°08'16,300"O, Lat19°48'12,880"S/Long57°08'10,030"O e Lat19°48'10,400"S/Long57°08'08,421"O, DATUM Sirgas 2000, na propriedade rural Fazenda Estância Las Palmas, região do Porto Esperança, com acesso pela rodovia estadual MS-325, no município de Corumbá-MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/2026

PROCESSO 83.043.348-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o **Município de Bataguassu/MS** – CNPJ nº 03.576.220/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 01649905, 01 (um) Caminhão, patrimônio 01652111 e 01 (uma) Carroceria Baú, patrimônio nº 01652118, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 30/09/2026 a 30/09/2028.

Data da Assinatura: 30/09/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Wanderleia Duarte Caravina** pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA NORMATIVA N. 3.773, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Alterar o Regimento Interno da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 29, 30, 34 da Lei Estadual n.º 6.035/2022 e artigo 27 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO na forma do Anexo I desta Portaria, de acordo com sua estrutura básica estabelecida pelo Decreto Estadual nº 16.229, de 7 de julho de 2023.

Art. 2º A representação gráfica da organização da IAGRO é a constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º A Divisão de Laboratório de Análise de Sementes passa a denominar-se Divisão de Laboratórios Agrícolas.

Art. 4º Fica criado o Laboratório Fitossanitário, vinculado à Divisão de Laboratórios Agrícolas.

Art. 5º Fica criada a Assessoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (APAD), subordinada diretamente à Direção Superior da IAGRO.

Art. 6º Fica extinto o Núcleo de Controle de Fiscalização de Eventos com Aglomeração de Animais (NEVENTOS).

Art. 7º O Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (NPNSE) passa a denominar-se Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos e Eventos com Aglomeração de Animais (NPNSEE), com a consequente readequação de suas atribuições regimentais.

Art. 8º Fica extinto o Núcleo do Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos (NPNSCO).

Art. 9º O Núcleo do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (NPNEFA) passa a denominar-se Núcleo do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, Caprinos e Ovinos (NPNEFACO), com a consequente readequação de suas atribuições regimentais.

Art. 10º Fica criado o Núcleo de credenciamento e registro (NCR), vinculado a Divisão de defesa sanitária animal (DDSA)

Art. 11º. Fica extinto o Núcleo de Produtos Artesanais (NUART).

Art. 12º. Fica instituído o Núcleo de Consórcios, Artesanais e Programas de Produtos de Origem Animal (NUCAP).

Art. 13º. O Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades ou Exóticas (GEASE) passa a denominar-se Grupo Estadual de Emergência Zoossanitária (GEEZ).

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold,
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

ANEXO I DA PORTARIA N. 3.773, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO

TÍTULO I DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I COMPETÊNCIA E FINALIDADE

Art. 1º. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro é uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEMADESC, ou à Pasta que venha substituí-la, nos termos da lei, com prazo de duração indeterminado, criada com atribuições de propor, promover e executar a política de defesa sanitária animal e vegetal, exercer a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, bem como fiscalizar o comércio de insumos para a produção agropecuária, nos termos de sua lei de criação, Decreto-Lei n.º 9, de 1º de janeiro de 1979.

Art. 2º. A Iagro tem suas competências definidas no artigo 23, § 2º da Lei Estadual n.º 6.035/2022, e suas finalidades previstas no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 16.229, de 7 de julho de 2023.

CAPÍTULO II ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I QUANTO À FORMA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Iagro, para o desempenho de suas atribuições, tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão colegiado de deliberação superior:

a) Conselho de Administração.

II - Órgão colegiado de direção superior:

a) Conselho Diretor.

III - Unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Executiva.

IV - Unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Assessorias;
- b) Coordenadoria-Jurídica Residual de Entidades Públicas;
- c) Unidade Seccional de Controle Interno.

V - Unidades de gerência e de execução operacional:

- a) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;
- b) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;
- c) Gerência de Laboratórios;
- d) Gerência de Controle e Operações;
- e) Gerência de Administração.

VI - unidades de execução instrumental:

- a) Unidades Regionais.

§ 1º As competências específicas de cada Gerência da Iagro estão definidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e neste Regimento, que se constituem em unidades administrativas responsáveis pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnico-administrativas de gerenciamento dos processos de implantação, desenvolvimento e execução de políticas, diretrizes, programas e projetos da competência da Iagro, e são estruturadas por Divisões e Núcleos.

§ 2º As Divisões da Iagro são unidades administrativas responsáveis pela coordenação, controle e acompanhamento das atividades de gerência operacional dos serviços necessários ao funcionamento da Iagro e conforme as atribuições e competências definidas nesta Portaria, formadas por núcleos ou laboratórios.

§ 3º Os Núcleos são unidades administrativas simplificadas de execução, formados por agentes públicos ou equipes de agentes públicos encarregados em elaborar, executar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais, correspondentes à operacionalização de programas, projetos, atividades e processos da Iagro, e conforme as atribuições definidas nesta Portaria, as quais poderão ter denominação diversa tais como laboratórios e unidades locais, conforme autoriza o § 1º do artigo 30 da Lei Estadual n.º 6.035/2022.

§ 4º As Unidades Regionais têm suas competências previstas no artigo 23 do Decreto Estadual nº 16.229/2023, e detalhadamente no artigo 50 do Anexo I desta Portaria.

§ 5º O Conselho de Administração da Iagro, de deliberação colegiada, tem sua previsão, composição, atuação, vinculação e competências previstas nos artigos 29, inciso VII, 34, inciso I, artigo 36, todos da Lei Estadual n.º 6.035/2022 e artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023.

§ 6º O Conselho Diretor da Iagro, de deliberação colegiada, tem sua previsão, composição, atuação, vinculação e competências previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023.

§ 7º A Unidade de Direção Superior será assessorada por agentes públicos ou grupo de especialistas ou técnicos para a prestação de consultoria ou assessoramento, cuja estrutura será organizada da seguinte forma: Assessoria de Comunicação e Marketing; Assessoria de Gestão da Qualidade; Assessoria de Gestão Estratégica e Assessoria de Inteligência.

§ 8º A Iagro no desenvolvimento de suas finalidades e competências, terá o suporte da Controladoria Geral do Estado, conforme Decreto Estadual n.º 14.879/2017 e da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar n.º 095/2001, inerentes as atribuições dessas instituições.

Seção II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A Iagro tem a seguinte estrutura básica e operacional:

I - Unidades de Direção Superior:

- a) Diretoria da Presidência (DIR);
- b) Diretoria Executiva (DIREX).

II - Unidades de Assessoramento Direto e Imediato:

- a) Assessoria:
 - 1. Assessoria de Comunicação e Marketing (ACM);
 - 2. Assessoria de Gestão da Qualidade (AGQ);
 - 3. Assessoria de Gestão Estratégica (AGE);
 - 4. Assessoria de Inteligência (ADI);
 - 5. Assessoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (APAD);
- b) Coordenadoria Jurídica Residual de entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL);
- c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

III - Unidades de Gerência e de execução operacional:

- a) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal (GIDSA):
 - 1. Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA):
 - 1.1 Núcleo de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários (NREV);

- 1.2 Núcleo do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Outras Encefalopatias (NPNCRH);
- 1.3 Núcleo do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (NPNCERT);
- 1.4 Núcleo do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, Caprinos e Ovinos (NPNEFACO)
- 1.5 Núcleo do Programa Nacional de Saúde das Abelhas (NPNSAb);
- 1.6 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade Avícola (NPNSA);
- 1.7 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos (NPNSAA);
- 1.8 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos e Eventos com Aglomeração de Animais (NPNSEE)
- 1.9 Núcleo do Programa Nacional de Sanidade Suídea (NPNSS);
- 1.10 Núcleo de Rastreabilidade e Controle de Resíduos (NRAST);
- 1.11 Núcleo de Credenciamento e Registros (NCR).

2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA):

- 2.1 Núcleo de Carnes e Derivados (NUCAR);
- 2.2 Núcleo de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal Clandestinos e Irregulares (NUCLAN);
- 2.3 Núcleo de Leite e Derivados (NULEI);
- 2.4 Núcleo de Mel, Ovos e Derivados (NUOVOS);
- 2.5 Núcleo de Pescados (NUPESCA);
- 2.6 Núcleo de Consórcios, Artesanais e Programas de Produtos de Origem Animal (NUCAP);
- 2.7 Núcleo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (NUSISBI).

b) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (GIDSV):

- 1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DDSV):
 - 1.1 Núcleo de Certificação Fitossanitária (NCFITO);
 - 1.2 Núcleo de Sanidade Agrícola e Florestal (NSAF);
 - 1.3 Núcleo de Monitoramento e Vigilância Fitossanitária (NMFITO).
- 2. Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas (DISA):
 - 2.1 Núcleo de Agrotóxicos (NAGROT);
 - 2.2 Núcleo de Sementes e Mudanças (NSEM).
- 3. Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV).

c) Gerência de Laboratórios (GLAB):

- 1. Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais (LADDAN):
 - 1.1 Núcleo de Diagnóstico Molecular (NDM);
 - 1.2 Núcleo de Diagnóstico Sorológico (NDS);
- 2. Divisão de Laboratórios Agrícolas (DLAGRI);
- 3. Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas (LABSOLOS).

d) Gerência de Controle e Operações (GCO):

- 1. Divisão de Epidemiologia (DEP):
 - 1.1 Núcleo de Epidemiologia Animal (NEA);
 - 1.2 Núcleo de Epidemiologia Vegetal (NEV).
- 2. Divisão de Educação Sanitária (DES):
 - 2.1 Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal (NASA);
 - 2.2 Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (NASV).
- 3. Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa (DEAI):
- 4. Divisão de Trânsito Agropecuário (DTA):
 - 4.1 Núcleo de Trânsito Animal (NTA);
 - 4.2 Núcleo de Trânsito Agrícola (NTAG).
- 5. Divisão de Cadastro (DCAD):
 - 5.1 Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades (NTCP).

e) Gerência de Administração (GAD):

- 1. Divisão de Administração (DADM):
 - 1.1 Núcleo de Compras (NCOMP);
 - 1.2 Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC);
 - 1.3 Núcleo de Patrimônio (NPAT);
 - 1.4 Núcleo de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental (NPTGD);
 - 1.5 Núcleo de Serviços Gerais (NSG);
 - 1.6 Núcleo de Suprimentos (NSUP).
- 2. Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF):
 - 2.1 Núcleo de Contabilidade (NCONT);
 - 2.2 Núcleo de Execução Orçamentária (NEO);
 - 2.3 Núcleo de Tesouraria e Bancos (NTB);
 - 2.4 Núcleo de Tomada de Contas (NTC).
- 3. Divisão de Recursos Humanos (DRH):
 - 3.1 Núcleo de Aposentadoria e Previdência (NAPREV);
 - 3.2 Núcleo de Capacitação (NCAP);
 - 3.3 Núcleo de Folha de Pagamento e Diárias (NFPD);
 - 3.4 Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal (NADP).
- 4. Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

- 4.1 Núcleo de Apoio ao Usuário (NAU);
- 4.2 Núcleo de Desenvolvimento (NDEV).
- 5. Divisão de Transportes (DTR).

IV - Unidades de Execução Instrumental:

- a) Unidades Regionais (UR);
- 1. Unidades Locais (UL).

Art. 5º. Constitui dever de toda a estrutura organizacional da Iagro:

- I - Observar as disposições de proteção de dados estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e no Decreto Estadual nº 15.572/20;
- II- Observar as disposições do Código de Ética e Conduta institucional;
- III- Observar as disposições dos Instrumentos Normativos pertinentes às respectivas áreas de atuação;
- IV - Avaliar e efetivar a atualização de conteúdo nas páginas da Iagro (site e intranet) e na carta de serviços pertinentes às respectivas áreas de atuação;
- V - Manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados em sua área de atuação;
- VI - Elaborar, gerir e monitorar indicadores de desempenho das respectivas áreas de atuação, produzindo relatórios e disponibilizando dados, sempre que requeridos, para subsidiar relatórios de gestão dos diversos setores, assim como análises e tomadas de decisão e aperfeiçoamento das estratégias;
- VII - Atuar na planificação, produção, organização, análise e processamento de relatórios, planilhas, informes, manifestações, notas técnicas, controles gerenciais e pareceres sobre atividades relacionadas às respectivas áreas de atuação, assim como apresentar os dados coletados para fins de acompanhamento, prestação de contas e deliberações;
- VIII □ Promover, junto à Divisão de Tecnologia da Informação, aperfeiçoamentos, melhorias, e atualizações de processos organizacionais, sistemas, procedimentos padronizados e demais normas que maximizem os resultados pretendidos, bem como proposição de soluções de tecnologia de informação e comunicação para melhorias técnicas, de eficiência, de gestão da informação e resultados;
- IX - Atender solicitações dos canais internos e demais demandas, tais como ouvidoria do Estado (E-OUV) e Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);
- X - Acompanhar e oferecer informações técnicas em licitações, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos legais congêneres à competência da Unidade;
- XI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

CAPÍTULO III

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Art. 6º Integram a estrutura organizacional da Iagro as unidades descritas na Seção I - Assessoria, deste Capítulo, as quais estão diretamente vinculadas a direção superior.

Seção I

ASSESSORIA

Subseção I

Assessoria de Comunicação e Marketing

Art. 7º Constituem-se atribuições da Assessoria de Comunicação e Marketing:

- I - gerir a comunicação social (interna e externa) consonante ao planejamento estratégico, gerenciando atividades relacionadas a imprensa, carta de serviços e demais ações de divulgação da Agência;
- II - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Iagro, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas adotadas pelo governo estadual;
- III - propor e executar o plano de comunicação consoante ao planejamento estratégico da instituição;
- IV - coordenar os trabalhos de assessoria de imprensa em relação aos assuntos institucionais e a supervisão das atividades jornalísticas realizadas pelos veículos de comunicação da Agência;
- V - gerenciar as ações de divulgação institucional junto aos órgãos de imprensa, jornalistas, profissionais de imprensa, página da Agência e redes sociais;
- VI - subsidiar projetos relativos à identidade visual e monitorar as notícias sobre a instituição na imprensa observadas as normas e orientações estabelecidas pelo governo estadual;
- VII - subsidiar a elaboração de material publicitário e desenvolvimento de campanhas de divulgação e conscientização relativas às atividades da Agência;
- VIII - propor canais de comunicação ou projetos relacionados às novas formas de interação com o cidadão;
- IX - orientar a estrutura e a formatação do site, intranet e rede sociais e atualizar as páginas eletrônicas da Agência;
- X - acompanhar, identificar, selecionar e difundir matérias de interesse da Agência veiculadas nos meios de comunicação digital, escrita, falada e televisiva;
- XI - promover atividades de comunicação visual e divulgação institucional inclusive no âmbito organizacional.

Subseção II

Assessoria de Gestão da Qualidade

Art. 8º Constituem-se atribuições da Assessoria de Gestão da Qualidade:

- I - planejar, estabelecer, orientar, coordenar e manter a implantação de sistema de gestão da qualidade, que garanta aderência aos parâmetros das normas nacionais e internacionais e exigências do mercado, dentro das políticas definidas pela Agência;
- II - estabelecer, planejar, coordenar e executar os programas de auditoria interna, com o objetivo de identificar deficiências em processos, sistemas e tarefas;
- III - orientar, monitorar e avaliar a execução das atividades desempenhadas pelas equipes de auditoria interna;
- IV - emitir relatórios e análises críticas que reflitam os resultados das avaliações efetuadas e promover o monitoramento da regularização de ocorrências apontadas ou constatadas por auditorias internas ou externas;
- V - propor e implementar ferramentas gerenciais de controle para avaliação das atividades sob sua responsabilidade;
- VI - propor políticas e estratégias para melhoria dos indicadores de desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
- VII - prestar assessoria a direção superior em assuntos relacionados às atividades de auditoria;
- VIII - propor a adoção de normas e acompanhar resultados, a fim de aprimorar a gestão institucional e a confiabilidade dos procedimentos, auditando a gestão de processos, verificando a compatibilidade entre os fluxos descritos e a prática cotidiana de cada unidade da estrutura organizacional;
- IX - disseminar a cultura, conhecimento e metodologia de gestão de qualidade.

Subseção III Assessoria de Gestão Estratégica

Art. 9º. Constituem-se atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica:

- I - coordenar o planejamento estratégico da Iagro, de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal e com as políticas públicas vigentes;
- II - articular o alinhamento e a integração do planejamento estratégico com os planejamentos táticos e operacionais, bem como sua implementação e monitoramento;
- III - monitorar e avaliar as ações do planejamento estratégico, do plano plurianual, do contrato de gestão, dos programas de governo e dos indicadores de desempenho;
- IV - orientar as unidades da Iagro sobre as diretrizes e contratos de gestão relacionados ao plano estratégico;
- V - propor estudos, planos, políticas e diretrizes para modernizar, aperfeiçoar, racionalizar e simplificar os serviços da Iagro, com base na análise dos processos existentes;
- VI - colaborar na implementação de ações de melhoria institucional oriundas de auditorias internas e externas;
- VII - promover a conscientização e o engajamento das pessoas e unidades da Iagro para a busca de soluções e ações corretivas e de melhorias que agreguem valor e otimizem as operações da Agência.

Subseção IV Assessoria de Inteligência

Art. 10. Constituem-se atribuições da Assessoria de Inteligência:

- I - planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de inteligência agropecuária, em articulação com setores da Iagro, órgãos setoriais, entidades interessadas e instituições que atuem direta ou indiretamente em defesa agropecuária;
- II - representar a Iagro em assuntos relacionados ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN;
- III - prospectar, produzir, analisar, monitorar, tratar e avaliar dados e informações para a construção de cenários e a outros subsídios para a tomada de decisões por parte da direção superior;
- IV - propor diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da defesa agropecuária, subsidiando seus usuários no processo decisório;
- V - identificar e consolidar as demandas relativas à produção e à proteção do conhecimento, relacionadas a assuntos transversais estratégicos de interesse da defesa agropecuária;
- VI - contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de inteligência de outras instituições resulte em maior efetividade das ações da própria instituição e das pertencentes à rede;
- VII - subsidiar o planejamento estratégico integrado e a elaboração de planos específicos para os diversos setores da Iagro;
- VIII - apoiar com informações relevantes às operações de vigilância, fiscalização, inspeção, supervisão e auditoria, executadas pelos setores da Iagro;
- IX - propor alerta avançado para subsidiar órgãos interessados contra crises, sabotagens, emergências zootossanitárias, e outras intercorrências no âmbito da defesa agropecuária;
- X - auxiliar na investigação de atos ilícitos que atentem contra a competitividade comercial e a segurança fitossanitária e zoossanitária, da produção agropecuária;
- XI - preservar o sigilo governamental sobre informação, fontes, fluxos, métodos, técnicas, registros e capacidades de inteligência agropecuária da Iagro;
- XII - promover o arquivo dos registros gerados nas ações de junto a direção superior respeitando as classificações de sigilo e restrições de acesso por determinação legal;
- XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Subseção V Assessoria de Procedimentos administrativos disciplinares

Art. 11. À Unidade de Procedimentos Administrativos Disciplinares, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente,

e com circunscrição em todas as unidades integrantes da IAGRO, sem prejuízo das demais atribuições constantes na Lei nº. 1.102/1990, compete: I - proceder, mediante determinação do Diretor-Presidente, à instauração de processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas disciplinares, para apuração de condutas típicas administrativas dos integrantes da autarquia, assegurando, no que couber, o contraditório e a ampla defesa;

II - propor, observando-se o disposto em Regulamento, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, quando a transgressão violada pelo servidor for de pequeno potencial ofensivo, punível com pena de repreensão;

III - proceder à instauração de procedimentos investigatórios de sua competência, quando não for possível aferir de plano, elementos de autoria e materialidade da transgressão noticiada, a fim de lastrear a instauração do procedimento sancionador;

IV - exercer o acompanhamento sistemático das atividades dos integrantes da autarquia, objetivando o cumprimento da legislação;

V - inspecionar os atos procedimentais da autarquia, atuando preventiva e repressivamente, face às infrações disciplinares praticadas por seus servidores, conhecendo das requisições e solicitações dos órgãos e entidades de controle externo;

VI - sugerir aplicação de sanção, nos limites de sua competência, observado o procedimento legal;

VII - sugerir ao Diretor-Presidente o afastamento preventivo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada, de servidores dos quadros da autarquia, para fins de instrução de procedimento investigatório;

VIII - convocar servidores dos quadros da autarquia, para os fins necessários ao cumprimento de suas competências;

IX - sugerir ao Diretor-Presidente a declaração de nulidade de procedimento, sindicância ou processo administrativo disciplinar que envolva membros da autarquia;

X - dar o devido andamento nas representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à infração disciplinar, lesão ou ameaça de lesão, por ação ou omissão de membro da autarquia;

XI - promover de imediato, a apuração da veracidade das informações que chegarem ao seu conhecimento;

XII - prestar auxílio, quando solicitado, em trabalhos investigatórios realizados pelas demais seções e Unidades da autarquia;

XIII - manter registro atualizado de todos os procedimentos efetuados e respectivas decisões;

XIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Seção II

COORDENADORIA-JURÍDICA RESIDUAL DE ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 12. À Coordenadoria-Jurídica Residual de Entidades Públicas, subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete o assessoramento e a consultoria jurídica dos interesses da Autarquia.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública, vinculados à Procuradoria Jurídica, exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido em regulamento.

Seção III

UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO (USCI)

Art. 13. À Unidade Seccional de Controle interno compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do [Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017](#).

CAPÍTULO IV

UNIDADES DE GERÊNCIA E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 14. A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal tem suas competências definidas no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

I - gerenciar o desenvolvimento e a execução de programas, projetos, planos e atividades relacionadas à sua área de competência;

II - elaborar, gerenciar e participar do planejamento estratégico, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados nas áreas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal;

III - propor e coordenar projetos visando a racionalização e simplificação de procedimentos e técnicas aplicadas nas operações e serviços da inspeção e defesa sanitária animal;

IV - apoiar as Unidades Regionais e Locais, as Divisões e outras Gerências, nas questões sanitárias específicas, relacionadas à defesa sanitária, fiscalização, inspeção e a normatização de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, bem como eventos com aglomerações de animais e bem estar animal;

V - promover e participar de programas relacionados com a inspeção e defesa sanitária animal de forma articulada e integrada com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública, à pesquisa e ao poder judiciário;

- VI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;
- VII - promover a implantação de controles internos e melhorias no que se refere à gestão de qualidade, nesta Gerência, nas divisões sob sua responsabilidade, objetivando a melhoria dos serviços prestados;
- VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades de defesa e inspeção sanitária animal com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- IX - analisar, avaliar e propor adequações na quantidade, qualificação e distribuição do Quadro de Pessoal, executores das atividades técnicas de inspeção e defesa sanitária animal;
- X- analisar, avaliar e propor adequações na estrutura física e logística, de materiais, veículos, demais suprimentos utilizados nas Divisões sob sua subordinação;
- XI - propor a celebração de contratos e convênios de prestação de serviços necessários ao desenvolvimento da defesa e inspeção agropecuária;
- XII - integrar-se com as atividades do grupo de atendimento de ações emergenciais para assegurar sua capacidade de operacionalização;
- XIII - promover ações que assegurem a credibilidade e a validade técnica dos serviços prestados ou delegados pela Iagro;
- XIV - subsidiar a elaboração de plano de capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
- XV - promover o inter-relacionamento entre as Divisões e Unidades Regionais para melhor execução das atividades estabelecidas;
- XVI - pleitear, junto às instâncias superiores, recursos para subsidiar o desenvolvimento das ações pleiteadas pelas divisões subordinadas diretamente a esta Gerência;
- XVII - promover, planejar, normatizar e coordenar as diretrizes das atividades de defesa agropecuária no atendimento às legislações pertinentes ao bem-estar animal, por meio da verificação desses preceitos na criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres) incluindo a quarentena, a identificação animal e os eventos com aglomerações de animais;
- XVIII - estar em consonância com as correspondentes áreas do MAPA e Superintendência Federal de Agricultura - SFA, seccional Mato Grosso do Sul, promovendo ações integradas e representar esta Agência em reuniões, treinamentos, congressos, seminários e outros eventos com temas inerentes à sua área de atuação quando demandado;
- XIX - realizar atividades objetivando viabilizar alianças estratégicas com poderes constituídos, instituições e organizações sociais nacionais e internacionais que possibilitem o aprimoramento da ação institucional, observadas as determinações superiores e as funções institucionais da Iagro;
- XX - assessorar o Diretor-Presidente nos processos relativos a gestão estratégica das áreas tática e operacional da inspeção e defesa sanitária animal;
- Parágrafo único: A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal é estruturada pelas seguintes divisões:
- a) Divisão de Defesa Sanitária Animal e;
- b) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Subseção I

Divisão de Defesa Sanitária Animal

- Art. 15. A Divisão de Defesa Sanitária Animal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal:
- I - coordenar, orientar, supervisionar o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades de defesa sanitária animal e das diretrizes estabelecidas em programas sanitários;
- II - auxiliar a gerência no planejamento, definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações realizadas no âmbito das Unidades Regionais e Locais relacionadas com a execução dos programas, de serviços e atividades de Defesa Sanitária Animal;
- III - propor a realização de estudos técnicos, inquéritos soro epidemiológicos e de monitoramentos longitudinais, em consonância com as Divisões de Epidemiologia e Educação Sanitária vinculadas a Gerência de Controle e Operações, que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação dos programas e projetos da defesa sanitária animal;
- IV - estudar as causas variáveis e condições que prejudicam a saúde dos animais;
- V - propor, atualizar, elaborar e expedir os regulamentos de defesa sanitária animal;
- VI - propor normas e estabelecer medidas e exigências para realização de eventos que promovam aglomerações de animais oficiais ou particulares;
- VII- fiscalizar, auditar e regular os serviços de terceiros no atendimento aos eventos que promovem aglomerações de animais;
- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- IX - estabelecer procedimentos e fiscalizar estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, distribuam ou a condicionem, a qualquer título, produtos de uso veterinário;
- X - orientar a distribuição de produtos de uso veterinário;
- XI - coletar e processar as informações necessárias ao desempenho do serviço;
- XII - manter organizado e atualizado material técnico específico sobre os programas implantados, incluindo atos legais, manuais de procedimentos, dados históricos e outros indicadores sanitários e econômicos;

- XIII - propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviços;
- XIV - controlar a elaboração, manutenção e disponibilização de documentos elaborados pela Divisão de Defesa Sanitária Animal;
- XV - organizar e manter arquivos de informações estatísticas;
- XVI - manter a compatibilização entre a proposta tática e operacional promovendo a integração desta Divisão, às Gerências, Unidades Regionais e Unidades Locais;
- XVII - supervisionar o desempenho das Unidades Locais no que se refere à área de atuação da Divisão de Defesa Sanitária Animal;
- XVIII - coordenar a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e consequentemente dos resultados dos trabalhos conforme estabelecido pela instituição;
- XIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal;
- XX ☐ propor, participar e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- XXI - promover, planejar, normatizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades referentes ao bem-estar animal na criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres) incluindo a quarentena, a identificação animal e os eventos com aglomerações de animais.

Art. 16. A Divisão de Defesa Sanitária Animal é formada pelos núcleos, de Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários, do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias, do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, Caprinos e Ovinos (NPNEFACO), do Programa Nacional de Saúde das Abelhas, do Programa Nacional de Sanidade Avícola, do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos, do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos e Eventos com Aglomeração de Animais (NPNSEE), do Programa Nacional de Sanidade Suídea, de Rastreabilidade e Controle de Resíduos, de Credenciamento e registro (NCR) e conforme suas especificidades, possuem as seguintes competências:

- I - planejar, promover, implementar, orientar, monitorar e analisar a execução das atividades referentes à atividade de defesa sanitária animal em consonância com a legislação pertinente;
- II - programar e executar as supervisões estaduais, acompanhando o cumprimento das metas estabelecidas e ações pertinentes a cada programa sanitário;
- III ☐ orientar e supervisionar os Fiscais Estaduais Agropecuários quanto aos procedimentos técnicos;
- IV - elaborar e coordenar o cronograma de ações;
- V - participar de reuniões com outras entidades;
- VI - manter as informações inerentes ao Núcleo sempre atualizados em local definido para consultas;
- VII - elaborar e executar projeto de capacitação de servidores;
- VIII - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;
- IX - elaborar portarias, manuais de procedimentos, cadastros e instruções de serviço específicas do Núcleo;
- X - programar, executar e avaliar as ações desenvolvidas;
- XI - subsidiar no acompanhamento de missões internacionais no Estado de MS;
- XII - elaborar e ministrar palestras técnicas e cursos para médicos veterinários credenciados ou habilitados;
- XIII - elaborar e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse da defesa sanitária animal;
- XIV ☐ participar, propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- XV - promover, planejar, normatizar e supervisionar a execução das atividades referentes ao bem estar animal no seu respectivo programa nacional de sanidade ou atividades de quarentena, identificação animal e aglomerações de animais, relacionados a criação dos animais de produção (aquáticos e terrestres);
- XVI - executar atividades de preparação e elaboração de conteúdo de divulgação das áreas específicas sob sua responsabilidade;
- XVII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;
- XVIII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação, credenciamento e inscrição das permissões pertinentes aos Núcleos;
- XIX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação.

Subseção II

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Art. 17. A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

- I - elaborar e instituir as diretrizes de ação governamental em todo o Estado de MS para a inspeção e a fiscalização de produtos e derivados de origem animal em equivalência à legislação federal vigente;
- II - fiscalizar e orientar os Fiscais Estaduais Agropecuários na realização da inspeção junto aos estabelecimentos

de abate de animais de diferentes espécies, ou que realize produção, recepção, resfriamento, manipulação, estocagem ou industrialização de produtos, subprodutos, insumos e resíduos de origem animal;

III - programar, coordenar, promover, orientar, acompanhar, cumprir e fazer cumprir a execução das atividades referentes à atividade da Inspeção de Produtos de Origem Animal em consonância com a legislação vigente;

IV - coletar e processar as informações necessárias ao desempenho do serviço;

V - orientar e acompanhar quanto aos documentos necessários para abertura de processo de registro da indústria até a sua conclusão e publicação em diário oficial;

VI - manter o corpo técnico da Regionalização da Inspeção capacitado, para o exercício dos serviços competentes;

VII - manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos, aprovados e registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/MS), que produzam, manipulem, armazenem, transporte e/ou distribuem produtos, derivados e subprodutos de origem animal, inclusive disponibilizá-los no site da Iagro;

VIII - manter estreito relacionamento com a Divisão de Defesa Sanitária Animal e com a Divisão de Educação Sanitária, informando-os sobre o diagnóstico de enfermidades animal pelo serviço de inspeção, dando subsídios e apoio ao desenvolvimento das ações de educação sanitária;

IX - propor ajustes na legislação ou normatizações objetivando a adequação dos serviços;

X - participar das ações previstas em termos de cooperação técnica celebrado entre Iagro e outras entidades;

XI - promover ações em parceria com instituições privadas ou públicas voltadas a melhoria contínua do serviço de inspeção oficial;

XII - estabelecer a padronização dos serviços de inspeção e fiscalização na execução das atividades em todo o Estado de MS;

XIII - elaborar, disponibilizar e divulgar documentos normativos e procedimentos padronizados;

XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

XV - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados.

Art. 18. A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal é formada pelos núcleos de Carnes e Derivados; de Combate e Repressão aos Produtos de Origem Animal Clandestino e Irregulares; de Leite e Derivados; de Mel, Ovos e Derivados; de Pescados; Núcleo de Consórcios, Artesanais e Programas de Produtos de Origem Animal; do Sistema Brasileira de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e segundo suas especificidades, possuem as seguintes competências:

I - programar, promover, orientar e controlar a execução das atividades referentes à atividade da Inspeção de Produtos de Origem Animal em consonância com a legislação pertinente;

II - programar e executar as supervisões estaduais, acompanhando o cumprimento dos programas de autocontrole, planos de ação e tratamento dos desvios encontrados nas indústrias;

III - orientar e supervisionar os Fiscais Estaduais Agropecuários regionalizados quanto ao cumprimento das legislações específicas nas indústrias sob sua responsabilidade de inspeção, assim como as atividades administrativas pertinentes;

IV - elaborar, coordenar e supervisionar a execução do cronograma de análise fiscais de água e produtos;

V - deferir as análises de rotulagens elaboradas pelo Fiscal Estadual Agropecuário regionalizado;

VI - atualizar os registros de produtos;

VII - deferir as análises de projetos de construção e reforma de estabelecimentos e alteração de razão social;

VIII - programar capacitação dos servidores que executam atividades relacionadas ao serviço de inspeção de produtos de origem animal;

IX - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;

X - elaborar documentos normativos e procedimentos padronizados específicos do Núcleo;

XI - programar, executar e avaliar as ações de combate e repressão a produtos de origem animal clandestinos;

XII - realizar visitas de orientação ou auditoria prévia e de manutenção para estabelecimentos requerentes do Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI);

XIII - realizar auditorias de manutenção de indústrias inseridas no SISBI;

XIV - avaliar os registros auditáveis da indústria, as condições físicas do estabelecimento e a execução de suas operações;

XV - análise e orientação do processo de implantação e/ou reestruturação dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), atendendo a demanda dos consórcios municipais que solicitem adesão ao SISBI-POA;

XVI - orientação e análise das indústrias e serviços interessados na adesão ao SISBI;

XVII - sensibilização dos órgãos públicos interessados na adesão ao SISBI;

XVIII - elaborar e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse da inspeção;

XIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;

XX - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XXI - executar atividades de preparação e elaboração de conteúdo de divulgação das áreas específicas sob sua responsabilidade;

XXII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação e inscrição das permissões pertinentes aos Núcleos;

XXIII - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação.

Seção II
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 19. A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal tem suas competências definidas no artigo 19 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - propor e gerenciar as diretrizes da inspeção e defesa sanitária vegetal, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e avaliar as políticas governamentais de impacto direto e indireto nas áreas fins;
- II - subsidiar à Direção Superior, com informações consolidadas das ações desenvolvidas pelas áreas finalísticas, em manifestações oficiais;
- III - organizar e promover a integração dos programas relacionados com a inspeção e defesa sanitária vegetal com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública, à pesquisa ensino e ao poder judiciário;
- IV - apoiar as Unidades Regionais e Locais, bem como Assessoria, Gerências, e Divisões da Iagro, nas questões técnicas específicas associadas às áreas afins, de modo a promover a conformidade na produção e no serviço agropecuário;
- V - apoiar as ações de educação sanitária visando o desenvolvimento, capacitação e conscientização das ações associadas à inspeção e defesa sanitária vegetal, os insumos e serviços agrícolas;
- VI - propor, elaborar e promover atualização dos atos normativos específicos referentes às ações de inspeção e defesa sanitária vegetal, bem como das atividades de fiscalização de insumos e serviços agrícolas no Estado de MS;
- VII ☐ gerenciar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades técnicas operacionais e participar de projetos e ações de mudanças organizacionais para o aperfeiçoamento das estruturas de fiscalização, registros e autorizações no âmbito da inspeção e defesa sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades de defesa e inspeção sanitária vegetal, da fiscalização de insumos e serviços agrícolas, com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- IX - analisar, avaliar e propor adequações na quantidade, qualificação e distribuição pessoal responsável pela execução das atividades técnicas de inspeção e defesa sanitária vegetal, de fiscalização de insumos e serviços agrícolas;
- X - analisar, avaliar e propor adequações na estrutura física e logística de materiais, veículos, demais suprimentos utilizados para a execução das atividades técnicas de defesa e inspeção sanitária vegetal, de fiscalização de insumos e serviços agrícolas;
- XI - promover e acompanhar propostas de aperfeiçoamento, melhoria e atualização de processos organizacionais, sistemas, manuais e legislação de interesse ao controle e fiscalização da defesa e inspeção sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- XII - acompanhar, integrar e estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, estabelecendo medidas e critérios apropriados para avaliação do desempenho no âmbito de suas competências;
- XIII - promover a racionalização e simplificação de procedimentos técnicos e processos administrativos aplicados no desenvolvimento das atividades pertinentes a defesa e inspeção sanitária vegetal, de insumos e serviços agrícolas;
- XIV - avaliar e promover a atualização do conteúdo da página da Iagro nos assuntos correlacionados as Divisões e Núcleos sob sua subordinação;
- XV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades de inspeção, classificação, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e defesa atividades da área vegetal.

Parágrafo único: A Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;
- b) Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas e;
- c) Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal.

Subseção I
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Art. 20. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

- I – coordenar, orientar, supervisionar o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades dos programas de defesa sanitária vegetal;
- II - definir demandas, metas, bens materiais e serviços necessários para a execução das ações bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato para defesa sanitária vegetal;
- III - auxiliar na definição de objetivos, metas, ações, recursos necessários, orçamentos, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações realizadas com a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito das Unidades Regionais e Locais;
- IV - propor normas, procedimentos e condutas técnicas para implantação e organização dos programas de Defesa Sanitária Vegetal da Iagro;
- V - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;
- VI - propor levantamentos e monitoramentos sobre a ocorrência de pragas de vegetais, produtos e subprodutos

vegetais;

VII - acompanhar e supervisionar as atividades dos Núcleos quanto ao controle, à elaboração, a manutenção e a definição de procedimentos e documentos utilizados no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal pelos Núcleos;

VIII - prestar suporte aos técnicos Fiscais Estaduais Agropecuários e demais servidores executores das atividades da Defesa Sanitária Vegetal;

IX - manter a compatibilização entre a proposta tática e operacional promovendo a integração desta Divisão, às Gerências, Unidades Regionais e Unidades Locais;

X - propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;

XI - orientar, coordenar e supervisionar a implantação, padronização e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e seus resultados;

XII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades de inspeção, classificação, fiscalização de insumos e serviços agrícolas e defesa atividades da área vegetal.

Art. 21. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal é formada pelos núcleos de Certificação Fitossanitária, de Sanidade Agrícola e Florestal e de Monitoramento e Vigilância Fitossanitária, os quais conforme sua especificidade, compete:

I - planejar, acompanhar, avaliar e orientar as execuções das atividades referentes à defesa sanitária vegetal em consonância com a legislação pertinente;

II - registrar, cadastrar, habilitar, inscrever, atualizar, alterar, suspender ou cancelar o cadastramento, a habilitação, a permissão, a inscrição, ou o registro de estabelecimentos, unidades de produção, responsabilidade técnica, área de cultivo e demais documentos, processos ou atividades regulamentadas inerentes à defesa sanitária vegetal;

III - propor, elaborar e atualizar atos normativos e documentos padronizados específicos associados às atividades de defesa sanitária vegetal;

IV - orientar e acompanhar a aplicação de regulamentos técnicos e normativos associados à área de atuação do Núcleo;

V - sistematizar e validar processos, dados e informações referentes às ações e atividades técnicas inerentes à defesa sanitária vegetal;

VI - apoiar as Unidades Regionais e Locais, nas ações de vigilância e fiscalização em defesa sanitária vegetal;

VII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

VIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos de auto de infração e multa em 1ª instância, e demais programas e projetos relacionados a sua área de atuação;

IX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação, quando solicitado.

Subseção II

Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas

Art. 22. A Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

I - programar, promover, orientar, controlar e executar as ações de vigilância, fiscalização e inspeção de produtos e serviços com agrotóxicos, seus componentes e afins, insumos e serviços agrícolas, dentro da área de competência da Iagro;

II - auxiliar a Gerência no planejamento, definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações técnicas relacionadas com a execução de vigilância, fiscalização e inspeção de produtos e serviços com agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de insumos e serviços agrícolas, dentro da área de competência da Iagro;

III - definir demandas por bens materiais e serviços necessários para execução das ações, bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

IV - cadastrar, para fins de controle e liberação de uso no Estado de MS, informações do registro de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;

V - registrar estabelecimentos e prestadores de serviços que operam com produtos agrotóxicos seus componentes e afins;

VI - registrar entidades públicas ou privadas de pesquisa, ensino e assistência técnica objetivando a condução de experimentos e ensaios de campo para estudo do efeito agrônômico de agrotóxicos e afins;

VII - controlar o comércio de sementes e mudas com o objetivo de garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal comercializado em todo o território do Estado de MS;

VIII - propor e atualizar normas, procedimentos e condutas técnicas para implantação e organização das atividades de vigilância, fiscalização e inspeção de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de insumos e serviços agrícolas, no âmbito das competências da Iagro;

IX - supervisionar, orientar e avaliar a execução e a padronização dos procedimentos de controle, registro, autorização e fiscalização das atividades relativas aos insumos e serviços agrícolas;

X - acompanhar e supervisionar as atividades dos Núcleos quanto ao controle, à elaboração, a manutenção e a definição de procedimentos e documentos utilizados nas atividades de sua competência;

XI - prestar suporte técnico aos Fiscais Estaduais Agropecuários e demais servidores executores das atividades

de vigilância, fiscalização e inspeção de agrotóxicos, seus componentes e afins, de insumos e serviços agrícolas, no âmbito das competências da Iagro;

XII - buscar manter as equipes sob sua coordenação coesas, estimuladas e preparadas tecnicamente;

XIII - propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;

XIV - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;

XV - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

XVI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área de inspeção e classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;

XVII - elaborar as diretrizes de regulamentos relativos à fiscalização do trânsito de agrotóxicos e seus componentes afins;

XVIII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XIX - supervisionar, orientar e avaliar a execução e a padronização dos procedimentos de controle, registro, autorização e fiscalização das atividades relativas aos insumos agrícolas.

Art. 23. A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal é formada pelos núcleos de Agrotóxicos e de Sementes e Mudanças, os quais conforme sua especificidade, compete:

- I - planejar, acompanhar, avaliar e orientar as execuções das atividades referentes à inspeção, vigilância e fiscalização de insumos e serviços agrícolas, em consonância com a legislação pertinente;
- II - registrar, cadastrar, habilitar, inscrever, atualizar, alterar, suspender ou cancelar o cadastramento, a habilitação, a permissão, a inscrição, ou o registro de produtos, estabelecimentos, atividades, unidades de pesquisas e demais atividades relacionadas a área de atuação do Núcleo;
- III - propor, elaborar e atualizar atos normativos específicos associados às atividades de inspeção, vigilância e fiscalização de insumos e serviços agrícolas;
- IV - orientar e acompanhar a aplicação de regulamentos técnicos e normativos associados à área de atuação do Núcleo;
- V - sistematizar e validar processos, dados e informações referentes às ações e atividades técnicas relacionadas aos insumos e serviços agrícolas;
- VI - apoiar as Unidades Regionais e Locais, nas ações de inspeção, vigilância e fiscalização relacionadas à área de atuação do Núcleo;
- VII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- VIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos de auto de infração e multa em 1ª instância, e demais programas e projetos relacionados a sua área de atuação;
- IX - participar como representante da Agência em conselho, comitê, comissão, delegação, grupo de trabalho ou operação técnica conjunta relacionado à sua área de atuação, quando solicitado.

Subseção III

Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal

Art. 24. A Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

- I - realizar a gestão das atividades associadas a inspeção, classificação vegetal no âmbito das competências da Iagro;
- II - acompanhar e manter atualizadas as instruções técnico-normativas sobre a inspeção e a classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;
- III - desenvolver e implementar ações de supervisão, validação, controle das ações na sua área de atuação;
- IV - dar suporte técnico, operacional e logístico aos serviços de inspeção e classificação vegetal das Unidades Regionais e Locais;
- V - promover ou participar de programas integrados com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e ao meio ambiente;
- VI - subsidiar as Diretorias e demais unidades administrativas da Iagro, informando e propondo diretrizes e estratégias em relação ao serviço estadual de inspeção e classificação vegetal;
- VII - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;
- VIII - observar e zelar pelo cumprimento das regras para credenciamento visando a execução das atividades de classificação de produtos de origem vegetal;
- IX - emitir e supervisionar a emissão de documentos de classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;
- X - executar e fiscalizar serviço de classificação e de tipificação de produto e subproduto e resíduos de valor econômico de origem vegetal;
- XI - propor e atualizar normas de controle e fiscalização do uso do selo de qualidade e do certificado de origem de produtos e subprodutos de origem vegetal;
- XII - desenvolver ações objetivando assegurar a qualidade dos serviços internos e externos assim como dos produtos e subprodutos de origem vegetal inspecionados;

- XIII - definir claramente as ações, metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou contrato;
- XIV - coordenar a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria na prestação de serviços e consequentemente dos resultados dos trabalhos, além de promover a padronização da execução das atividades em todo o Estado de MS;
- XV - propor ajustes na quantificação, qualificação e distribuição da equipe técnica e de apoio operacional;
- XVI - buscar, com o apoio da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, a implementação de novo modelo técnico estratégico, com o uso de tecnologia da informação para gestão e melhoria na eficiência das atividades relacionadas;
- XVII- emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área vegetal;
- XVIII - atualizar as alterações de cadastro, registro, habilitação e inscrição das permissões pertinentes à Divisão.

Seção III

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS

Art. 25. A Gerência de Laboratórios tem suas competências definidas no artigo 20 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - propor políticas, estratégias, objetivos e metas para a organização e funcionamento dos laboratórios;
- II - elaborar, gerenciar e participar do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados;
- III - planejar, organizar, dirigir, supervisionar, orientar as ações, projetos, programação operacional e orçamentária das atividades laboratoriais de diagnósticos na área animal, análises de alimentos, sementes e solos;
- IV - promover a autonomia técnica das equipes dos laboratórios, garantindo a imparcialidade e credibilidade dos resultados obtidos;
- V - manter uma política de proteção das informações confidenciais e de direito privativo dos clientes dos laboratórios, inclusive aquelas armazenadas eletronicamente;
- VI - manter previsão e viabilização financeira, de insumos, de pessoal capacitado para o desenvolvimento dos serviços, manutenção dos equipamentos e técnicas laboratoriais como garantia de qualidade;
- VII - desenvolver manuais, normas e instruções de serviços e juntamente com os profissionais sob sua responsabilidade e outros envolvidos dos demais setores, para garantir o atendimento às demandas dos programas sanitários e outras estabelecidas pelos órgãos de direção gerencial superior;
- VIII - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades pertinentes aos laboratórios de diagnóstico animal, alimentos, sementes, solos e corretivos agrícolas com o objetivo de monitorar e controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;
- IX - avaliar e promover a atualização do conteúdo da página da Iagro nos assuntos correlacionados as Divisões e Núcleos sob sua subordinação;
- X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados à sua área de atuação;
- § 1º Aos Fiscais Estaduais Agropecuários da Gerência de Laboratórios, além das atribuições estabelecidas na Lei nº 4.196 de 23 de maio de 2012, compete:

- I - assumir função de Responsável Técnico pelo Laboratório e/ou por diagnósticos, análises laboratoriais, biotério e setores de apoio laboratorial quando designado;
- II - executar e supervisionar as atividades laboratoriais e outras técnicas relacionadas com os diagnósticos, bem como a prestação de serviços.

§ 2º A Gerência de Laboratórios é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais;
- b) Divisão de Laboratórios Agrícolas;
- c) Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas.

Subseção I

Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais

Art. 26. A Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais - LADDAN, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Laboratórios:

- I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar a implantação e manutenção de ações administrativas e técnicas necessárias para realização de análises para identificação de agentes etiológicos e indicadores da presença de doenças de animais e em alimentos de origem animal;
- II - atuar cooperativamente com as Gerências e Divisões da Iagro visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas ao LADDAN;
- III - propor políticas de utilização, atualização e otimização do LADDAN para manter as unidades laboratoriais aptas para as realizações das análises definidas;
- IV - participar das ações emergenciais orientando e participando dos serviços de coleta, transporte e armazenamento de amostras para diagnóstico ou envio para outros laboratórios com o devido acompanhamento dos resultados;
- V - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência assim como em outros setores, para a

implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão de Qualidade inter-relacionadas;

VI - manter os documentos institucionais, administrativos, técnicos e do Sistema de Gestão da Qualidade disponíveis e atualizados conforme normas específicas;

VII - garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada Núcleo Laboratorial;

VIII - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor do LADDAN para adequada distribuição das tarefas, assim como planejar adequada capacitação dos servidores;

IX - propor interações multidisciplinares entre o LADDAN e demais instituições públicas ou privadas, a fim de promover a melhoria dos serviços prestados;

X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 27. A Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais - LADDAN, é formada pelos núcleos de Diagnóstico Molecular e de Diagnóstico Sorológico, e conforme sua especificidade, compete:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas do Núcleo Laboratorial;

II - responder técnica e administrativamente pelas atividades desenvolvidas no Núcleo perante auditorias internas e externas;

III - gerenciar as demandas, aprimorar e manter atualizadas as atividades pertinentes ao Núcleo Laboratorial;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar documentos técnicos, administrativos, do Sistema de Gestão da Qualidade e demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - submeter à Divisão, propostas de cursos e treinamentos para o Núcleo;

VI - supervisionar e aprovar a adequação dos equipamentos e dos materiais de consumo, durante a sua aquisição e entrega ao Almoxarifado Central;

VII - responsabilizar-se pela guarda, conservação e solicitação de manutenção dos equipamentos, assim como, do Núcleo em geral e de todo o material nele utilizado, zelando pelo seu bom uso e conservação;

VIII - garantir as normas de biossegurança em conformidade com os requisitos legais de cada Núcleo Laboratorial;

IX - informar à Divisão, capacidade de utilização do laboratório e qualquer alteração, de caráter excepcional, de planejamento ou na rotina do Núcleo;

X - apresentar à Divisão um cronograma de planejamento anual, visando aperfeiçoar os serviços e racionalizar o consumo de materiais nos Laboratórios;

XI - emitir pareceres, relatórios técnicos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal ou vegetal observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Subseção II

Divisão de Laboratórios Agrícolas

Art. 28. A Divisão de Laboratórios Agrícolas, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Laboratórios:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas;

II - responder administrativamente pelas atividades desenvolvidas na Divisão de Laboratórios Agrícolas perante auditorias internas e externas;

III - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor da Divisão para adequada distribuição das tarefas, bem como planejar apropriada capacitação dos servidores;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar e manter documentos institucionais, administrativos, do Sistema de Gestão da Qualidade, além das demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - atuar cooperativamente com as áreas de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas a esta Divisão;

VI - propor políticas de utilização, atualização, manutenção e otimização dos Laboratórios Agrícolas para as realizações das análises definidas;

VII - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência, assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão de Qualidade inter-relacionadas;

VIII - definir claramente as ações e metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

IX - manter banco de dados sobre os resultados laboratoriais que permitam traçar a ocorrência de pragas vegetais no Estado;

X - buscar, com o apoio da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, o uso da informatização em todos os serviços necessários e possíveis dos Laboratórios Agrícolas;

XI - participar juntamente com as Gerências e Chefias das Divisões da Iagro nas definições de estratégias de execução das atividades operacionais que envolvam os Laboratórios de Análise de Sementes Oficiais;

XII - participar de atividades de capacitação técnica em áreas específicas de forma a manter atualizado o conhecimento e informações referentes às atividades pertinentes;

XIII - capacitar os técnicos envolvidos nas análises laboratoriais de sementes e monitorar o desempenho pela aferição de parâmetros previstos nas legislações regulamentadoras;

XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 29. A Divisão de Laboratórios Agrícolas - DLAGRI é formada pelos laboratórios: Laboratório de Análise de Sementes Oficial Campo Grande, Laboratório de Análise de Sementes Oficial Dourados e Laboratório de Diagnóstico Molecular Fitossanitário, os quais possuem as seguintes competências, conforme o escopo de credenciamento de cada unidade laboratorial:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas da Unidade Laboratorial;

II - responder técnica e administrativamente pelas análises realizadas oriundas da fiscalização do comércio e da produção de sementes, das ações de suporte à defesa sanitária vegetal, de programas específicos do MAPA, de empresas, cooperativas e de produtores, conforme especificado no escopo de credenciamento da Unidade Laboratorial, perante auditorias internas e externas, atendendo às exigências das autoridades e legislações regulamentadoras;

III - verificar, analisar, aprovar, emitir e assinar os resultados das análises;

IV - alimentar e manter o banco de dados dos resultados laboratoriais das análises qualitativas de amostras de sementes que permitam a identificação das ocorrências de espécies nocivas e de pragas quarentenárias no Estado de MS e suas respectivas quantificações;

V - alimentar e manter o banco de dados dos resultados laboratoriais das análises moleculares para diagnósticos fitossanitários que permitam a identificação da ocorrência de pragas fitossanitárias no Estado de MS;

VI - gerenciar as demandas, aprimorar e atualizar as análises realizadas na Unidade Laboratorial;

VII - requerer a participação em cursos e treinamentos para capacitação dos servidores da Unidade Laboratorial, mediante a elaboração dos documentos aplicáveis;

VIII - planejar a participação em Programas de Ensaio de Proficiência e em comparações interlaboratoriais para monitoramento do desempenho da unidade laboratorial e analisar criticamente os resultados obtidos;

IX - supervisionar e aprovar a adequação dos equipamentos e dos materiais de consumo, durante a sua aquisição e entrega ao Almoxarifado Central;

X - conservar e guardar equipamentos, bem como o material destinado e utilizado na Unidade Laboratorial, zelando pelo bom uso e conservação;

XI - apresentar à gerência um cronograma com planejamento anual, visando aperfeiçoar os serviços prestados e racionalizar o consumo de materiais e a contratação dos serviços para os laboratórios;

XII - elaborar, revisar, preencher e arquivar documentos técnicos, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade;

XIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Subseção III

Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas

Art. 30. A Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Laboratórios:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas;

II - responder administrativamente pelas atividades desenvolvidas na Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas perante auditorias internas e externas;

III - identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada servidor da Divisão para adequada distribuição das tarefas, bem como planejar apropriada capacitação dos servidores;

IV - elaborar, revisar, preencher, arquivar e manter documentos institucionais, administrativos, técnicos e do Sistema de Gestão da Qualidade disponíveis conforme normas específicas, além das demais melhorias pertinentes aos serviços prestados;

V - atuar cooperativamente com as áreas de Inspeção e Defesa visando atender a execução das atividades operacionais relacionadas a esta Divisão;

VI - propor políticas de utilização, atualização, manutenção e otimização do Laboratório de Análises de Solos e do Laboratório de Análises de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes para a realização das análises definidas para cada laboratório;

VII - representar a equipe sob sua coordenação perante a Gerência, assim como em outros setores, para a implantação e manutenção das ações referentes às atividades técnicas, administrativas e do Sistema de Gestão de Qualidade inter-relacionadas;

VIII - participar juntamente com as Gerências e Divisões da Iagro nas definições de estratégias de execução das atividades operacionais que envolvam os Laboratórios de Análises de Solos e de Análises de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes;

IX - participar de atividades de capacitação técnica em áreas específicas de forma a manter atualizado o conhecimento e informações referentes às atividades pertinentes aos laboratórios;

X - capacitar os técnicos envolvidos nas análises laboratoriais de amostras de solos, corretivos agrícolas e fertilizantes e monitorar o desempenho pela aferição de parâmetros previstos nas legislações regulamentadoras;

XI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 31. A Divisão de Laboratórios de Análise de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, é formada pelos Laboratórios de Análise de Solos e de Análise de Corretivos Agrícolas e Fertilizantes, os quais possuem as seguintes competências, conforme a unidade laboratorial:

I - coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar, cumprindo e fazendo cumprir as atividades técnicas, operacionais e administrativas de cada Unidade Laboratorial;

II - realizar análises de macronutrientes, micronutrientes e granulometria em amostras de solos e análises químicas e físicas em amostras de corretivos agrícolas e fertilizantes de acordo com as metodologias específicas para cada tipo amostra/análise;

III - responder técnica e administrativamente pelas análises de amostras de solos oriundas de produtores rurais, pesquisa e programas específicos do Governo do Estado de MS, perante auditorias internas e externas, atendendo às exigências das autoridades e legislações regulamentadoras;

IV - manter banco de dados dos resultados laboratoriais das análises de amostras de solo que permita traçar o perfil dinâmico de fertilidade e de qualidade dos solos do Estado de MS;

V - procurar integração com o Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade ou outros de mesma natureza, que permita a avaliação do desempenho do Laboratório de Análises de Solos em todas as análises realizadas;

VI - responder técnica e administrativamente pelas análises de corretivos agrícolas (calcários) oriundas do controle oficial e dos programas específicos do MAPA, de empresas que trabalham com extração, beneficiamento e comercialização de corretivos agrícolas e fertilizantes e de produtores rurais, perante auditorias internas e externas, atendendo às exigências das autoridades e legislações regulamentadoras;

VII - procurar integração com programas de ensaio de proficiência em análises de amostras de corretivos agrícolas que permita a avaliação do desempenho do Laboratório de Análises de Corretivos Agrícolas em todas as análises realizadas;

VIII - gerenciar demandas, aprimorar e atualizar as análises realizadas em cada Unidade Laboratorial;

IX - requerer a participação em cursos e treinamentos para capacitação dos servidores da Unidade Laboratorial;

X - quantificar e requerer a aquisição de equipamentos e materiais de consumo, bem como aprová-los no momento da entrega;

XI - conservar e guardar equipamentos, bem como os materiais utilizados na Unidade Laboratorial, zelando pelo seu bom uso e conservação;

XII - verificar, analisar, aprovar, emitir e assinar os laudos de análises de amostras de solos, corretivos agrícolas e fertilizantes;

XIII - elaborar, revisar, preencher e arquivar documentos técnicos, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade;

XIV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Seção IV

GERÊNCIA DE CONTROLE E OPERAÇÕES

Art. 32. A Gerência de Controle e Operações tem suas competências definidas no artigo 21 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar, acompanhar e consolidar, em articulação as Divisões subordinadas, relatórios de gestão que possam subsidiar os programas e projetos das atividades estratégicas e operacionais da inspeção e defesa agropecuária;

II - analisar dados técnicos e operacionais da defesa agropecuária de forma a subsidiar as Gerências e Divisões sob sua responsabilidade na elaboração do planejamento tático referente às ações a serem desenvolvidas para operar de forma coordenada com os objetivos estratégicos da instituição;

III - subsidiar, apoiar e operar, em conjunto com as demais Gerências, para colaborar com a Gerência Superior na implantação e monitoramento da racionalização e simplificação de procedimentos técnicos e operacionais nas atividades dos serviços de defesa agropecuária;

IV - elaborar, apoiar, gerenciar e participar do planejamento estratégico, estabelecendo medidas para o cumprimento de metas e alcance dos resultados;

V - cooperar com as atividades de defesa agropecuária no atendimento às legislações pertinentes ao bem estar animal seguindo as diretrizes da Iagro;

VI - propor, planejar e coordenar ações técnicas relacionadas ao trânsito em articulação com as Unidades Regionais e outros órgãos parceiros;

VII - estabelecer, em conjunto com as gerências de inspeção e defesa agropecuária, os padrões de desempenho das ações constantes no planejamento tático das áreas de defesa agropecuária;

VIII - estabelecer e adotar ferramentas gerenciais de controle para assegurar que os resultados planejados sejam avaliados e ajustados conforme os objetivos estabelecidos;

IX - monitorar o desempenho da execução das ações da defesa e inspeção agropecuária por meio dos critérios e padrões estabelecidos advindos do planejamento tático;

X - compilar as informações operacionais com o objetivo de comparar o desempenho com os padrões estabelecidos subsidiando um plano de correção caso seja verificado o desvio de padrão;

XI - estabelecer ações corretivas junto com as demais Gerências para assegurar os objetivos organizacionais correlacionados aos planejamentos estratégico, tático e operacional;

XII - elaborar, acompanhar e avaliar programas especiais e convênios de monitoramento do trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

XIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação.

Parágrafo único: A Gerência de Controle e Operações é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Epidemiologia - DEP;
- b) Divisão de Educação Sanitária - DES;
- c) Divisão de Execução de Auto de Infração de Multa - DEAI;
- d) Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA;
- e) Divisão de Cadastro - DCAD.

Subseção I **Divisão de Educação Sanitária**

Art. 33. A Divisão de Educação Sanitária, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - planejar, elaborar, organizar, coordenar, conduzir, controlar e avaliar os procedimentos relacionados à sua competência;

II - planejar, desenvolver e implementar estratégias de ensino para educação não formal de forma continuada, adotando métodos pedagógicos adequados a projetos, programas e ações em educação sanitária em defesa agropecuária;

III - promover por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários e seus derivados conforme programa nacional de educação sanitária e agropecuária;

IV - designar, manter e orientar os Fiscais Estaduais Agropecuários representantes da educação sanitária em todas as Unidades Regionais;

V - manter atualizado, juntamente com as Unidades Locais, o cadastramento das instituições parceiras e os relatórios gerados pelas ações educativas;

VI - interagir com as divisões de inspeção e defesa sanitária animal e vegetal com a incorporação de projetos educativos nos planos de trabalho de defesa agropecuária e com o Grupo estadual de emergência zoossanitária-GEEZ, nos casos de suspeitas e atendimento a focos de enfermidade animal;

VII - atender instituições públicas e privadas nas solicitações de ações educativas nas áreas pedagógicas, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal;

VIII - fornecer material didático adequado aos diversos níveis de ensino, para apoiar às instituições de ensino formal que estiverem colaborando nas ações educativas da Iagro;

IX - propor o desenvolvimento de campanhas educativas e elaboração de materiais informativos e de divulgação de assuntos relacionados à inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, bem como estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas;

X - coordenar a execução, planos e projetos de educação sanitária, relacionado a temas peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;

XI - definir as ações, metas, qualificando e quantificando os bens, materiais e serviços que compõe os convênios ou outros tipos de contratos;

XII - manter equipe interdisciplinar formada por profissionais que atendam às necessidades da Iagro, e desenvolvam atividades conjuntas visando a interação dos conteúdos, a otimização dos custos e a maximização dos resultados;

XIII - provocar via processo de aprendizagem, a disseminação, construção e apropriação de conhecimentos dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, saúde vegetal e qualidade dos produtos e subprodutos e insumos agropecuários, bem como a preservação ambiental e a sustentabilidade;

XIV - coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando atividades para assegurar o processo educativo na educação sanitária;

XV - assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos técnicos especialistas da defesa agropecuária da Iagro em escolas, comunidades étnicas e sociedade em geral;

XVI - propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;

XVII - elaborar propostas de ações educativas junto ao ensino básico da educação formal, em conjunto com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação as questões de interesse da defesa sanitária animal e vegetal e do serviço de inspeção estadual, da sustentabilidade e do meio ambiente;

XVIII - manter integração de ações educativas entre os Núcleos da inspeção e da defesa sanitária animal e vegetal, buscando otimizar custos e maximizar resultados;

XIX - planejar, elaborar e supervisionar os materiais educativos utilizados na educação sanitária, observando a utilização dos mais variados recursos, a qual terá uma linguagem adequada, que abrangerá o interesse de públicos diversos, que serão também utilizados nas ações educativas da Iagro;

XX - realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias referentes a ações de educação sanitária em inspeção e defesa sanitária animal e vegetal;

XXI - desenvolver, orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos, pareceres, relatórios, planos e projetos;

XXII - manter atualizado o cadastramento das instituições parceiras, e os relatórios gerados pelas ações educativas;

XXIII - promover a capacitação de professores do ensino fundamental para atuarem como disseminadores das noções básicas do conhecimento técnico e científico sobre a sanidade agropecuária;

XXIV - promover treinamentos e aperfeiçoamento em educação sanitária aos servidores da Agência, nomeados em portarias como representantes da Educação Sanitária nas regionais, que executam ações educativas sobre agropecuária;

XXV - supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes das Unidades Regionais da educação sanitária;

XXVI - compilar e analisar dados referentes às ações educativas, realizadas nas instituições parceiras das ações educativas, mantendo-os atualizados;

XXVII - supervisionar a execução de planos, programas e projetos inerentes a atividades de educação sanitária, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo programa Nacional e convênios;

XXVIII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

XXIX - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;

XXX - planejar, coordenar, executar o programa estadual do complexo teníase/ cisticercose;

XXXI - atuar de forma propositiva e integrada com assessoria de comunicação e marketing através da proposição de conteúdo sobre educação sanitária a serem inseridas no planejamento de comunicação e divulgadas através dos canais da Iagro, em especial:

a) alertas, notificações e informações técnicas sobre doenças de animais, pragas vegetais e outros riscos à saúde agropecuária. Informar sobre regulamentações e medidas preventivas para proteção contra a disseminação de doenças e pragas;

b) conscientização sobre boas práticas agrícolas, manejo responsável e biossegurança. Informar os produtores, comerciantes e a população em geral sobre os riscos associados à não conformidade com as normas de defesa agropecuária;

c) informações atualizadas aos produtores e proprietários rurais sobre os procedimentos de registro, vacinação, controle de doenças e manutenção da saúde animal e vegetal;

d) relato e monitoramento de situações emergenciais, como surtos de doenças ou infestações de pragas. Atuar em conjunto com as autoridades competentes para coordenar respostas rápidas e adequadas.

XXXII - disponibilizar informações técnicas e científicas para médicos veterinários, agrônomos e outros profissionais da área, capacitando-os para atuar como multiplicadores das práticas de defesa agropecuária;

XXXIII - colaborar com a organização e promoção de cursos, palestras e workshops sobre defesa agropecuária.

Art. 34. A Divisão de Educação Sanitária é formada pelos núcleos de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal e de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

- a) propor e participar de atividades integradas com instituições estaduais afins, que visem alcançar resultados que favoreçam o público alvo e os objetivos da Iagro;
- b) capacitar equipe de representantes da educação sanitária em agropecuária em todas as Unidades Regionais;
- c) propor e realizar estudos que retratem a realidade local da sanidade animal, por meio de diagnósticos educativos gerais e específicos;
- d) supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes regionais da educação sanitária;
- e) acompanhar projetos inerentes à atividade de educação sanitária oriundos de convênios relacionados à defesa e inspeção sanitária animal, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no programa nacional;
- f) propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;
- g) produzir textos técnicos que abordam a sanidade animal, inspeção de produtos e subprodutos agropecuários e comércio de insumos;
- h) promover seminários sobre temas de interesse da Iagro, nos Municípios, para esclarecimentos dos programas oficiais, trabalhando a sociedade em geral ou grupos específicos de interesse;
- i) planejar a distribuição de materiais educativos como folders e folhetos, juntamente com as demais unidades da Iagro sobre os temas de interesse da Defesa e Inspeção Sanitária Animal;
- j) planejar, elaborar, desenvolver e promover junto aos representantes da educação sanitária das Unidades Regionais, a realização dos seminários socioeducativos;
- k) apoiar os representantes das Unidades Regionais da educação sanitária em agropecuária com palestras, textos, apostilas ou outros materiais para a elaboração de atividades educativas;
- l) elaborar planos e projetos de educação sanitária peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;
- m) compilar e analisar dados referentes às ações educativas realizadas nas Unidades Regionais e na sua área de competência;
- n) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- o) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;
- p) executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, que lhe forem conferidas ou delegadas na área de sua competência;
- q) elaborar planos, projetos e gerir indicadores relacionados ao programa estadual do complexo teníase/

cisticercose, bem como promover uma interação com as secretarias de saúde dos municípios do MS.

II - Núcleo de Apoio à Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

- a) propor e realizar estudos que retratem a realidade local da sanidade vegetal, por meio de diagnósticos educativos gerais e específicos;
- b) supervisionar e atualizar conteúdos técnicos específicos das palestras utilizadas pelos representantes das Unidades Regionais da educação sanitária;
- c) acompanhar projetos inerentes à atividade de educação sanitária oriundos de convênios relacionados à inspeção e defesa sanitária vegetal, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no programa nacional;
- d) propor o estabelecimento de normas, modelos e critérios gerais de funcionamento específico de serviço;
- e) produzir textos técnicos que abordam a sanidade vegetal, inspeção de produtos e subprodutos agropecuários e comércio de insumos agrícolas;
- f) promover seminários sobre temas de interesse da Iagro nos municípios, trabalhando a sociedade em geral ou grupos específicos de interesse;
- g) propor, organizar e executar cursos de qualificação em inspeção e defesa sanitária vegetal, destinado a diferentes grupos sociais;
- h) compilar e analisar dados referentes às ações educativas realizadas nas Unidades Regionais e seus respectivos municípios;
- i) promover palestras e reuniões que atendam a sociedade e grupos específicos de interesse;
- j) distribuir, juntamente com as Unidades Locais e Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, materiais de educação sanitária referentes ao comércio e o trânsito de vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal e de insumos agrícolas usados na agropecuária;
- k) planejar, elaborar, desenvolver e promover junto aos representantes da educação sanitária das Unidades Regionais, a realização dos seminários socioeducativos, para atender à legislação;
- l) apoiar os representantes das Unidades Regionais da educação sanitária em agropecuária com palestras, textos, apostilas ou outros materiais para a elaboração de atividades educativas;
- m) elaborar planos e projetos de educação sanitária relacionados a temas peculiares ao Estado de MS, não contemplados nos programas nacionais de defesa agropecuária;
- n) participar de atividades integradas com instituições afins, que visem alcançar resultados que favoreçam aos objetivos da Iagro;
- o) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- p) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Subseção II

Divisão de Epidemiologia

Art. 35. A Divisão de Epidemiologia, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

- I - gerenciar a coleta de dados de ocorrências zoossanitárias e fitossanitárias;
- II - avaliar e verificar os dados zoossanitários e fitossanitários;
- III - gerenciar a base de dados sobre as ocorrências zoossanitárias e fitossanitárias;
- IV - organizar e consolidar os dados zoossanitários e fitossanitários;
- V - tabular, mapear e representar graficamente os dados zoossanitários e fitossanitários;
- VI - planejar, implementar e administrar as informações epidemiológicas associadas às defesas sanitárias, animal e vegetal;
- VII - coordenar a implantação e manutenção de procedimentos e aplicativos informatizados relacionados à epidemiologia;
- VIII - realizar análises de dados e informações epidemiológicas para subsidiar atividades de planejamento, avaliação e controle em saúde animal e sanidade vegetal;
- IX - apresentar subsídios para:
 - a) declaração de emergências sanitárias e adoção de medidas de controle, supressão e erradicação de pragas;
 - b) a caracterização da situação epidemiológica de doenças no território do MS;
 - c) a realização de estudos epidemiológicos em saúde animal e sanidade vegetal;
 - d) a elaboração e atualização das normas e definições epidemiológicas utilizadas na prevenção, controle, supressão e erradicação de doenças dos animais e problemas em sanidade de plantas;
 - e) a avaliação de estratégias de vigilância, prevenção, controle, supressão e erradicação de doenças animais e problemas fitossanitários.
- X - propor e organizar treinamentos e capacitação em sistema de informação e epidemiologia;
- XI - aperfeiçoar bases do sistema de previsão de surtos, por meio de estudos epidemiológicos;
- XII - orientar, acompanhar, controlar e supervisionar inquéritos epidemiológicos;
- XIII - processar os dados do sistema de informações sanitárias e epidemiológicas;
- XIV - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- XV - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 36. A Divisão de Epidemiologia, é formada pelos núcleos de Epidemiologia Animal e de Epidemiologia Vegetal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Epidemiologia Animal:

a) informação zoossanitária:

1. gerenciar o Sistema Nacional de Informação Zoossanitária (SIZ) no âmbito do Estado de MS;
2. apresentar dados sobre ocorrência de doenças, no âmbito estadual para subsidiar as análises epidemiológicas e avaliações de risco;
3. divulgar a lista de doenças de notificação obrigatória junto aos integrantes e fontes de informação do Sistema Nacional de Informação Zoossanitária - SIZ no Estado de MS;
4. definir sistemática para recebimento das notificações enviadas pelas fontes de informação em saúde animal no Estado;
5. coordenar a realização de inventário da população animal de peculiar interesse do MS, pelo menos uma vez ao ano;
6. organizar e articular o fluxo interno de dados e informações de saúde animal;
7. orientar as Unidades Regionais e Locais quanto ao registro das informações nos formulários de investigação, informes epidemiológicos e sistema informatizado, garantido a completude e observância dos prazos definidos em regulamento;
8. analisar periodicamente as bases de dados de cadastro por espécie, movimentação animal e ocorrência de doenças, e divulgar informações zoossanitárias em nível estadual;
9. propor a elaboração e publicação de legislação estadual de definição e padronização da captação e fluxo da informação em saúde animal.

b) análise epidemiológica:

1. analisar os dados zoossanitários e produzir informações para apoiar as decisões e políticas de saúde animal no Estado de MS;
2. apoiar o planejamento e delineamento de estudos epidemiológicos e avaliações de risco em saúde animal;
3. realizar análises epidemiológicas de ocorrências zoossanitárias para subsidiar a adoção de medidas de prevenção, controle e erradicação;
4. apoiar os estudos de priorização de doenças para estabelecimento de estratégias de vigilância em saúde animal;
5. identificar os fatores de risco associados à ocorrência de doenças, bem como os fatores que determinam as suas frequências e as suas distribuições temporal e espacial;
6. elaborar estudos de análises de risco de enfermidades, bem como estudos epidemiológicos para enfermidades de interesse do Estado.

c) emergência zoossanitárias:

1. coordenar a elaboração e atualização de planos de contingência e planos de ação para doenças dos animais, em conjunto com as Gerências;
2. monitorar o estado de prontidão e capacidade de resposta às emergências zoossanitárias;
3. estabelecer o plano de capacitação para a preparação e resposta a emergências zoossanitárias;
4. contribuir para o estabelecimento de estratégias relacionadas à detecção precoce e a declaração de emergências zoossanitárias.

d) competências gerais:

1. propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
2. emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação;
3. repassar à Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, a listagem das investigações epidemiológicas abertas para pendências relacionadas ao monitoramento dos registros no sistema e-Sisbravet.

II - Núcleo de Epidemiologia Vegetal:

- a) processar dados e informações técnico-científicas;
- b) propor a utilização de modelos probabilísticos de investigação epidemiológica;
- c) apresentar subsídios para declaração de emergências fitossanitárias;
- d) realizar estudos, avaliar as estratégias de vigilância, prevenção, controle, supressão e erradicação de pragas quarentenárias de plantas e outros organismos potencialmente nocivos para a produção agropecuária;
- e) propor a adoção de medidas de prevenção, controle, supressão ou erradicação de pragas;
- f) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- g) emitir parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados a sua área de atuação.

Subseção III

Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa

Art. 37. A Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

I - executar os atos administrativos pertinentes às fases processuais do processo administrativo de execução de auto de infração e multa decorrente da infração sanitária;

II - sanear os elementos essenciais do processo administrativo advindo das Unidades Locais, Unidades Regionais e Divisões da Iagro;

- III - comunicar os administrados (autuados) dos atos e das decisões administrativas;
- IV - cumprir os prazos previstos na legislação das fases processuais do processo administrativo de execução de auto de infração e multa;
- V - disponibilizar manuais pertinentes às fases processuais do processo administrativo de execução de auto de infração e multa;
- VI - instruir de acordo com a fase processual os processos administrativos de execução de auto de infração e multa;
- VII - emitir e divulgar relatórios técnicos e gerenciais correlacionados às atividades de defesa e inspeção nas áreas animal e vegetal, como também aos insumos agropecuários, de forma a qualificar a informação decorrente de infrações sanitárias;
- VIII - deter o amplo conhecimento das legislações e trâmites descritos referentes a infração e a execução do auto de infração nas áreas e atividades pertinentes à Iagro;
- IX - orientar os servidores na aplicação da legislação em casos de infrações sanitárias;
- X - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;
- XI - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos, observada a formação do Fiscal Estadual Agropecuário;
- XII - fazer a gestão dos processos do programa estadual de conversão de multas sanitárias (PECOMS).

Subseção IV **Divisão de Trânsito Agropecuário**

Art. 38. A Divisão de Trânsito Agropecuário, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

- I - organizar, processar, analisar, elaborar relatórios e manter banco de dados e informações sobre:
 - a) ingresso e egresso de animais, seus produtos e subprodutos, e informações correlacionadas;
 - b) ingresso e egresso de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;
 - c) mapeamento e localização dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária;
 - d) emissão de documentos para trânsito de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária.
- II - supervisionar e avaliar o funcionamento dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, bem como de insumos agropecuários;
- III - orientar e promover a implementação dos procedimentos a serem executados nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário;
- IV - promover a elaboração, a implementação e a atualização de normativas, procedimentos e controles referentes a fiscalização de trânsito de animais e subprodutos, juntamente com Núcleos sob sua responsabilidade e outros setores, para garantir o cumprimento das regras de trânsito agropecuário estabelecidas pelos programas sanitários e outras definidas pela gerência superior;
- V - promover, planejar, normatizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de fiscalização quanto ao bem estar animal durante o trânsito de animais aquáticos e terrestres;
- VI - organizar, participar e supervisionar a execução de operações especiais que possam ocorrer conjuntamente com outras autarquias/entidades das áreas de saúde, meio ambiente, de receita e segurança pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, no âmbito dos interesses e competência desta Agência;
- VII - auxiliar seu superior na definição dos objetivos, estratégias, recursos necessários, orçamentos, metas, ações, cronogramas de execução física e financeira, metodologia de controle e avaliação das ações relacionadas aos trânsitos de animais, vegetais, produtos e subprodutos, bem como de insumos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas no âmbito das Unidades Regional e Local;
- VIII - definir demandas, bens materiais e serviços necessários para execução das ações, bem como aqueles que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;
- IX - supervisionar a execução de convênios, contratos, planos, programas e projetos inerentes à atividade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;
- X - orientar todos os servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de trânsitos de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos e insumos para produção agropecuária;
- XI - coordenar, com o apoio da Assessoria, a implantação e manutenção das atividades que busquem a melhoria da eficiência nos resultados dos trabalhos, além de promover a padronização da execução das atividades em todo o Estado de MS;
- XII - propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades de trânsito de animais, vegetais, produtos e subprodutos, bem como de insumos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, indicando os critérios a serem avaliados;
- XIII - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados à sua área de atuação.

Art. 39. A Divisão de Trânsito Agropecuário é formada pelos núcleos de Trânsito Animal e de Trânsito Agrícola, os quais possuem as seguintes atribuições:

- I - Núcleo de Trânsito Animal:

a) promover, planejar e supervisionar a execução das atividades de fiscalização do trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários, verificando e garantindo o bem-estar animal;

b) analisar o fluxo de ingresso, de egresso e de pontos críticos para fiscalização do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;

c) estabelecer corredores sanitários para trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários na salvaguarda da sanidade dos rebanhos e manutenção do status sanitário vigente;

d) organizar, processar e manter banco de dados e informações sobre:

1. ingresso e egresso de animais, seus produtos, subprodutos, insumos pecuários e informações correlacionadas;
2. mapeamento e localização dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário em relação às vias de acesso ao Estado;
3. documentos para trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;
4. análise de relatórios de vigilância sanitária decorrentes dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, na fiscalização do trânsito de animais.

e) elaborar, orientar e avaliar programas especiais de monitoramento do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;

f) elaborar programas, projetos, operações e atividades na fiscalização do trânsito de animais, seus produtos, subprodutos e insumos pecuários;

g) participar, cooperar, coordenar e supervisionar operações que inibam trânsito irregular de animais, produtos e subprodutos, isolada ou conjuntamente à outras autarquias/entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal, na salvaguarda da sanidade dos rebanhos e manutenção do status sanitário vigente;

h) elaborar normativas, manuais, procedimentos e controles padronizados, para garantir o atendimento às demandas dos programas sanitários pertinentes ao trânsito de insumos pecuários, animais, seus produtos e subprodutos e outras estabelecidas pela Gerência Superior;

i) elaborar, revisar e implementar os procedimentos operacionais padrão a serem executados nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário;

j) apoiar as Unidades Regionais e Locais na supervisão, planejamento e orientação para execução das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

k) participar de palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da Iagro no que competir ao trânsito de animais, produtos, subprodutos e insumos pecuários;

l) propor e subsidiar supervisões e auditorias internas das atividades, indicando os critérios a serem avaliados;

m) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área animal.

II - Núcleo de Trânsito Agrícola:

a) elaborar programas, projetos, operações e atividades na fiscalização do trânsito de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;

b) propor e atualizar metas, estratégias e indicadores de desempenho para execução da fiscalização do trânsito de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de multiplicação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas no Estado de MS;

c) elaborar e atualizar normativas, manuais, procedimentos e controles padronizados, para garantir o atendimento às demandas das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

d) supervisionar, subsidiar e acompanhar as atividades de fiscalização de trânsito intra e interestadual de vegetais e de seus produtos, subprodutos, resíduos, materiais de propagação, e de insumos, máquinas e implementos agrícolas;

e) definir ações, atribuições e controles padronizados ao bom funcionamento dos postos de fiscalização de trânsito agropecuário, fixos e móveis, pertinente ao trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

f) supervisionar, subsidiar e acompanhar as atividades nos postos de fiscalização de trânsito agropecuário, fixos e móveis, pertinentes ao trânsito de vegetais, insumos e implementos agrícolas;

g) promover a capacitação e atualização técnica dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de trânsito de vegetais, produtos e subprodutos, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

h) analisar dados de trânsito de vegetais, produtos e subprodutos, insumos, máquinas e implementos agrícolas em sistemas informatizados, bem como estabelecer pontos críticos para fiscalização;

i) participar de palestras, eventos, reuniões, câmaras técnicas e setoriais, conselhos, grupos de trabalho, comissões e representação técnica da Iagro no que competir ao trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

j) apoiar as Unidades Regionais e Locais na supervisão, planejamento e orientação para execução das atividades de trânsito de vegetais, insumos, máquinas e implementos agrícolas;

k) atender solicitações dos canais internos e demais demandas pertinentes ao trânsito de vegetais, insumos e implementos agrícolas, como ouvidoria do Estado (E-OUV) e Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);

l) emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos e processos, inclusive em caráter de relator em processos administrativos decorrentes de auto de infração em 1ª instância e projetos relacionados às atividades da área vegetal.

Subseção V Divisão de Cadastro

Art. 40. A Divisão de Cadastro, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas

atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Controle e Operações:

- I - planejar, dirigir, coordenar, avaliar e executar a gestão das informações de cadastros de propriedades rurais, estabelecimentos prestadores de serviços e profissionais responsáveis técnicos, conforme dispositivos legais e manuais técnicos regulamentados pelas unidades técnico-administrativas (núcleos e divisões);
- II - propor, promover e desenvolver a boa gestão de dados garantindo a qualidade das informações técnicas, a especificidade dos dados, o perfil e as necessidades de cada uma das áreas afetadas em consonância com a legislação;
- III - acompanhar os procedimentos de registros, habilitações e certificações das demais unidades técnico-administrativas atuando na coordenação do cadastro junto aos sistemas informatizados;
- IV - orientar as demais unidades técnico-administrativas quando da atualização de regulamentos e dispositivos que impactam na execução de cadastros.

Art. 41. A Divisão de Cadastro é formada pelo Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades, o qual possui as seguintes atribuições:

- I - executar, orientar, coordenar e controlar a colheita de dados das atividades informações relativas ao cadastro de produtores e propriedades rurais;
- II - realizar análise e validação de documentação, incluindo marca do rebanho referente ao cadastro de produtores e propriedades rurais para habilitação no sistema informatizado;
- III - elaborar, revisar, implementar procedimentos e normativas para dinamizar a gestão do processo de cadastros de produtores e propriedades rurais pautado na visão sistêmica dos processos afetados, sendo rastreável e auditável;
- IV - planejar, analisar e executar as campanhas de atualização cadastral de produtores e propriedades rurais.

Seção V

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 42. A Gerência de Administração tem suas competências definidas no artigo 22 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023 e possui as seguintes atribuições:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a execução das atividades orçamentária, financeira, de desenvolvimento de pessoal, de tecnologia da informação, de infraestrutura administrativa, suprimentos e de patrimônio, necessárias ao funcionamento adequado da Iagro, bem como definir políticas e normas que orientarão as atividades mencionadas;
 - II - supervisionar os compromissos financeiros, a fiscalização da execução orçamentária, contábil, tomada de contas e bens patrimoniais;
 - III - assistir o Diretor-Presidente no estabelecimento dos objetivos e metas estratégicas;
 - IV - coordenar a manutenção e a zeladoria dos locais de trabalho e a segurança do patrimônio;
 - V - gerenciar os recursos vindos do governo do Estado ou outras fontes;
 - VI - planejar e coordenar o planejamento orçamentário, elaboração e negociação de convênios, contratos e outros com organismos oficiais ou particulares;
 - VII - planejar, coordenar e supervisionar melhorias na execução das atividades referentes ao transporte;
 - VIII - planejar e coordenar a demanda de serviços voltados ao controle, implementação e manutenção ligados à tecnologia de informações;
 - IX - colaborar com o Diretor-Presidente as definições das necessidades e prioridades de informatização que otimizem a produtividade e a transparência na atuação da Iagro;
 - X - planejar e coordenar a implantação de controles internos e melhorias no que se refere à gestão de qualidade, nesta Gerência, nas Divisões sob sua responsabilidade, objetivando a melhoria dos serviços prestados;
 - XI - planejar e coordenar a regulamentação e a instrumentalização das normas administrativo-financeiras;
 - XII - planejar, coordenar e supervisionar os fluxos operacionais sob sua responsabilidade;
 - XIII - gerir o quadro de pessoal para atender adequadamente às atividades do órgão, bem como atender legislação referente à vida funcional dos servidores;
 - XIV - planejar, coordenar e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação;
- Parágrafo único: A Gerência de Administração é estruturada pelas seguintes divisões:

- a) Divisão de Administração;
- b) Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
- c) Divisão de Recursos Humanos;
- d) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) Divisão de Transporte.

Art. 43. As Divisões, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria e atribuições dentro de suas respectivas áreas de atuação, organizará seus trabalhos por meio do desenvolvimento das atividades de seus respectivos núcleos.

Subseção I

Divisão de Administração

Art. 44. A Divisão de Administração, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - orientar, coordenar, consolidar a elaboração do planejamento das atividades relativas à administração de recursos materiais no âmbito da Iagro, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas emanadas da Gerência Superior;
- II - propor diretrizes e normas em complementação às emanadas do Órgão Central;
- III - contribuir para a compatibilização dos planos e projetos no âmbito da Iagro;
- IV - avaliar a efetividade das ações no âmbito de atuação;
- V - fornecer subsídios necessários à elaboração da proposta orçamentária, quanto ao quantitativo de materiais e serviços necessários;
- VI - controlar e inventariar o patrimônio da Iagro;
- VII - prestar apoio em tudo que se refere à administração de serviços e recursos materiais;
- VIII - identificar as necessidades de recursos materiais, observando o planejamento e a ação da Iagro;
- IX - elaborar proposta de aquisição de materiais de uso comum de acordo com as necessidades detectadas;
- X - verificar se estão definidas claramente as qualificações e quantificações dos bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;
- XI - promover a interação e integração intrasetorial e intersetorial necessárias à execução das atividades desenvolvidas por esta Divisão.

Art. 45. A Divisão de Administração é formada pelos núcleos de Compras, de Gestão de Contratos e Convênios, de Patrimônio, de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental, de Serviços Gerais e de Suprimentos, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Compras:

- a) receber pedido de aquisição de material encaminhado pela Divisão de Administração com autorização da Gerência de Administração para abertura de processo;
- b) orientar quanto a elaboração pelos demandantes de Estudo Técnico Preliminar, Cotações e Termo de Referência, em atendimento a legislação vigente;
- c) orientar quanto aos procedimentos de abertura de processo para aquisições de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços de terceiros encaminhadas pelos demandantes, realizando e acompanhando todos os trâmites necessários a sua conclusão;
- d) elaborar justificativa da modalidade utilizada, quando tratar-se de processos licitatórios, de acordo com lei específica;
- e) proceder encaminhamento do processo a pesquisa de preço da Secretaria Executiva de Licitação para realização das demais cotações;
- f) encaminhar pedidos de pré-empenho e empenho;
- g) elaborar e encaminhar atos para publicação na imprensa oficial;
- h) pesquisar, junto aos órgãos e setores competentes, os registros de preços de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das demandas das unidades, bem como monitorar as oportunidades de participação em futuras atas de registro de preços, por meio dos sistemas e canais oficiais disponíveis, e encaminhá-las aos setores interessados para apresentação de suas previsões de consumo, acompanhadas das respectivas justificativas e, quando pertinente, de estudo técnico preliminar.

i) encaminhar os processos à Secretaria Executiva de Licitação depois de cumpridas as exigências legais.

II - Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios:

- a) elaborar, coordenar, orientar, acompanhar os contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, fomento e outros, onde exista ou não, previsão de dotação de recursos financeiros, o estabelecimento de metas para execução e definição de vigência dentre outras possíveis;
- b) manter-se atualizado com relação às normas das partes relacionadas à elaboração e controles previstos para a celebração de contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;
- c) estruturar, organizar, padronizar e revisar as informações, documentos necessários para a elaboração de contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;
- d) orientar os setores envolvidos, técnico e administrativo, durante todo período de elaboração e execução dos procedimentos, mantendo o Diretor-Presidente e Gerências informados;
- e) promover os ajustamentos dos contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros, juntamente com os setores envolvidos, quando necessário;
- f) realizar os devidos registros da documentação envolvida nos processos;
- g) encaminhar para publicação na Imprensa Oficial, de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal, os contratos e convênios celebrados pela autarquia;
- h) dar encaminhamento e acompanhar o trâmite do processo até sua finalização;
- i) gerir e acompanhar a execução dos contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros;
- j) zelar pela guarda dos processos em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de auditoria quando solicitados;
- k) monitorar os prazos de contratos, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros, quanto a prorrogação ou encerramento fazendo o planejamento necessário para cada situação;
- l) manter atualizados os dados dos contratos firmados com fornecedores de bens, serviços e locações, convênios, acordos técnicos, termos de cooperação, de colaboração, de fomento e outros.

III - Núcleo de Patrimônio:

- a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- b) orientar e supervisionar os procedimentos de uso, de guarda, conservação e segurança dos bens em uso, em todas as unidades da Iagro;
- c) elaborar e manter atualizado o cadastro geral dos bens;
- d) promover a avaliação, o registro, a carga e a baixa dos bens;
- e) fazer levantamento e identificação dos bens móveis, para fim de identificação dos responsáveis e para processamento de baixas por doação, depreciação, alienação e transferência;
- f) coordenar, supervisionar e realizar, periodicamente, os procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos através de leilão ou doação;
- g) realizar anualmente, o inventário dos bens móveis, com a participação dos responsáveis das unidades onde estão localizados, para fins de atualização dos termos de responsabilidade;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade, o inventário anual físico financeiro dos bens móveis e imóveis de propriedade da Agência;
- i) propor o estabelecimento de normas para realização de inventário, avaliação, movimentação, incorporação, alienação e baixa dos bens da Agência;
- j) controlar o prazo de entrega das notas de empenho de bens permanentes adquiridos;
- k) emitir termos de responsabilidade pela guarda de bens móveis, mantendo registro dos responsáveis e localização dos mesmos;
- l) elaborar e encaminhar extrato relacionado ao Núcleo para publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Núcleo de Protocolo, Temporalidade e Gestão Documental

- a) gerir e orientar as unidades locais, regionais e central quanto ao recebimento de documentos e outros materiais equivalentes como malotes, caixas e outros, procedendo à classificação e protocolo, registrá-los devidamente em programas informatizados específicos e encaminhá-los ao destinatário;
- b) seguir diretrizes estabelecidas pelo órgão central de gestão de documentos da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) elaborar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim da Iagro;
- d) orientar a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos, das atividades-meio da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e das Atividades-fim da Iagro;
- e) orientar as unidades administrativas e setores da Iagro, na execução da análise, da avaliação e da seleção do conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para a guarda permanente e a eliminação de documentos destituídos de valor, visando garantir o cumprimento da legislação e normas vigentes;
- f) orientar a composição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Iagro, instituída por ato administrativo, e seus membros designados pelo titular da Iagro dentre seus servidores;
- g) orientar a composição e funcionamento das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo da Iagro, instituída por ato administrativo, e seus membros designados pelo titular da Iagro dentre seus servidores;
- h) coordenar as atividades da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Iagro;
- i) orientar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo da Iagro das atribuições que lhe compete, na análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente;
- j) realizar publicação de editais de ciência de eliminação de documentos, conforme legislação vigente;
- k) estabelecer normas e procedimentos para o arquivamento de documentos de arquivo, em conformidade com sua temporalidade e destinação, nas unidades com atribuição de arquivo da Iagro;
- l) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

V - Núcleo de Serviços Gerais:

- a) orientar, coordenar e acompanhar as atividades relativas aos serviços gerais, manutenção, limpeza, conservação e vigilância das Unidades da Iagro;
- b) propor normas e procedimentos para racionalização do uso dos serviços de energia elétrica, água e telefonia;
- c) controlar e supervisionar as atividades de gestão dos contratos de prestação de serviços pertinentes ao setor, para fim de acompanhamento das respectivas despesas;
- d) controlar o prazo de entrega das notas de empenho referente a serviços contratos;
- e) inspecionar, periodicamente, equipamentos e dispositivos de segurança contra incêndio e propor medidas necessárias à sua instalação, manutenção e reparos;
- f) fiscalizar os registros hidráulicos, pontos elétricos e telefonia, bem como manter em funcionamento as redes de abastecimento e distribuição.

VI - Núcleo de Suprimentos:

- a) coordenar e supervisionar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenagem, distribuição e controle do consumo dos materiais estocados no almoxarifado;
- b) promover o levantamento das necessidades das unidades, no que se relacione com material de consumo de uso comum, com vista à programação das compras;
- c) acompanhar, supervisionar e controlar o consumo de materiais, registrando entradas, saídas e analisando requisições quanto à demanda e dos itens estocados;
- d) controlar o prazo de entrega das notas de empenho de bens de consumo adquiridos;
- e) receber provisoriamente o material adquirido, de acordo com as notas de empenho e notas fiscais e encaminhar à Comissão de Recebimento de Bens e Materiais para recebimento definitivo;
- f) proceder à atestação e o encaminhamento dos documentos para liquidação e pagamento da despesa;

g) operar sistema de controle de estoque e os procedimentos de distribuição e reposição dos materiais armazenados;
h) conservar o registro eletrônico dos estoques físico dos materiais de consumo, mantendo atualizados e conciliados os dados e valores registrados.

Subseção II

Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Art. 46. A Divisão de Execução de Contabilidade, Orçamento e Finanças, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - coordenar, acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, em conformidade com o orçamento anual publicado;
- II - coordenar, acompanhar e controlar a execução da contabilidade da Iagro, em conformidade com a legislação vigente;
- III - acompanhar e informar à Gerência da situação orçamentária e financeira de convênios, contratos e instrumentos congêneres, inerentes a área de competência;
- IV - coordenar, acompanhar, controlar a emissão de manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos, processos e projetos relacionados a sua área de atuação;
- V - atender às diligências da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas;
- VI - estimular e identificar fontes para captação de recursos externos.

Art. 47. A Divisão de Execução da Contabilidade, Orçamento e Finanças é formada pelos núcleos de Contabilidade, de Execução Orçamentária, de Tesouraria e Bancos e de Tomadas de Contas, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Contabilidade:

- a) registrar analiticamente, os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo a escrituração em perfeita ordem, em conformidade com a legislação vigente;
- b) providenciar a organização e expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;
- c) preparar e enviar as declarações das retenções tributárias exigidas pela legislação vigente;
- d) fazer a apropriação da folha de pagamento;
- e) acompanhar, orientar, controlar, classificar e registrar contabilmente, os documentos comprobatórios de arrecadação;
- f) coordenar, controlar e acompanhar diariamente a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos;
- g) analisar, classificar e contabilizar os documentos referentes às receitas e despesas, bem como proceder às conciliações das contas;
- h) fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária, pedidos de créditos adicionais e suplementares;
- i) analisar e orientar com as informações para as prestações de contas dos convênios;
- j) controlar e enviar as declarações e as informações exigidas pela legislação vigente, aos órgãos federais, estaduais e municipais;
- k) acompanhar a descentralização dos recursos financeiros que forem destinados à execução da despesa orçamentária;
- l) zelar pela correta elaboração do inventário dos bens patrimoniais da Autarquia.

II - Núcleo de Execução Orçamentária:

- a) coordenar, controlar e executar a Proposta Orçamentária Anual, o Plano Plurianual - PPA, e acompanhar a execução e o controle do orçamento em todos os seus estágios;
- b) controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias da Iagro e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias;
- c) emitir pré-empenho, nota de empenho, destaques orçamentários, anulações de empenhos, e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária, obedecendo as normas e instruções vigentes;
- d) controlar os saldos orçamentários de diárias e passagens pagas com recursos da Iagro;
- e) arquivar e guardar, os documentos orçamentários, financeiros e contábeis, observando a pronta recuperação quando necessário, atendendo às diligências dos órgãos de fiscalização.

III - Núcleo de Tesouraria e Bancos:

- a) emitir nota de liquidação de despesas, com base em documento comprobatório hábil, de acordo com as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;
- b) coordenar a emissão e pagamento dos documentos relativos às retenções de tributos federais, estaduais e municipais, respeitando os prazos de recolhimento;
- c) emitir pedido de desembolso (PD), para realizar pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão de ordem bancária (OB);
- d) efetuar, quando se tratar de pagamento de despesa de convênios da União, os lançamentos pertinentes no sistema de convênios do governo federal;
- e) controlar os pagamentos de diárias, passagens e folha de pagamento nos processos financeiros;

f) orientar quanto a informações sobre guias DAEMS e controlar as solicitações de ressarcimento de valores pagos.

g) acompanhar e registrar a arrecadação das receitas decorrentes da atuação institucional da Iagro.

IV - Núcleo de Tomada de Contas:

a) coordenar, controlar, examinar e fiscalizar o cumprimento das normas orçamentárias, financeiras e contábeis e observar o fiel cumprimento das leis;

b) diligenciar quando algum fato não corresponder com as normas vigentes ou por falhas na confecção das prestações de contas;

c) orientar e controlar as prestações de contas relacionadas a suprimentos de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos;

d) coordenar os processos decorrentes de despesas legalmente empenhadas, na fase que antecede ao pagamento, na forma da legislação vigente e orientar as correções técnicas que se fizerem necessárias;

e) requisitar a realização de tomada de contas, quando não for observado o prazo fixado para comprovação de gasto e na falta de apresentação de prestação de contas de suprimento de fundos e repasse financeiro;

f) submeter as prestações de contas à Auditoria-Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas;

g) preparar e encaminhar aos Órgãos de controle Interno e Externo as prestações de contas dos suprimentos de fundos, convênios e contratos na forma da legislação vigente;

h) manter atualizados os dados cadastrais em órgão federais, estaduais e municipais.

Subseção III

Divisão de Recursos Humanos

Art. 48. A Divisão de Recursos Humanos, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

I - planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas da Iagro;

II - propor ao Diretor-Presidente o ajustamento ou atualização das políticas e diretrizes de servidores;

III - informar a Gerência Superior, juntamente com os demais setores, sobre a necessidade de seleção, recrutamento, capacitação e manutenção da saúde dos servidores da Iagro;

IV - manter registradas as informações pessoais - técnicas e administrativas dos servidores;

V - manter a Gerência Superior informada sobre o acompanhamento e avaliação de ações relacionadas ao desenvolvimento de servidores;

VI - sistematizar e apoiar os servidores garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico;

VII - manter efetiva articulação com os setores responsáveis pela gestão de pessoas do Estado;

VIII - desenvolver e gerir o Programa de Gestão Meritocrática das Chefias, em consonância com as diretrizes do Conselho Diretor;

IX - atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e executar o programa por meio das seguintes atribuições:

a) manter atualizado a descrição de cargos e funções;

b) atender as competências, habilidades e atribuições de cada cargo;

c) requisitos mínimos e qualificação para nomeação e desejáveis ao exercício do cargo;

d) promover o treinamento e aperfeiçoamento contínuo de servidores efetivos ou não que estejam exercendo cargo e funções de chefia;

e) impeditivos legais;

f) processo seletivo e suas fases e etapas;

g) avaliação de desempenho individual em consonância com o programa de gestão por competência do governo do Estado de MS.

Parágrafo único: A nomeação às atribuições de direção, de chefia, de responsabilidade técnica e de assessoramento, visando à profissionalização e agregação de valores aos processos da autarquia obedecerá ao previsto no Programa de Gestão Meritocrática das Chefias, regulamentado por meio de portaria.

Art. 49. A Divisão de Recursos Humanos é formada pelos núcleos de Aposentadoria e Previdência, Capacitação, Folha de Pagamento e Diárias e Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Aposentadoria e Previdência:

a) organizar, analisar e encaminhar à AGEPREV de processos de aposentadorias;

b) analisar as condições de servidores com direito a abono de permanência;

c) registrar e manter a ficha individual de cada servidor;

d) cadastrar afastamento, dependentes e pensionistas;

e) avaliar e controlar as solicitações de licença prêmio e averbação de tempo de serviço;

f) realizar a conectividade social de servidores regidos pela CLT, cadastramento e consulta ao PASEP, controle de pessoal efetivo, função gratificada e cargos comissionados;

g) atualizar atos e eventos.

II - Núcleo de Capacitação:

a) abrir, encaminhar e acompanhar processos referentes à solicitação de servidores para autorização de Licenças para Estudo;

- b) realizar estudos e pesquisas de natureza técnica para levantamento das necessidades de capacitação;
- c) articular com outros órgãos e entidades públicas e privadas parcerias para a realização de ações para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores;
- d) estabelecer e implementar os procedimentos de gestão para os programas de capacitação;
- e) promover, coordenar e subsidiar a implementação de programas e projetos de desenvolvimento de recursos humanos, em conjunto com a Diretoria e Gerências, que visem à valorização do servidor, à criação de oportunidades para o crescimento profissional, ao desenvolvimento de ações para a melhoria funcional e ao incentivo ao bom desempenho no trabalho;
- f) informar e divulgar os cursos de capacitação juntamente com servidores de outros setores, nas diferentes plataformas disponíveis;
- g) manter contatos com os diversos segmentos da Iagro, objetivando a coordenação de medidas referentes à execução de treinamento;
- h) sistematizar e manter atualizado o banco de dados das capacitações no âmbito da Iagro;
- i) definir e realizar avaliação de resultado das capacitações realizadas;
- j) elaborar critérios de acompanhamento de servidores em cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- k) promover as atividades socioeducativas e culturais objetivando a participação, a integração e a valorização dos servidores;
- l) elaborar cronograma de capacitação para previsão de recursos financeiros.

III - Núcleo de Folha de Pagamento e Diárias:

- a) organizar e encaminhar processos de admissão, exoneração e dispensa de servidores;
- b) elaborar, digitar e conferir folhas de pagamento, registro de atos e eventos; c) calcular diferenças salariais atuais e de exercícios anteriores;
- d) implantar descontos de danos patrimoniais, multas de trânsito, faltas justificadas e injustificadas;
- e) conferir e aprovar relatórios de viagens, pedido de diárias e encaminhamento para o setor financeiro e suporte aos usuários do sistema eletrônico de diárias;
- f) controlar os períodos aquisitivos de férias;
- g) manter atualizado o quadro de pessoal;
- h) monitorar o e-Social;
- i) implantar exoneração, nomeação, licenças com ônus e sem ônus e outros.

IV - Núcleo de Apoio e Desempenho de Pessoal

- a) coordenar a realização do registro e da expedição de identidade funcional para os servidores da Iagro;
- b) coordenar ações de promoção e articulação intersetorial, visando à capacitação técnica e à gestão participativa no desenvolvimento da política de recursos humanos;
- c) articular-se com os órgãos e entidades públicos e demais instituições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos;
- d) orientar, encaminhar e acompanhar os servidores em readaptação e reabilitação através de avaliação psicossocial, para a adequação funcional, em articulação com os setores de recursos humanos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- e) implementar, orientar e acompanhar a execução de ações educativas e preventivas na área da saúde física e mental no trabalho, visando à promoção da melhoria da saúde e da qualidade de vida do servidor, em articulação com órgãos de saúde e instituições afins;
- f) identificar os indicadores epidemiológicos que causam o absenteísmo e o afastamento de servidores por motivo de acidentes e/ou doenças relacionadas ao trabalho, subsidiando os órgãos e entidades com propostas para minimizar ou eliminar os fatores de risco, visando à melhoria das condições de trabalho e consequentemente à melhoria da qualidade de vida do servidor;
- g) acompanhar e orientar a execução de programas de apoio, aos servidores e setores de recursos humanos, com objetivo de promover a capacidade laboral dos servidores, o desempenho funcional e o desenvolvimento humano nas organizações do trabalho;
- h) monitorar o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual - PGDI, conforme legislação vigente;
- i) supervisionar o ciclo de desempenho anual de planejamento, avaliação e desenvolvimento do servidor;
- j) operacionalizar a implementação e o monitoramento do processo da ADI - Avaliação de Desempenho Individual;
- k) publicar resultado final da ADI, respeitando os prazos definidos conforme normativos vigentes;
- l) acompanhar a execução das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e do registro dos resultados na vida funcional;
- m) conferir e implantar os plantões na folha de pagamento;
- n) apoiar e assistir aos demais núcleos da Divisão, exercendo outras atividades na área de sua atuação, que lhe forem atribuídas.

Subseção IV

Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Art. 50. A Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

- I - coordenar a implantação de estratégias e diretrizes de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), de forma alinhada às prioridades institucionais;
- II - coordenar a identificação das necessidades de sistemas de informação, equipamentos, serviços e racionalização

dos recursos disponibilizados para soluções de tecnologia da informação e comunicação;

III - coordenar a articulação com o órgão central responsável pela tecnologia da informação no âmbito estadual, para o desenvolvimento dos serviços previstos no inciso anterior;

IV - acompanhar o desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos conforme políticas e regulamentos oficiais do Estado;

V - acompanhar a Gerência superior informada sobre as condições operacionais dos sistemas e aplicativos em execução, assim como as necessidades de expansão quando necessária;

VI - acompanhar armazenamento eletrônico dos documentos indicados pela Gerência superior;

VII - coordenar as ações e metas, qualificando e quantificando bens, materiais e serviços que irão compor os convênios ou outros tipos de contrato;

VIII - acompanhar a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;

IX - coordenar manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos, processos e projetos relacionados a sua área de atuação;

X - coordenar a elaboração de informações técnicas em licitações, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos legais congêneres;

XI - orientar atividades com foco no desempenho, aprovisionar recursos diante de alterações de demanda, minimizar falhas, documentar e manter configurações, além de zelar pela segurança;

XII - controlar cadastro atualizado de equipamentos de informática e softwares;

XIII - acompanhar acessos e segurança dos elementos que compõem a rede.

Art. 51. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação é formada pelos núcleos de Apoio ao Usuário e de Desenvolvimento, os quais possuem as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Apoio ao Usuário:

a) gerenciar as solicitações de atendimento, necessidades e ordens de serviço, filtrando e atribuindo as tarefas para os técnicos provedores de solução;

b) coordenar a solução de problemas dos clientes;

c) controlar os processos de atendimento de forma organizada;

d) registrar, orientar e solucionar reclamações e solicitações de Clientes e Usuários internos e externos;

e) criar um banco de conhecimento de problemas e soluções conhecidas;

f) estabelecer uma comunicação única e personalizada com os clientes, independente da procedência e do assunto que gerou o contato;

g) supervisionar a recepção, preparação e encaminhamento para digitalização do material a ser trabalhado bem como a posterior guarda e disponibilização dos mesmos;

h) orientar as outras unidades, de como organizar e enviar a Unidade Central os documentos para digitalização;

i) orientar os projetos de capacitação dos usuários dos sistemas;

j) ter conhecimento mínimo sobre todas as atividades do setor para dar apoio aos demais Núcleos da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação;

k) gerir o setor e estar preparado para ampliação dos serviços;

l) coordenar as atividades de suporte a estações de trabalho da rede (hardware e software), equipamentos e servidores;

m) orientar a manutenção da infraestrutura interna da rede de computadores;

n) gerir os cadastros de usuários da rede.

II - Núcleo de Desenvolvimento:

a) coordenar as atividades relacionadas à tecnologia da informação com ênfase em desenvolvimento de sistema conforme estratégias e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, alinhadas às prioridades institucionais;

b) orientar quanto a segurança, disponibilidade e acessibilidade, de normas de acesso, segurança, certificação digital, uso e governança que se fizerem necessárias, utilizando as normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação no âmbito estadual;

c) controlar as necessidades da Iagro subsidiando projetos de desenvolvimento de sistemas;

d) gerir a implantação e manutenção de sistemas administrativos;

e) controlar a produção de documentos dos sistemas desenvolvidos;

f) controlar documentações de uso de sistemas de tecnologia da informação da Iagro;

g) controlar as manutenções dos sistemas e aplicativos implantados;

h) orientar a implantação de sistemas realizados por pessoal externo (terceiros);

i) orientar os projetos de capacitação dos usuários dos sistemas;

j) coordenar atualizações de normas e procedimentos técnicos;

k) gerir o setor e estar preparado para ampliação dos serviços.

Subseção V **Divisão de Transporte**

Art. 52. A Divisão de Transporte, conforme definição geral, prevista no artigo 3º, § 2º desta Portaria executará suas atribuições e organizará suas atividades dentro de sua respectiva área de atuação, por meio das seguintes ações, dentre outras que lhe forem demandadas pela Gerência de Administração:

I - controlar o uso dos veículos;

II - operacionalizar e controlar o sistema de gestão de frota e estabelecer controles padronizados de rastreamento que

possam subsidiar análise do uso dos veículos;

III - organizar escalas de motoristas, para o atendimento dos serviços, viagens e plantões;

IV - manter a documentação dos veículos em dia;

V - planejar, coordenar e controlar a manutenção de garantia, preventiva e corretiva da frota de veículos;

VI - acompanhar todos os serviços de revisão e consertos dos veículos;

VII - organizar, controlar e analisar a utilização e os gastos com combustíveis, oficina, peças, outros referentes a frota de veículos;

VIII - manter controle sobre a lotação e nome do responsável pela guarda de cada veículo;

IX - manter atualizada a disponibilidade do estoque de combustíveis e lubrificantes existentes nos postos de serviços, assim como seus respectivos endereços e contatos;

X - auxiliar ou prestar atendimentos de emergência e imprevistos, verificados com veículos em trânsito;

XI - auxiliar a comissão designada para efetuar leilão e doação de veículos na solicitação que for necessária;

XII - receber e analisar as notas fiscais relativos ao fornecimento de produtos e serviços de manutenção dos veículos, pelas empresas contratadas, com base nas notas de empenho, atestando e encaminhamento para a unidade competente;

XIII - propor apuração de responsabilidade por infrações do condutor, por acidentes, por danos e multas de trânsito dos veículos oficiais, para fins de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO V

Unidades de Execução Instrumental

Seção I

UNIDADES REGIONAIS

Art. 53. As Unidades Regionais são unidades administrativas da Iagro, de nível hierárquico de direção executiva, conforme prevê o artigo 29, inciso IV da Lei Estadual n.º 6.035/2022, com atuação descentralizada da sede da Iagro, estando imediatamente e diretamente subordinada ao Diretor Presidente, conforme determina o artigo 23 do Decreto Estadual n.º 16.229/2023, cuja atuação se limitará a sua circunscrição fixada em portaria, tendo suas competências gerais fixadas nos incisos do artigo acima citado, e as específicas conforme segue abaixo:

I - planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução, a padronização dos procedimentos de controle, inspeção e fiscalização de programas, projetos e atividades administrativas e de pessoal no espaço geográfico sob sua responsabilidade;

II - controlar e acompanhar a realização de serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; liberação de diárias e outros correlatos necessários às atividades das Unidades Locais sob sua responsabilidade e referente a utilização e conservação de bens imóveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque da sede da Unidade Regional;

III - gerenciar assuntos referentes ao quadro de pessoal como escala de férias, com conciliação dos períodos a serem fruídos e dos respectivos servidores substitutos, proposição e/ou autorização para participação em cursos de servidores, proposição de redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Unidades Locais ou para quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias;

IV - planejar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades das respectivas Unidades Locais sob sua jurisdição com vistas ao cumprimento do cronograma de trabalho;

V - propor medidas que propiciem a maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidas pelas respectivas unidades;

VI - gerenciar os Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário e Postos de Classificação Vegetal existentes na Unidade, provendo estrutura e recursos, inclusive de pessoal, necessários para seu funcionamento existentes na área de sua jurisdição;

VII - auxiliar e monitorar a elaboração e execução do plano de ação para o atendimento dos apontamentos e recomendações das auditorias internas;

VIII - promover a interação e integração entre servidores de defesa agropecuária das Unidades Locais, com os Gerentes, Chefes de Programas e outros Fiscais da Iagro;

IX - elaborar, mobilizar e executar as programações de deslocamentos de servidores no atendimento às demandas das Unidades Locais subordinadas;

X - indicar, quando solicitado, os nomes dos Fiscais Estaduais Agropecuários para relatoria em 1ª Instância de Processos Administrativos Sanitários, conforme normativa vigente;

XI - subsidiar as atividades desenvolvidas pelos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, e Postos de Classificação Vegetal, pertencentes à sua Unidade, em conjunto com o apoio da Unidade Local; provendo estrutura e recursos, inclusive de pessoal, necessários para seu funcionamento;

XII - elaborar e monitorar os indicadores de desempenho das Unidades Locais que a compõem e realizar análise crítica que culmine em relatórios de resultado subsidiando informações e sugestões ao Conselho Diretor e Diretor-Presidente para tomada de decisão e aperfeiçoamento das estratégias da Agência.

Subseção I
Unidades Locais

Art. 54. As Unidades Locais são unidades administrativas da Iagro, com nível hierárquico de execução, conforme prevê o artigo 29, inciso V, e nomenclatura diversa pelo que autoriza o § 1º do artigo 30 da Lei Estadual n.º 6.035/2022, com atuação descentralizada da sede da Iagro, estando imediatamente e diretamente subordinadas às Unidades Regionais, cuja atuação se limitará a sua circunscrição fixada em portaria, e às quais compete:

I - ter amplo e atualizado conhecimento sobre o espaço geográfico de sua Unidade Local em todos os aspectos necessários para obter eficiência na execução das atividades na região;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações das legislações vigentes, Procedimentos Operacionais Padrão, Instruções de Serviço e Ordens necessários para execução dos programas, projetos e atividades relativas à defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

III - coordenar e orientar os servidores de carreira, contratados e terceirizados que prestam serviços na Unidade Local;

IV - planejar, coordenar, orientar e controlar as ações necessárias para cumprimento das demandas da Unidade Local;

V - coordenar, controlar e acompanhar a realização de serviços de protocolo, tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; utilização e conservação de bens imóveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos, o controle de estoque e outros correlatos necessários às atividades da Unidade Local sob sua responsabilidade;

VI - apoiar as atividades desenvolvidas pelos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, fixos e móveis, e Postos de Classificação pertencentes à Unidade Regional em que se encontra diretamente subordinada;

VII - subsidiar tecnicamente as irregularidades decorrentes das ações de fiscalização do posto de fiscalização de trânsito na área de sob sua jurisdição;

VIII - propor e participar da elaboração de normas, de procedimentos, de projetos, de operações e de atividades para a melhoria dos processos organizacionais utilizando análise de dados obtidos resultantes das ações executadas pela Unidade Local;

IX - promover e supervisionar o correto registro, organização e arquivamento das atividades desenvolvidas pela Unidade Local no período de vigência exigido pela temporalidade de documentos;

X - preservar pela guarda, utilização e perfeita condições de uso dos bens e material permanente, mesmo aqueles de uso em comum da equipe;

XI - responder e implementar ações corretivas decorrentes de auditorias internas e externas;

XII - cumprir outras atribuições determinadas em normativas complementares a esta, com vistas hierárquicas;

XIII - deter o amplo conhecimento das legislações e trâmites descritos referentes a infração e a execução do auto de infração nas áreas e atividades pertinentes à Iagro; XIV - participar e interagir com outros órgãos para desenvolver ações de defesa sanitária animal, vegetal e inspeção dentro do município de sua jurisdição.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55. Os gerentes, assessores, chefes de divisão e de núcleo, inspetores regionais e locais serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores públicos indicados pelo titular e designados por ato formal do Diretor-Presidente, os quais ficarão responsáveis pela continuidade das atividades e ações durante o período de afastamento dos titulares.

Art. 56. O planejamento estratégico será decidido pelo Conselho Diretor, composto pelo Diretor-Presidente, Diretor Executivo e Gerências, caracterizado pelo planejamento mais amplo, que abrange toda a organização, pela definição dos objetivos organizacionais, pelas políticas e diretrizes da Iagro.

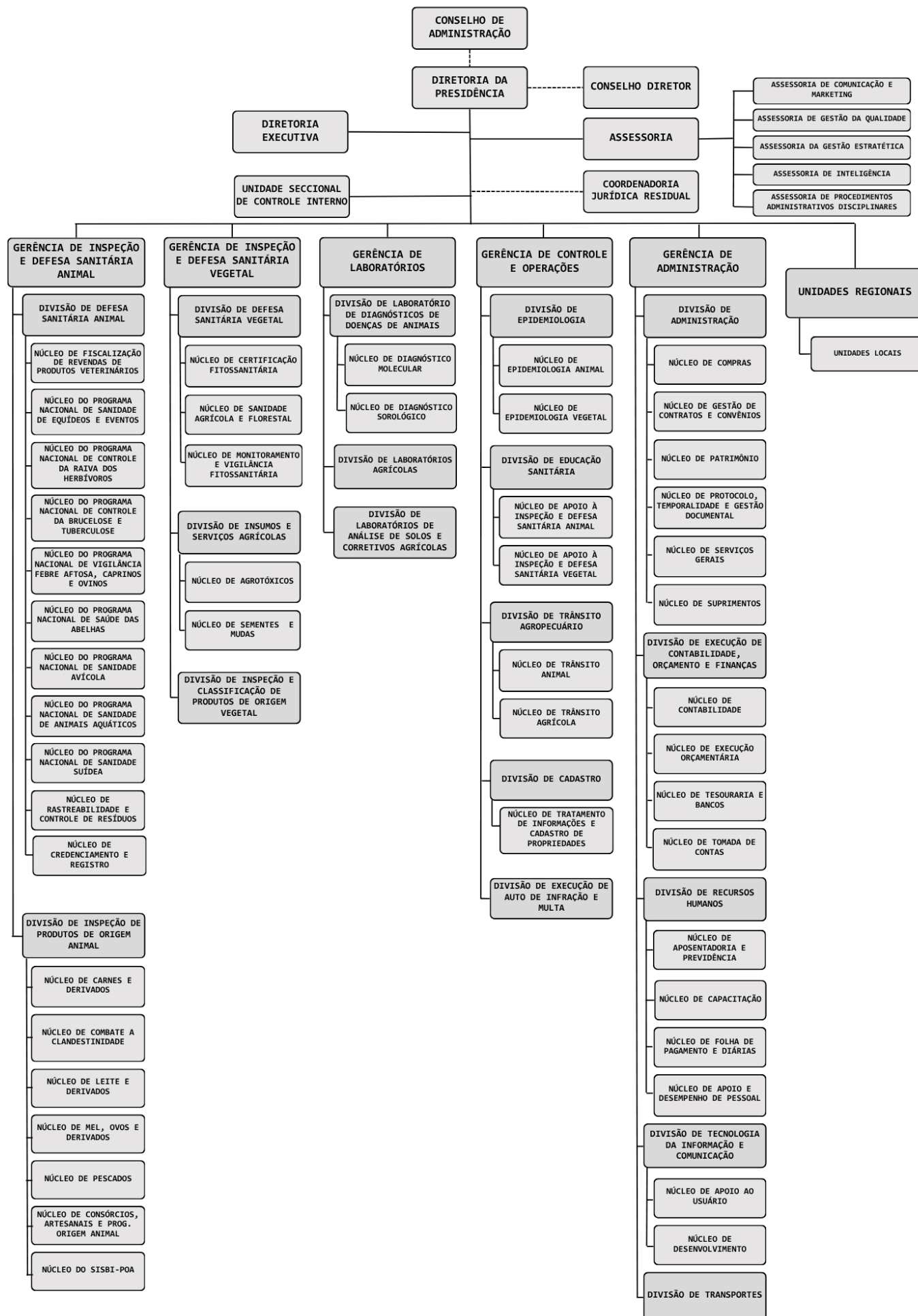
Art. 57. O planejamento tático será definido pelas divisões e seus respectivos núcleos, projetado em médio prazo, caracterizado por metas, programas, procedimentos, indicadores e normas.

Art. 58. O planejamento operacional será definido pelas Unidades Regionais e Locais e se caracteriza pela execução das tarefas e atividades específicas, projetada para o curto prazo, com vistas a alcançar e atender às metas, programas, procedimentos, indicadores e normas decorrentes do planejamento tático.

Art. 59. As comissões, grupos de trabalho ou de estudos, criados por portaria, não terão caráter de instâncias decisórias ou de unidades administrativas e devem apresentar vigência definida, e serão subordinadas ao Diretor-Presidente da Iagro.

Art. 60. Grupo estadual de emergência zoossanitária – GEEZ/MS que manterá relacionamento direto com a Diretoria da Presidência sendo regido por legislação e regimento interno próprio e os servidores pertencentes ao quadro da Iagro executarão as funções conforme distribuição do Coordenador Operacional, mediante convocação para compor as equipes das Coordenadorias do GEEZ/MS.

Art. 61. As normas de temporalidade e arquivamento de documentos seguirão as políticas públicas sobre a matéria, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração ou a Pasta que eventualmente vier a substituí-la.



Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 081/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia resolve:

1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Fiscalização do contrato de adesão AD-005/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para subscrição de soluções integradas de software de propriedade da TOTVS S.A., compreendendo o licenciamento, direito de uso, processamento de dados e suporte técnico dos módulos TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), TOTVS Boleto Híbrido e TOTVS Transmitedes.

Gestor: Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037

Fiscal: Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132

Fiscal: Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115

Fiscal: Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A 2º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS		
Nº do processo	020658/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	HIGOR FLORIANO RIBEIRO		
Nº do processo	010404/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRENO CORUMBA DE OLIVEIRA MARTINS		
Nº do processo	011827/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO		
Nº do processo	003895/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS HEDUARDO PEREIRA DA SILVA		
Nº do processo	004092/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO AUGUSTO SOARES		
Nº do processo	004239/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIS PAULO DOS REIS		
Nº do processo	004253/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RICARDO LUIZ BALMANT		
Nº do processo	004623/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	REGINALDO MOREIRA SANTANA		
Nº do processo	004726/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIS PAULO DOS REIS		
Nº do processo	005037/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALCIDES TRENTIN		
Nº do processo	005108/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO TADEU SOUTILHA		
Nº do processo	005882/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	THIAGO DE OLIVEIRA DIAS		
Nº do processo	007588/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAMSES JOSE FERREIRA		
Nº do processo	008790/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	PATRICK DE ARRUDA MAGALHAES		
Nº do processo	010897/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALNIR NUNES PEREIRA		
Nº do processo	011520/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO COUTINHO GONCALVES FERNANDES		
Nº do processo	016032/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	THIAGO SILVA TOESCA		
Nº do processo	016195/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HUMBERTO CAMPELO CANDIDO MARCULINO		
Nº do processo	016317/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	VANIO JOAO ZANIN		
Nº do processo	017947/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RONIE CHRISTIANO ARGANHA ROMEIRO		
Nº do processo	023844/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE MARCIO DE ARAUJO		
Nº do processo	023986/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO CHEMIN CURY		
Nº do processo	018018/2025	Resultado	Recurso provido
Interessado	FELIPPE FELINI		
Nº do processo	031067/2025	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	RODOLFO PEREIRA FELICIO		
Registro/PGU:	xxx229689xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014976/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA DE LIMA CATELAN		
Registro/PGU:	xxx811286xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005381/2023

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	2 MESES

Condutor:	ALESSANDRO ARGUELHO FRANCO		
Registro/PGU:	xxx330518xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005697/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUMEIRE DA SILVA BARRETO		
Registro/PGU:	xxx316485xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010914/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELOI MENDONCA NETO		
Registro/PGU:	xxx294835xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001404/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO DAVALO		
Registro/PGU:	xxx486967xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002169/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DOUGLAS MARCELINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx804887xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002717/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANA IOP LIMA		
Registro/PGU:	xxx664897xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003146/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DENER DOUGLAS BAZANELLA LINE		
Registro/PGU:	xxx420673xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004078/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FAUSTA CAVALIERI DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx714079xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004307/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDSON ALVARENGA		
Registro/PGU:	xxx533080xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004362/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	INTIHUATANA ROSA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx413904xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004860/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WANDERLEI AJALA		
Registro/PGU:	xxx213521xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005184/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx695858xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	005279/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JOSE VALDECI FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx955926xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005816/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SANDRA DE SOUZA BARROS LEITAO		
Registro/PGU:	xxx607666xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006264/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WALESTON GOMIDI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx930714xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006394/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JUAREZ JANIO DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx684004xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006516/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARMELITA LUCIA DE ARRUDA		
-----------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx052005xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006543/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO ERICSON ROSALIS		
Registro/PGU:	xxx696141xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006704/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THIAGO CESAR GONCALVES PROENÇA		
Registro/PGU:	xxx671562xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006719/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCIS WILKER CUNHA		
Registro/PGU:	xxx122787xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006890/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JORGE MARIO BRITO RESTREPO		
Registro/PGU:	xxx481101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006956/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELVIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx884407xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007253/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR DOS SANTOS GARDIN		
Registro/PGU:	xxx302981xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007575/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROMARIO APARECIDO SILVA		
Registro/PGU:	xxx556048xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007700/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS FELIPE DOS SANTOS BATISTA		
Registro/PGU:	xxx863491xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007853/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Conductor:	DANIEL SOARES DE CARVALHO FREIRE		
Registro/PGU:	xxx806359xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008177/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Conductor:	CIRILO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx043623xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008799/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Conductor:	RODRIGO DE OLIVEIRA MARCELLI		
Registro/PGU:	xxx901678xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009024/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Conductor:	GIOVANI NUNES CALDEIRA		
Registro/PGU:	xxx532273xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010521/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Conductor:	ROSILENE JOSE DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx278944xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010655/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Conductor:	ALEXANDRA AYACH ANACHE		
Registro/PGU:	xxx202978xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014339/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Conductor:	APARECIDO ADAO BATISTA COLODINO		
Registro/PGU:	xxx414612xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	014930/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Conductor:	GESSER SALES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx438454xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015037/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	8 MESES

Condutor:	CICERO BATISTA MENDES		
Registro/PGU:	xxx664831xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015347/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx453656xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016177/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALMIR ROGERIO SOARES VALEJO		
Registro/PGU:	xxx726028xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016455/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES		
Registro/PGU:	xxx421933xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016525/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FREDERICO GUILHERME KNIPPELBERG		
Registro/PGU:	xxx961547xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017515/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SERLY DUMMER BUSS		
Registro/PGU:	xxx770540xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017789/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIDNEY ASSIS FIRMINO		
Registro/PGU:	xxx865830xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017939/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE RUBEMAR DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx172802xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018005/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO GONCALO XAVIER		
Registro/PGU:	xxx287375xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018077/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANE AQUINO DE ARAUJO DE MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx029419xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018451/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RENE ADRIANO TEXADA MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx365892xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019838/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO DA SILVA SEZA		
Registro/PGU:	xxx928195xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	020692/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WISLEY CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx967689xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021792/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALESSANDRA OLARTECHEA GOMES		
Registro/PGU:	xxx926323xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022185/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVANDRO ROBERTO MANGEERE		
Registro/PGU:	xxx507192xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023929/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ANTONIO DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx988497xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023985/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADEMIR DE SOUZA		
-----------	-----------------	--	--

Registro/PGU:	xxx701597xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024369/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 2ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 177/2026, DE 28 DE SETEMBRO 2026.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.049.306-2025	SILAS CAVALCANTE FIDELIS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.090.503-2025	HUGO DE SOUZA PACHECO	NÃO PROVIDO
31.078.115-2025	WILLIAM GONÇALVES ANANIAS	NÃO PROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	HELIO AZEVEDO LIMA		
Registro/PGU:	xxx732094xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011384/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	MARGARET RODRIGUES MARIANO PARNAMA		
Registro/PGU:	xxx351193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011448/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ADAILSON EVANGELISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx158265xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011546/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	CAUE BITTENCOURT VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx083393xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011547/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ELIEL DOS SANTOS PIRES		
Registro/PGU:	xxx285089xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011559/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	LUIS FELIPE D AVILA DE MORAES SOUZA		
Registro/PGU:	xxx104522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011561/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	FABRICIO AFONSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx164869xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011566/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ANTONIO MARCOS DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx944834xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011567/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	BRIANDA FERREIRA MASSENA		
Registro/PGU:	xxx688927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011569/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	CARLOS EDUARDO CARRARO PASSAMANI		
Registro/PGU:	xxx758510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011570/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	BRUNO DE LIRA FERNANDEZ		
Registro/PGU:	xxx960935xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011572/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	FABIO FELIX DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx892882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011574/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	SANDRO ALEX AQUINO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx536520xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011575/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ANDERSON SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx214460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011576/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ISAC VERON		
Registro/PGU:	xxx401874xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011578/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	THAIS DIAS VIDOTTI		
Registro/PGU:	xxx871810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011708/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	WAGNER DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx453659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011767/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	CASSIANA BAIOTTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx383775xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES

Processo:	011770/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MILENA ARAUJO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx817540xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011771/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	EDERSON BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx413182xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011944/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	FABIO DI BENEDETTO		
Registro/PGU:	xxx246933xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011946/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx688289xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011956/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS		
Registro/PGU:	xxx948252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011967/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ISABELLE ARISTIMUNHA PERDOMO		
Registro/PGU:	xxx620484xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011986/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	ALICEI NALIN BASILI		
Registro/PGU:	xxx591435xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011987/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	CARLOS EDUARDO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx850353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011991/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	JEFFERSON PIRES PREGENTINO		
Registro/PGU:	xxx089909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012145/2026	Prazo Recurso:	08/11/2026

Condutor:	GUSTAVO RATIER QUINQUINEL		
Registro/PGU:	xxx006402xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	020778/2025	Prazo Recurso:	08/11/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **23/11/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 4006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MAICON SILVA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx944542xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011669/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUNIOR GARCIA COSTA		
Registro/PGU:	xxx054372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011933/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDEMIR FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx433558xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011942/2026
Pontuação:	44		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	KAMILA PEREIRA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx081581xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012000/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ABNER ROBERTO SANTIAGO COUTINHO		
Registro/PGU:	xxx697409xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012116/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTINA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx490600xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012146/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FERNANDO CARDOSO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx466590xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027184/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOIR FERREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx724445xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028159/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FERNANDO DE JESUS ABREGOS		
Registro/PGU:	xxx296665xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011627/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL PAREDES GIL		
Registro/PGU:	xxx542929xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028781/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALTAIR DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx252863xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010464/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO MARQUES TALAVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx723559xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011142/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RONILDO DE SOUSA BAHIA		
Registro/PGU:	xxx663941xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027882/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIRIAM SOARES		
Registro/PGU:	xxx214744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028397/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO JUNIOR CALONGA PINTO		
Registro/PGU:	xxx508021xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011585/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	BARBARA BORGES DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx394460xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011499/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIOGO DOS SANTOS SOARES		
Registro/PGU:	xxx446744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026477/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LYNDHA FERNANDES FRANCO		
Registro/PGU:	xxx614349xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011601/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIANE FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx621468xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010790/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THIAGO DA SILVA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx403765xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010805/2026

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCUS VINICIUS GARCETE		
Registro/PGU:	xxx100427xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011556/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEXANDRO FELISBERTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx677298xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029386/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIELLY DA SILVA PAES		
Registro/PGU:	xxx927167xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011271/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LINDOMAR PEDROSO DIAS		
Registro/PGU:	xxx545974xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011417/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIEL VARGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx878273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011231/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GABRIEL VARGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx878273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011232/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANDREI PEREIRA CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx108947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011622/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EMERSON DE MELO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx130469xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010829/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	PETRIN SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx469270xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029581/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR SILVA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx415232xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010234/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SARA BEATRIZ ROCHA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx948413xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024700/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO HENRIQUE DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx500816xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011814/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ		
Registro/PGU:	xxx992849xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028915/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WERMSON TOMAZ CRUZ		
Registro/PGU:	xxx285343xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011818/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR SILVA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx415232xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010235/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAYSSA KAROLINE CAVALHEIRO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx315354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011714/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDVAM JUSTINO PEREIRA DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx654099xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026439/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO DA SILVA TEODORO		
Registro/PGU:	xxx053055xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010468/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WELINTON OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx801296xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010776/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PEDRO NASCIMENTO XAVIER CORREIA		
Registro/PGU:	xxx329156xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011600/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMUEL SANTOS DE MOURA E SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx124974xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026889/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAYSSA KAROLINE CAVALHEIRO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx315354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011715/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO ROGERIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx739318xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000245/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANO FERNANDO COSTA ATAIDE		
Registro/PGU:	xxx572581xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010435/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JESSICA AGUERO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx434489xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027977/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS MENDES GONCALVES NETO		
Registro/PGU:	xxx457594xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010205/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME MELO SILVESTRE		
Registro/PGU:	xxx185023xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010462/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDGARD IBANHES		
Registro/PGU:	xxx258413xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010438/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDINEI ARGUELHO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx243995xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010423/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CAMILA ESPINDOLA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx410956xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008688/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HIGOR NUNES ZANELATO ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx226094xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027937/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAI PACHECO LEITE		
Registro/PGU:	xxx296806xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010818/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO CRUZ		
Registro/PGU:	xxx966371xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011810/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	SAIURI NAKAZATO LEITE		
Registro/PGU:	xxx081860xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029387/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO PAES SILVESTRE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx287573xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010814/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRENO OLIVEIRA DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx735735xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008693/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MURILO PIROLI MACHADO		
Registro/PGU:	xxx775111xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030563/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS CUNHA MELGAR		
Registro/PGU:	xxx242442xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028802/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NATALINO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx749564xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010431/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALESSANDRE ANTUNES NOGUEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx193986xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027304/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DHIEGO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx044807xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010204/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO DA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx521057xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011421/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS MACIEL ALVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx509917xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025507/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THAIS DUARTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx391331xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024574/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAYCON VARGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx826584xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011735/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIEGO STEFFEN REINEHR		
Registro/PGU:	xxx436615xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025498/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO CARAMALACH LOPES		
Registro/PGU:	xxx191853xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011272/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIANI DE MIRANDA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx490765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010647/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JULIANI DE MIRANDA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx490765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010648/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADRIANO AMARAL DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx336108xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011424/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS VIEIRA GENERAL		
Registro/PGU:	xxx875529xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010219/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	YURI ROGERIO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx563597xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024509/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CAROLINA DE ARAUJO COLOMBO		
Registro/PGU:	xxx772238xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010779/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VERAS		
Registro/PGU:	xxx527836xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027985/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GIOVANNA LOMBA AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx004515xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011262/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CHRISTOFFER CARDOSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx581662xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011278/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DIEGO OLIVEIRA ALMIRON		
Registro/PGU:	xxx589494xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011694/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOAO CLAUDIO SASSI		
Registro/PGU:	xxx808200xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011707/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS		
Registro/PGU:	xxx433047xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011760/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FABIO ROGERIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx482144xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011766/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	IVETE RODRIGUES LOUP		
Registro/PGU:	xxx295364xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026259/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALDO RICARDO DOS REIS ROCHA		
Registro/PGU:	xxx315608xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011603/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVERALDO JOSE DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx698683xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026474/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ORLANDO TOSHIHIRO YAMAUCHI		
Registro/PGU:	xxx507328xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010467/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE EUTER RIBEIRO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx674485xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011593/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARTUR GOMES VALERIO		
Registro/PGU:	xxx543081xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008653/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS ROSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx958376xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027715/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISABEL CRISTINA CORREA NEVES BIANCAO		
Registro/PGU:	xxx302596xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011552/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAM RUEDIGER DANTAS		
Registro/PGU:	xxx726457xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029596/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WYGLESON RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx025712xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011809/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CAUA PORCIONATO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx249202xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027940/2025
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ALYSSON RAMOS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx057608xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028143/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDUARDO CRUZ SANTOS		
Registro/PGU:	xxx568876xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011797/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx995164xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030040/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MAIKELVIN FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx644591xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030073/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HELIA DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx668716xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029469/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TULIO GONTIJO SOUSA		
Registro/PGU:	xxx851519xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028421/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx258086xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011431/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARNALDO JORGE LEITE		
Registro/PGU:	xxx575115xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010807/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO GALETTO HUSCH		
Registro/PGU:	xxx669411xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011602/2026
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 4007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	REINALDO DA SILVA LOURENCO
------------------	----------------------------

Registro/PGU:	xxx160884xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011736/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS HENRIQUE BRANDAO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx551519xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011429/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR KAPPELER GARCIA		
Registro/PGU:	xxx730249xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025096/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFFERSON CACERES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx848620xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011799/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THAUANY DE FATIMA FERREIRA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx821164xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010221/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAUL ANTUNES FLORES NETO		
Registro/PGU:	xxx129986xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011605/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELLISTON FERNANDO DEITOS		
Registro/PGU:	xxx572012xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011111/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRUNO SACCHI MARTINS		
Registro/PGU:	xxx266410xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011820/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMUEL ACOSTA GARCIA GOMES		
Registro/PGU:	xxx730543xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028152/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS DE MATOS LOPES		
Registro/PGU:	xxx957808xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028771/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO GALHARDO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx671552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011607/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PETERSSON CARDOSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx099502xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029587/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAMILA FONTOURA THOMAZ		
Registro/PGU:	xxx745643xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010463/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEOVANI VERA DUARTE		
Registro/PGU:	xxx580773xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011745/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS ASSIS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx220787xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031162/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WAGNER NOVAES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx494049xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011741/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDO PIRES KOSAK		
Registro/PGU:	xxx296513xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011587/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONISSON ABREU DAMACENA		
Registro/PGU:	xxx608772xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011404/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO LUCAS ALESSIO		
Registro/PGU:	xxx690534xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025114/2025

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	TAYNA DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx687894xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011631/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VICTOR RAYKARD DE OLIVEIRA BONONI		
Registro/PGU:	xxx938937xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010249/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx245923xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011717/2026
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARIANE RODRIGUES RAMOS		
Registro/PGU:	xxx611786xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030553/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SILVA		
Registro/PGU:	xxx417978xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011822/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CAMILA VASCONCELLOS MACHADO JACINTHO		
Registro/PGU:	xxx787744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011929/2026
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DANIELA VALERIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx106231xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011974/2026
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROBERTO ALVES LIMA		
Registro/PGU:	xxx269047xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012132/2026
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DIEGO DE CARVALHO GOMES		
Registro/PGU:	xxx059031xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012133/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JADERSON MIRANDA PEREZ		
Registro/PGU:	xxx103819xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010428/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRUNO ROMERO DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx594575xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010237/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURO AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA PAEL		
Registro/PGU:	xxx516855xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011550/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VICTOR VICENTIN ROCHA		
Registro/PGU:	xxx986922xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011415/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO TORRES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx513545xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028761/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FELIPE CUSTODIO VARELA GALEANO		
Registro/PGU:	xxx314756xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030745/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAICON VINICIUS ARANTES LEITE		
Registro/PGU:	xxx963779xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029465/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAIR DORVAL		
Registro/PGU:	xxx542840xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029420/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JERONIMO CRISOSTOMO FURTADO		
Registro/PGU:	xxx301025xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010535/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DOMINIK GONCALVES ALVES		
Registro/PGU:	xxx338121xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011542/2026
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4539/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Sombras que Ninguém Vê Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002468 - 25/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

CPF: XXX.034.124-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4538/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: A Última Carteira Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002469 - 25/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: BIANCA CARVALHO ESQUIVEL

CPF: XXX.664.701-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4491/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: A Última Página Do Folclore Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002463 - 25/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: MILENA VICTÓRIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA

CPF: XXX.652.501-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4492/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: As Cores que Sobram Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002464 - 25/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: PEDRO KEIZO MIYOSHI

CPF: XXX.670.271-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4489/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Último Canto Do Tuiuiú Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002463 - 25/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA

CPF: XXX.792.771-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4488/2026

Processo nº: 85.001.871-2026

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Um João-de-Barro Chamado José Edital 16/2026

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002484 - 29/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº

11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Parceira Privada: ANTONI MAGALHÃES SILVA

CPF: XXX.286.801-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1558/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ACADEMIA SUL-MATO-GROSSENSE DE LETRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.605.578/0001-30, representada pelo Presidente Henrique Alberto de Medeiros Filho inscrito no CPF sob nº 299.889.007-59

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material ao descrever a natureza de despesa na cláusula quarta, item 3, de 33904804 para 33504101, sem modificar o valor global pactuado, o objeto e metas da parceria referida.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 132.020,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000136 de 29/09/2026.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 14.494/2016.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.

ASSINA: Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1559/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.229/0001-56, representada pelo Presidente Renata Cortada Dupas inscrita no CPF sob nº 689.946.801-87

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material ao descrever a natureza de despesa na cláusula quarta, item 3, de 33904804 para 33504101, sem modificar o valor global pactuado, o objeto e metas da parceria referida.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 171.500,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000137 de 29/09/2026.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 14.494/2016.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.

ASSINA: Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1722/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL,

CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.386.189/0001-11, representado por TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO, inscrita no CPF nº ***.022.311-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "TEMPORADA SUCATA CULTURAL" – 7ª EDIÇÃO " Processo nº. 85.000. 457-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 198.200,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000134 de 22/09/2026.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026 a 30 de agosto de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente/Executor: Társila Bonelli Calegari Paulino, inscrito no CPF nº ***.022.311-**..

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1557/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e TEATRAL GRUPO DE RISCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.630.048/0001-41, representado por ROMA ROSÁRIO ROMÁN AÑEZ, inscrito no CPF nº ***.042.341-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações

posteriores, ao projeto cultural "TGR ENTRE FRONTEIRAS" – CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO EM CIDADES GÊMEAS DO MS" Processo nº. 85.000.461-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 194.190,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000135 de 22/09/2026.

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2026 a 29 de agosto de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente/Executor: Roma Rosário Román Añez, inscrito no CPF nº ***.042.341-**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1560/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.239.454/0001-04, representado por AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF nº ***.437.601-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "EDUCANDO COM MÚSICA – EDIÇÃO - IV" Processo nº. 85.000. 492-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 168.697,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000132 de 21/09/2026.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2026 a 13 de julho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente/Executor: Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes, inscrito no CPF nº ***.437.601-**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1556/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e GINGA COMPANHIA DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.955.888/0001-41, representada pelo Presidente Francisco de Assis de Souza Silva inscrito no CPF sob nº ***.997.101-**.

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material ao descrever a natureza de despesa na cláusula quarta, item 3, de 33904804 para 33504101, sem modificar o valor global pactuado, o objeto e metas da parceria referida.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 279.995,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000138 de 30/09/2026.

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO no. 1556 as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 14.494/2016.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINA: Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1782/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FLORESCER DO CERRADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.611.386/0001-42, representada pelo Presidente Lucilene Luzia Bigattão Rios inscrita no CPF sob nº ***.372.951-**.

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material ao descrever a natureza de despesa na cláusula quarta, item 3, de 33904804 para 33504101, sem modificar o valor global pactuado, o objeto e metas da parceria referida.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 191.800,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33504101, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000139 de 30/09/2026.

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO no. 1782 as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 14.494/2016.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINA: Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 32.687 /2023.**

Processo nº: 51.007.162.2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, **INTERVENIENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS -AGESUL** CNPJ nº15.457.856/0001-68 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.687/2023, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de março de 2027, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Manoel Eugenio Nery CPF Nº XXX.159.821-XX e Gil Márcio Franco– CPF Nº 366.XXX.XXX-53.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1583/2025-PROCESSO n 85.001.605-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VOLEI - AECGV** - CNPJ/MF sob o N. 42.632.188/0001-30, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste da execução da parceria no plano de trabalho, conforme plano de trabalho anexado aos autos devidamente atualizado e aprovado pela concedente, nos termos do art. 42, II, alínea “b” do Decreto Estadual nº 14.494/2016

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1583/2025.

Da alteração: Altera-se o plano de trabalho, conforme parecer técnico número sequencial 2025TR1583.02-AP/24, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 30/09/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e **SAMIR ISMAIL DALLEH**, CPF nº XXX.309.401-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para realizar despesas decorrentes da contratação de empresa responsável pela produção e exploração comercial do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, para inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em publiditorial integrante de sua programação regular, observando seu formato e linha editorial próprios, destinado à divulgação internacional dos atrativos turísticos do Estado, com execução no período de 4 a 17 de outubro de 2026, contemplando seis exposições televisivas no canal Bahía Visión Color – BVC Argentina e disponibilização de trechos do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo nº 85/006.617/2026, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), em favor de RODRIGUEZ RODRIGUEZ CARMEN ALICIA.

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e RODRIGUEZ RODRIGUEZ CARMEN ALICIA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Matrícula: 480473023

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Ferrari

Cargo: Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula: 121164022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/006.617/2026 – Objeto: Contratação de empresa responsável pela produção e exploração comercial do programa internacional “Málaga es Mundial – Viajar es Mundial”, para inserção do destino turístico Mato Grosso do Sul em publicitário integrante de sua programação regular, observando seu formato e linha editorial próprios, destinado à divulgação internacional dos atrativos turísticos do Estado, com execução no período de 4 a 17 de outubro de 2026, contemplando seis exposições televisivas no canal Bahía Visión Color – BVC Argentina e disponibilização de trechos do conteúdo nos canais digitais oficiais do programa.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA ME.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Ferrari

Cargo: Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula: 121164022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Cargo: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/006.894/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à concepção, desenvolvimento e implementação do Projeto “Sons do MS”, compreendendo pesquisa e curadoria musical, elaboração de diretrizes de identidade sonora, produção de conteúdos fonográficos, composição de obras musicais, disponibilização e suporte de plataforma de gestão sonora, gestão de canais de streaming, suporte técnico e atuação presencial durante a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na ABAV Expo 2026.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade,

da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 159-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FD AMBIENTAL LTDA. – ME - (FD AMBIENTAL), Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Thiago Farias Duarte (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 160-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RAFAEL DOS SANTOS FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME, Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Rafael dos Santos Falcão (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 161-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGRO-SOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME - (AGRO-SOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES), Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Idair Nardi (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Caarapó/MS.

Processo: 83.046.589-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

Objeto: CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS,
CNPJ: 03.155.900/0001-04, em Caarapó/MS.
Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 18/10/2026 à 18/10/2028.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: 28/09/2026.
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MARIA LURDES PORTUGAL.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 71.047.143-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,
CNPJ: 24.616.187/0001-10, em Dois Irmãos do Buriti/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 17/10/2026 à 16/10/2027.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: 28/09/2026.
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WLADEMIR DE SOUZA VOLK.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 046/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Santa Rita do Pardo/MS.

Processo: 83.046.401-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS,
CNPJ: 01.561.372/0001-50, em Santa Rita do Pardo/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 18/10/2026 à 18/10/2028.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: 28/09/2026.
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA.

**- EDITAL/JUCEMS/Nº 9, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 –
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 38, da leiloeira Oficial, **CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO**, nos termos do artigo 63, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de Julho de 2022, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 71, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MANOEL TEIXEIRA RAMOS, sob número de CPF: XXX.580.256-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.733-2026, consoante a ANÁLISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS – N.º

363/2026, de 21 de setembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 72, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA GERSON ALMEIDA FILHO, sob número de CPF: XXX. 339.531-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.733-2026, consoante a ANÁLISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS – N.º 363/2026, de 21 de setembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 73, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA RENATO TAVEIRA DE ALMEIDA, sob número de CPF: XXX. 156.001-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.733-2026, consoante a ANÁLISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS – N.º 363/2026, de 21 de setembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 74, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FERNANDO DA COSTA MARQUES, sob número de CPF: XXX.462.301-XX, Administrador da empresa HGF AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420168104-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.046.230-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 75, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA GLAUCOS DA COSTAMARQUES, sob número de CPF: XXX.022.651-XX, Administrador da empresa HGF AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420168104-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.046.230-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 76, de 30 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA GUSTAVO DA COSTA MARQUES, sob número de CPF: XXX. 458.701-XX, Administrador da empresa HGF AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420168104-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.046.230-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 248/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421199-15.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000174/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.008.681-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Rubia Elise De Almeida, inscrição n. 4630004653, atribuída no Edital n. 55/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 193 a 197.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 21/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS □ QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632, de 16 de maio de 2013, e considerando a autorização constante no Decreto N. 16.785, de 24 de Junho de 2026, publicado no DOE N. 12.198, de 25 de junho de 2026 e no DECRETO Nº 16.805, de 28 de setembro de 2026, publicado no DOE 12.290, de 29 de setembro de 2026, ampliando o quantitativo de vagas ofertadas no EDITAL n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 7 de julho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação de vagas do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2026, destinado a selecionar Subtenentes BM, oriundos do Quadro de Praças Bombeiro Militar, interessados em realizar o Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul □ CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, na forma deste Edital, conforme segue:

1. O número de vagas ofertadas fica ampliado de 32 (trinta e duas) para 36 (trinta e seis), sendo oferecidas 22 (vinte e duas) vagas pelo critério de antiguidade e 14 (catorze) vagas pelo critério de merecimento intelectual, conforme dispõe o art. 46-B, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 10.768 de 9 de maio de 2002;
2. As vagas a serem distribuídas entre as unidades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme consta na tabela abaixo, ficando o candidato ciente desta distribuição:

Unidade	Quantidade de vagas
Campo Grande	12 vagas
2ºGBM (Dourados)	2 vagas

Unidade	Quantidade de vagas
3ºGBM (Corumbá)	1 vaga
4ºGBM (Ponta Porã)	1 vaga
2ºSGBM/1ºGBM (Sidrolândia)	1 vaga
1ºSGBM/10ºGBM (Naviraí)	1 vaga
2ºSGBM/5ºGBM (Paranaíba)	1 vaga
2ºSGBM/4ºGBM (Amambai)	1 vaga
5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brilhante)	1 vaga
9ºGBM (Coxim)	1 vaga
3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM (Miranda)	1 vaga
3ºSGBM/9ºGBM (São Gabriel do Oeste)	1 vaga
3ºSGBM/8ºGBM (Chapadão do Sul)	1 vaga
4ºSGBM/5ºGBM (Aparecida do Taboado)	1 vaga
7ºGBM (Jardim)	1 vaga
4ºSGBM/7ºGBM (Bela Vista)	1 vaga
3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)	1 vaga
3ºSGBM/1ºGBM (Nova Alvorada do Sul)	1 vaga
2ªSBM/1ºSGBM/10ºGBM (Itaquiraí)	1 vaga
2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo)	1 vaga
3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	1 vaga
5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	1 vaga
2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica)	1 vaga
4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)	1 vaga

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 031/2026 - DED/UEMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB
MEDIADORES PEDAGÓGICOS 2026-2**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

Documento	Nome	Curso/Turma
052446***81	DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	Ciências Sociais
619936***87	WEYDEN CUNHA E SILVA FILHO	Ciências Sociais
640090***00	FABIANE MEDINA DA CRUZ	Ciências Sociais
141424***60	HEMELY DE JESUS MACHADO DUARTE	Ciências Sociais

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua Manifestação de Interesse, conforme arquivo a ser encaminhado para o endereço eletrônico informado no momento da Inscrição até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 05 de outubro de 2026.**

2.2 Após a Manifestação do Interesse, o candidato deverá aguardar a solicitação de implementação da bolsa a ser enviada, via e-mail, com as instruções para a realização da implantação.

2.3 A implementação da(s) bolsa(s) está condicionada à solicitação da Coordenação de Tutoria, mediante o efetivo início dos trabalhos dos candidatos convocados.

2.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, em Edital de convocação específico.

2.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

2.6. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNIUEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024; considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e a oferta regular de disciplinas no ano letivo de 2027, bem como de manter cadastro de reserva para atendimento de demandas temporárias de ensino, em observância à autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal e à necessidade administrativa devidamente motivada pelas Unidades Universitárias, justifica-se, assim a realização do presente processo de Seleção de Docentes, cuja finalidade é exclusivamente acadêmica e administrativa; torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) em Ciências Sociais (ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política); e - Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Antropologia; ou Ciência Política; ou Educação; OU - Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) em curso na grande área de Ciências Humanas; e - Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Antropologia; ou Ciência Política.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- a) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será

atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado,

não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento

equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias conforme item 2.6.1.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 - Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) em situação de acumulação lícita que implique incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas.
- d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- e) militar federal na ativa;
- f) que residam fora do Estado de MS.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;

- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

17.1 O processo de atribuição das aulas, objetos de contratação, será amplamente divulgado mediante publicação de Edital em diário oficial do Estado, pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

17.2 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

18.2 Exceto em casos especiais, o contrato será efetivado por período letivo, aprovado em calendário acadêmico e considerará o acúmulo de carga horária a ser ministrada nos cursos/unidades da instituição, não podendo ultrapassar o limite de 40 horas semanais;

18.3 Serão contratados inicialmente os candidatos necessários ao preenchimento das vagas existentes que tenham participado previamente do processo de atribuição das aulas disponíveis, com observância da ordem de classificação no certame, nos termos do Edital específico Conjunto PROE/PRODHS que regulamenta o referido procedimento.

18.3.1 Após a data oficial do processo de atribuição, em casos específicos, a lotação poderá ser realizada diretamente pela Coordenação, de acordo com a necessidade de cada curso de graduação, mediante contato com os candidatos por meio dos e-mails e telefones informados no ato da inscrição no Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

18.4. Os candidatos serão convocados, para assinatura do contrato, em Edital de Convocação para Contratação, publicado no Diário Oficial do Estado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18.5. Em casos excepcionais, o contratado poderá acumular, no máximo, um segundo contrato concomitante,

desde que não tenha outro vínculo público e que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40h semanais.

18.6. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 1 ano letivo.

19.2. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

19.3. A vigência de cada contrato será estabelecida em cláusula específica no termo contratual.

19.4. Após o prazo máximo de 2 anos, a prorrogação somente acontecerá em casos específicos de licenças permitidas em Lei.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

21.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

21.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

21.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

21.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

21.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

21.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 29 de setembro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS - em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 63/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

01 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
12 a 16/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 63/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**CANDIDATO:** _____**ÁREA:** _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNIUEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024; considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e a oferta regular de disciplinas no ano letivo de 2027, bem como de manter cadastro de reserva para atendimento de demandas temporárias de ensino, em observância à autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal e à necessidade administrativa devidamente motivada pelas Unidades Universitárias, justifica-se, assim a realização do presente processo de Seleção de Docentes, cuja finalidade é exclusivamente acadêmica e administrativa; torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	– Graduação em Direito; e – Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito ou nas seguintes áreas correlatas: Ciência Política, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Filosofia, Administração Pública e Direitos Humanos.	Paranaíba
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Mestrado em Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>

b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos

dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Paranaíba.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>;

www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 - Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) em situação de acumulação lícita que implique incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas.
- d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- e) militar federal na ativa;
- f) que residam fora do Estado de MS.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

17.1 O processo de atribuição das aulas, objetos de contratação, será amplamente divulgado mediante publicação de Edital em diário oficial do Estado, pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

17.2 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

18.2 Exceto em casos especiais, o contrato será efetivado por período letivo, aprovado em calendário acadêmico e considerará o acúmulo de carga horária a ser ministrada nos cursos/unidades da instituição, não podendo ultrapassar o limite de 40 horas semanais;

18.3 Serão contratados inicialmente os candidatos necessários ao preenchimento das vagas existentes que tenham participado previamente do processo de atribuição das aulas disponíveis, com observância da ordem de classificação no certame, nos termos do Edital específico Conjunto PROE/PRODHS que regulamenta o referido procedimento.

18.3.1 Após a data oficial do processo de atribuição, em casos específicos, a lotação poderá ser realizada diretamente pela Coordenação, de acordo com a necessidade de cada curso de graduação, mediante contato com os candidatos por meio dos e-mails e telefones informados no ato da inscrição no Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

18.4. Os candidatos serão convocados, para assinatura do contrato, em Edital de Convocação para Contratação, publicado no Diário Oficial do Estado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18.5. Em casos excepcionais, o contratado poderá acumular, no máximo, um segundo contrato concomitante, desde que não tenha outro vínculo público e que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40h semanais.

18.6. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 1 ano letivo.

19.2. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

19.3. A vigência de cada contrato será estabelecida em cláusula específica no termo contratual.

19.4. Após o prazo máximo de 2 anos, a prorrogação somente acontecerá em casos específicos de licenças permitidas em Lei.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

21.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

21.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

21.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

21.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das

penalidades legais previstas.

21.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

21.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2026.

Cristiane Domingos
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS- em exercício

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 68/2026– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

01 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11 a 16/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br

A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 68/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade e / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	29	0034202	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Tocilizumabe; Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: sol. injetável concent. p/ diluição p/ infusão; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml.	1 Un.	ROCHE	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	120	R\$ 598,83	R\$ 71.859,60
									Valor Total	R\$ 71.859,60

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	------------	----------	--------	------------	-------------



Lote 3	1	0001098	Sulfato de hidroxiclo- roquina - Dosagem: 400 mg; Apresen- tação: cápsula, com- primido ou drágea.	1 Un.	APSEN	PROME- FARMA MEDICA- MENTOS E PRODUTOS HOSPI- TALARES LTDA	81.706.251/0001- 98	335160	R\$ 0,78	R\$ 261.424,80
Lote 3	2	0034212	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Sulfato de hidroxicloquina; Dosagem: 400 mg; Apresentação: Cáps- sula, comprimido ou drágea.	1 Un.	APSEN	PROME- FARMA MEDICA- MENTOS E PRODUTOS HOSPI- TALARES LTDA	81.706.251/0001- 98	2700	R\$ 0,78	R\$ 2.106,00
									Valor Total	R\$ 263.530,80

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº318/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.526/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE- DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	15	0002135	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimi- do ou drágea.	1 Un.	EURO- FARMA	UNIQUE DISTRIBUI- DORA DE MEDICA- MENTOS LTDA	23.864.942/0001- 13	840	R\$ 7,98	R\$ 6.703,20
Item	30	0001462	Topiramato - Dos- agem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimi- do ou drágea.	1 Un.	EURO- FARMA	UNIQUE DISTRIBUI- DORA DE MEDICA- MENTOS LTDA	23.864.942/0001- 13	54960	R\$ 0,18	R\$ 9.892,80
									Valor Total	R\$ 16.596,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/009.794/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025-1 - SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **MG CAFETERIA LTDA**, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade, no item 002 do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **MANTENDO**, assim, os atos da Agente de Contratação da Fase Externa, que a desclassificou, pois cristalina a inobservância dos critérios durante a apresentação da proposta, mais especificamente, ausência de encaminhamento da Planilha de Custos e Formação de Preços, como previa o subitem 5.1, alínea c do Instrumento Convocatório;

Por conseguinte, perdura a classificação e habilitação da **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, haja vista o atendimento dos parâmetros editalícios e os fundamentos expostos na Resposta Recursal, cujas conclusões adoto em integralidade, restando mantidos os atos proferidos pela Agente de Contratação.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**REAGENDAMENTO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **REAGENDAMENTO do prosseguimento** da licitação abaixo dos itens 009, 023, 025, 025.1, 028, 034 e 034.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2026

PROCESSO: 77/011.556/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, anteriormente agendado para o dia 02 de outubro de 2026, às 08h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS), **REAGENDADO** para o dia **05 de outubro de 2026, às 08h30 horas** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna pública a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO** a seguir identificado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA

Pregão Eletrônico: 034/2026

Processo: 27/019.815/2026

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no uso das competências atribuídas pela Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa (COFEX/SUOC/SEL/SAD), torna pública a **SUSPENSÃO do prosseguimento** da licitação abaixo identificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COLCHÕES, COBERTORES E AFINS 2026MAR04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026

PROCESSO: 77/002.795/2026

O prosseguimento da sessão, anteriormente agendado para o dia 02 de outubro de 2026, às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul), será reagendado, com a nova data e horário a serem divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Demais informações, acessar: : <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no uso das competências atribuídas pela Resolução "P" SAD nº 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa (COFEX/SUOC/SEL/SAD), torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo identificada:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Compra de Correlatos Hospitalares – Hemodinâmica V

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2026

PROCESSO: 27/019.418/2026

Demais informações, acessar: : <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE LABORATÓRIO 2026JUN14.

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2026.

PROCESSO: 77/006.914/2026.

O prosseguimento da sessão, anteriormente agendado para o dia 01 de outubro de 2026, às 9h (horário local de Mato Grosso do Sul), será reagendado, com a nova data e horário a serem divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/062.040/2026

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação – caput, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, que tem por objetivo a Locação de Auditório destinado à realização do evento Imersão em Oratória – Comunicação Institucional, no valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), de acordo com o caput do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 155000001, Natureza de Despesas/Item 33903922, Localizador: Ensino Médio e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001.

Objeto	Valor Total
Locação de auditório destinado à realização do evento Imersão em Oratória - Comunicação Institucional.	R\$ 21.000,00

Campo Grande, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Processo nº: 29/061.053/2026

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - inciso III, alínea f do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:
Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de curso de capacitação denominado "Imersão em Oratória – Comunicação Institucional", no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) de acordo com o inciso III, alínea f, do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 155000001, Natureza de Despesas/Item 33903628, Localizador: Ensino Medio e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001.

Objeto	Valor Total
Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de curso de capacitação denominado "Imersão em Oratória – Comunicação Institucional"	R\$ 300.000,00

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.063.167-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, situada à Avenida Brasil Nº 839, Bairro Centro, Cep 79.904-740

PONTA PORÃ/MS, 29 de setembro de 2026

NELBA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA
CPF N. xxx.351.431-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2026

Processo n. 29.059.863-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 12, 13, 17, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.676,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 8, 15, 16, 18, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.465,90 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.808,84 (onze mil e oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.619,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais);

- Empresa (6): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 14, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

DOURADOS/MS, 29 de setembro de 2026.

VALDENIR MARTINS PONTES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF n. xxx.742.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.063.288-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Rubens De Castro Pinto, CARACOL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, situada à Avenida Mato Grosso Nº 501, Bairro Centro, Cep 79.270-000

CARACOL/MS, 30 de setembro de 2026

JOICE DOS SANTOS LEITE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO

CPF N. xxx.816.951-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.063.255-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 27 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Barbosa Rodrigues, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, situada à R. Elesbão Murtinho Nº 856, Bairro Universitário, Cep 79.063-040

CAMPO GRANDE/MS, 30 de setembro de 2026

SONIA GOMES ARAÚJO DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. xxx.641.141-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 008/2025 **HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 789/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 12.251 – 17 de agosto de 2026, páginas 62, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Processo nº. 27/032.461/2024, **visando à aquisição de correlatos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

ITEM/LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
ITEM 001	1	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A	55.000,00
Valor total do item			110.000,00
ITEM 002	1	CIRURGICA IBIPORA LTDA	118.660,00
Valor total do item			355.980,00
ITEM 003	1	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.680,00
Valor total do item			42.000,00
ITEM 003.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.784,00
Valor total do item			14.272,00
ITEM 004	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	61.990,00
Valor total do item			247.960,00
ITEM 004.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.272,00
Valor total do item			79.272,00
ITEM 005	1	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	4.221,00
Valor total do item			12.663,00
LOTE 001	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	4.926,64
	2	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	398,62
	3	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	357,50
Valor total do lote			164.860,00
LOTE 001.1	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.050,00
	2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
	3	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
Valor total do lote			70.000,00

ITENS DESERTOS: ausentes.

ITENS FRACASSADOS: ausentes.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/183.873/2026**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores da SEJUSP/MS para planejamento e condução de contratações de soluções voltadas à qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, para atender as necessidades da SEJUSP.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa a contratação direta em favor da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ nº 52.551.729/0001-50, pelo valor de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****Homologação/Autorização:** Processo nº 51/001.374/2025.**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Favorecida:** OUTLETLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**Valor Total:** 8.625,56 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Parecer Referencial PGE/MS/Nº005/2025, juntado às fls. 205-288, e Autorização de Compra nº 49770/2026, juntada às fls. 1471-1472, todos do processo nº 51/001.374/2025.**Assunto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais – capela de fluxo laminar para microbiologia – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 30/09/2026.**Homologação/Autorização:** Processo nº 51/006.754/2026.**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Contratação emergencial - art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Favorecido:** BANCO DO BRASIL S.A.**Valor Estimado:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL/ Nº 110/2026, juntado às fls. 270-291, e Autorização de Compra nº 1634/2026, juntada às fls. 371-372, todos do processo nº 51/006.754/2026.**Assunto:** Contratação emergencial de serviços bancários de arrecadação das receitas devidas à AGEMS até a conclusão do Credenciamento nº 001/2026-1 – SEFAZ/MS/EGEFIN – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 30/09/2026.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 108/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.003.721-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO, COM 06 SALAS, NA ALDEIA MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.**DATA:** 02.10.2026, ÀS 08:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 071/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.080-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIADUTOS, LOCALIZADAS EM RODOVIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 01.10.2026, ÀS 14:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 105/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.569-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — LINHA DE ÔNIBUS E RUAS ADJACENTES — QUADRANTE ENTRE AS RUAS JOAQUIM DOS SANTOS VERÍSSIMO FILHO/RUA WILSON DIAS PINHO E AVENIDA MARCELINO PIRES/ RUA DOUTOR JOZONE PEDRO SODÉ DE CAMARGO, LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 02.10.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS E DATA DE ABERTURA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EDITAL: COE 122/2026-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79.005.195-2026.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RODOVIA MS-156, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 E A ROTATÓRIA GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

ALTERAÇÃO: **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações encontram-se disponíveis para as empresas que já adquiriram o edital e seus anexos, assim como, para os demais interessados neste certame, no sitio eletrônico:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

CAMPO GRANDE – MS, 30 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 117/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.970-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BRINCO D'ORO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 02.10.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 126/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.001-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JÚLIA CARDINAL, ETAPA III, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.296.652,45 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 127/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.012.036-2026

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – CR 983545/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.764.583,04 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 22 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE 017/2026 – LEI Nº 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: Nº 1099976

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

Objeto: Aquisição de Válvulas de PEAD para expansão e saturação da RDGN 2027/2028.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após transcorrido o prazo recursal no sistema eletrônico Licitações-e, declarando vencedora a empresa **AVK – VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

Lote 1 – R\$ 101.299,46 (cento e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Lote 2 – R\$ 30.692,70 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

O item correspondente ao **Lote nº 3** restou **Deserto**.

Campo Grande, 29 de setembro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

LICITAÇÃO: LCE N.º 022/2026 – PROCESSO Nº 150/2026

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1100743

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO da licitação acima referenciada, publicada no DOE nº 12.290, de 29/09/2026, pág. 171.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LCE N.º 022/2026 – PROCESSO Nº 150/2026

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1100743

E-SFINGE: 81F047746C2265B6C4A8520FE57BD402267D8E50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA ATENDIMENTO DE CLIENTES CONFORME PLANO PLURIANUAL 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.

ALTERAÇÃO:

Alteração do ANEXO Q.8 – Modelo Cronograma Contratual na íntegra.

O documento foi divulgado no site da MSGÁS na área da licitação.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Em razão da alteração, foi reaberto o prazo da sessão do certame, no sistema eletrônico Licitações-e www.licitacoes-e.com.br, para o dia 16/10/2026 (dezesesseis de outubro de dois mil e vinte e seis), conforme segue:

Recebimento das propostas: até às 09h30min (horário de Brasília)

Abertura da sessão: às 09h45min (horário de Brasília)

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LCE N.º 018/2026 – PROCESSO Nº 138/2026

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1100529

E-SFINGE: 81C27695B528958CB56C4171E616D1E7BC5C9417

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA MSGÁS EM CAMPO GRANDE/MS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

ALTERAÇÃO:

Alteração do ANEXO F3 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO na íntegra.

O documento foi divulgado no site da MSGÁS na área da licitação.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Em razão da alteração, foi reaberto o prazo da sessão do certame, no sistema eletrônico Licitações-e www.licitacoes-e.com.br, para o dia 26/10/2026 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis), conforme segue:

Recebimento das propostas: até às 09h30min (horário de Brasília)

Abertura da sessão: às 09h45min (horário de Brasília)

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Retificação por ter constado erro no original publicado no **DOE n.º 12.291, de 30/09/2026, pág. 310.**

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 121/2026.

Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2026-D.

Passe a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2026-D.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 85/006.894/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à concepção, desenvolvimento e implementação do Projeto “Sons do MS”, compreendendo pesquisa e curadoria musical, elaboração de diretrizes de identidade sonora, produção de conteúdos fonográficos, composição de obras musicais, disponibilização e suporte de plataforma de gestão sonora, gestão de canais de streaming, suporte técnico e atuação presencial durante a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na ABAV Expo 2026.

FORNECEDOR: RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o n. 36.663.260/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 911, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Condição
502640022	Maria Eduarda Delgado Silva	Titular
502759022	Ariane Crystiann Feitosa Sodré	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 912, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAYS MARIA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Bárbara Cristina Nogueira de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 902, de 23 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, ZACARIAS ALVES DA SILVA, matrícula n. 507955021, a contar de 2 de setembro de 2026 (Processo n. 53.000.977-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.219, de 13 de julho de 2026, pág. 102-103, referente à designação dos servidores para constituírem o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 10 do Decreto Estadual n. 16.582/2025 e com fundamento no art. 4º, I, da Resolução CGE/MS n. 141/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o disposto no art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025 c/c o art. 7º da Resolução CGE/MS n. 141/2026:

Setor	Membro	Servidor	Matrícula
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (GABCGAE)	Titular	ROSELY PEREIRA MAIA	27800026
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO (AGC)	Suplente	DANIELLE SANTIAGO NEPOMUCENO DE SOUZA PAVEI	828503021
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO (OGE)	Titular	CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024
	Suplente	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO (AGE)	Titular	PAULO RAFAEL KARLINKE	824991021
	Suplente	TALES DE MILETO PAGIOLLI	504369021
CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO (CRG)	Titular	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	499244021
	Suplente	CLEMILSON ARAÚJO DA SILVA	112588023
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUAD)	Titular	ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI	505395021
	Suplente	RÔMULO YANO MOREIRA DO CANTO	468151023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 507 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 063/2021, registro n. 16.884, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Ação Sistemas de Informática Ltda. - CNPJ n. 00.195.638/0001-25 (Processo n. 11/013.189/2021), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Administração, com validade a contar de 16 de setembro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2021
23217029	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2021
100897029	Cleberson Wainner Polli Silva	Direção Ger. Sup. Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
16469031	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 477 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora SUELEN BRUNA DONÁ PETEK, matrícula n.432942021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 172/2021, com validade a partir de 8 de outubro de 2026 a 6 de dezembro de 2026. NUP 11.009.039-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 479 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora GIOVANA CREPALDI CALDEIRA, matrícula n.467339021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do

Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 172/2021, com validade a partir de 9 de outubro de 2026 a 7 de dezembro de 2026. NUP 11.009.029-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 489 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.784-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE 242	03/09/2026 a 17/09/2026	15	Campo Grande
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE 242	01/09/2026 a 01/09/2026	1	Dourados
429803024	Elaine de Souza Santos Camillo	Dir.Ger.Esp. e Assessoram.	27/08/2026 a 10/09/2026	15	Campo Grande
74615022	Frida Estilma Cardoso Franco	TÉC.FAZ. 514	03/09/2026 a 04/09/2026	2	Fátima do Sul
104526022	Jane Clea Arsamêndia Lopes	Analista Faz. 513	06/07/2026 a 08/07/2026	3	Campo Grande
422637026	José Manuel Marques Cândia	Dir.Ger.Sup. e Assessoram.	28/08/2026 a 31/08/2026	4	Campo Grande
422637026	José Manuel Marques Cândia	Dir.Ger.Sup. e Assessoram.	03/09/2026 a 04/09/2026	2	Campo Grande
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	TÉC.FAZ. 514	20/08/2026 a 02/09/2026	14	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 490 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.787-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
34208024	Jose Tarcísio Viegas London	ATI	26/08/2026 a 28/08/2026	3	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 491 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.790-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
74255021	Macário Gomes da Silva	AUX.FAZ. 515	06/08/2026 a 16/08/2026	11	Campo Grande
74255021	Macário Gomes da Silva	AUX.FAZ. 515	17/08/2026 a 14/11/2026	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 495 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLLYANE MOTA DE SOUZA, matrícula n. 94649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIT n. 13/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 497 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ANGELO MAEOKA, matrícula n. 467271021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Casamento/Gala, no período de 7 a 14 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme apresentação da cópia de Certidão. NUP 00.000.497-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 499 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA HIGA MOURÃO, matrícula n. 88329021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD, em virtude do afastamento da responsável, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, no período de 5 a 19 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 500 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER à servidora THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 05 (cinco) dias, pela Doação de Leite Materno no período de 10 de março a 17 de setembro de 2026, com fulcro no inciso II, artigo 2º, do Decreto n. 11.694, de 5 de outubro de 2004. NUP 11.015.480-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 502 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.015.539-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE/242	09/09/2026 a 09/09/2026	1	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE/242	22/09/2026 a 22/09/2026	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 503 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.015.541-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
115423023	Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	Analista Faz. 513	11/09/2026 a 16/09/2026	6	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 504 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.015.646-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	FTE 242	11/09/2026 a 20/09/2026	10	Campo Grande
60014021	Mário Márcio de Almeida	AUX.FAZ. 515	16/09/2026 a 15/10/2026	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 505 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO, matrícula n. 129723022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Casamento/Gala, no período de 16 a 23 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme apresentação da cópia de Certidão.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 420 de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.251 de 17 de agosto de 2026, páginas 72 e 73, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde inicial, NUP 11.012.496-2026, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE 242	05/08/2028 a 09/08/2028	5	Campo Grande

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE 242	05/08/2026 a 09/08/2026	5	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
55713021	SORAYA DOS SANTOS SAAB BENITES	SORAYA DOS SANTOS SAAB	290627642026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.792, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOHNNY ARÉVALO BERNARDO, matrícula 495368024, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2026 para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026, que acontecerão no município de Foz do Iguaçu/PR (Processo n. 290626032026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.793, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GIOVANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES, matrículas n. 496806024 e n. 496806025, vinculada ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026 para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026 ocorridos no município de Campo Grande/MS (Processo n. 290624622026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CRISTIO DUARTE SILVEIRA, matrículas n. 133794021 e n. 133794045, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 26, 27 e 29 de outubro de 2026 para participar dos Jogos Escolares da Juventude - COB 2026, que acontecerão em Foz do Iguaçu/PR (Processo n. 290622472026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.795, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 27210025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de setembro a 5 de outubro de 2026 (Processo n. 290631752026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.796, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor LORRAN INSFRAN DA ROCHA, matrícula n. 502851021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de setembro de 2026 (Processo n. 29.063.215-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EMANUEL GUIMARÃES CHEIKH, matrícula n. 324027021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Conselho Estadual de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de setembro de 2026 (Processo n. 290629212026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ANGELO CLEITON DE SOUZA MONZANI, matrícula n. 73539021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de setembro de 2026 (Processo n. 290632222026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.799, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO, matrícula n. 19609021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 46237021, em gozo de férias (Processo n. 290625882026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.800, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA PRADO, matrícula n. 12220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Ramão Agedo Vieira, matrícula n. 45498021, em gozo de férias (Processo n. 290509292024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.035.062-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.801, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tania Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.058.022-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, instituída por meio da Resolução "P" SED n. 2.777, de 29 de setembro de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 338, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Especial n. 290457852026 – PAE 13/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 691, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 507 de 4 de junho de 2025, na parte que designou o servidor Carlos Alberto Nunes Carneiro, matrícula n. 14377021, para, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA, com validade a contar de 17 de setembro de 2026, (27.025.466-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 692, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 507 de 4 de junho de 2025, na parte que designou a servidora Aline Schio de Souza, matrícula n. 98260021, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU, com validade a partir da data da publicação, (27.025.466-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 693, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Schio de Souza, matrícula n. 98260021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA, com validade a partir da data da publicação, (27.025.466-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7º da Resolução SES/MS nº 424, de 19 de setembro de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SES nº 663, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.285, de 23 de setembro de 2026, página 123, que designou as servidoras Keila Regina de Oliveira, matrícula nº 62956021, Ewângela Aparecida Pereira, matrícula nº 65544022 e Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes, matrícula nº 110764024, para apuração dos fatos detalhados nos processos relacionados na referida resolução.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7º da Resolução SES/MS nº 424, de 19 de setembro de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SES nº 663, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.285, de 23 de setembro de 2026, página 123, que designou as servidoras Keila Regina de Oliveira, matrícula nº 62956021, Ewângela Aparecida Pereira, matrícula nº 65544022 e Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes, matrícula nº 110764024, para apuração dos fatos detalhados nos processos relacionados na referida resolução.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/023.292/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	150/2026	Identificador: 31805
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens rodoviárias, para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul CES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul - CES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lívia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Aline Maria Dietz	509358021

Fiscal do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
UBSTITUTO	Neraldo Dall Pogetto	53244021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/023.358/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	153/2026	Identificador: 31804
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul - CES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul - CES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Livia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Aline Maria Dietz	509358021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
UBSTITUTO	Neraldo Dall Pogetto	53244021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Associação dos Moradores do Recanto dos Pintados	2026TR004234 2026EM003307	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula:65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 30 de setembro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Associação Pestalozzi de Bonito/MS	2026TR004101	Títular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Lúcia aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2026 FEINAD EIXO II

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 194, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 034/2026, a ser celebrado pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a "aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitário", objeto do Processo Administrativo n. 83/040.116/2026, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Matrícula: 433798027 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	SARA GABRIELA DE SILVA SOUSA RAMOS Matrícula: 825818021 Cargo: Assistente II
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA Matrícula: 820371021 Cargo: Gestão e Assistência	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: 496436022 Matrícula: Gestor de Processos III

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 194, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2026.

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Matrícula: 433798027
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SARA GABRIELA DE SILVA SOUSA RAMOS
Matrícula: 825818021
Cargo: Assistente II

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Matrícula: 820371021
Cargo: Gestão e Assistência

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO
Cargo: 496436022
Matrícula: Gestor de Processos III

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 19/2024

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **ANGEL AYOROA RAMOS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, na Coordenação e Controle Logístico, na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **15 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ANGEL AYOROA RAMOS

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SEC Nº 68, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 124, **já apostilada pela Resolução "P" SEC Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.281, página 107**, para fins de retificação nos seguintes termos:

ONDE CONSTA: "...de 14 de setembro de 2026 até 03 de outubro de 2026,..."

PASSE A CONSTAR: "...de 14 de setembro de 2026 até 29 de setembro de 2026,..."

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº572/2026 – de 29 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Vinicius Veeck Becker**, Matrícula nº495778022, para exercer a função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/URPIFS**, no período de **13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Marco Aurélio Candido Castro Sá**, Matrícula nº85005022 (NUP 31.195.703-2026).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº572/2026 – de 29 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Vinicius Veeck Becker**, Matrícula nº495778022, para exercer a função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/URPIFS**, no período de **13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Marco Aurélio Candido Castro Sá**, Matrícula nº85005022 (NUP 31.195.703-2026).

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 568/2026 – de 28 de setembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 072/2025 de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário

Oficial Eletrônico nº 11.749 de 18 de fevereiro de 2025, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP por um período 03 (três) anos, a servidora **LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 42420222 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor/DGPC/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 13 de outubro de 2026**. (NUP 31.193.863-2026)

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 569/2026 – de 28 de setembro de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 01 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL** Cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, Matrícula nº 42420222 Símbolo 645/ES6/3, código 40280 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 13 de outubro de 2026**. (NUP 31.193.873-2026)

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TITULAR E SUPLENTE DE INSTRUMENTO

1. Trata-se da designação de responsáveis para acompanhamento da execução e do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a MSMT - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência, entre outros órgãos, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS. Em atendimento à Cláusula Décima Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, ficam designados os responsáveis abaixo indicados, na condição de responsável titular e respectivo suplente da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do instrumento:

RESPONSÁVEL TITULAR – UCDB:

NOME: ALEXANDRO ASSMANN

FUNÇÃO: Coordenador de Experiência do Aluno e Proteção de Dados

RESPONSÁVEL SUPLENTE – UCDB:

NOME: RENAN DA SILVA BITHENCOURT

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

REFERENTE: PROCESSO NUP Nº 31.018.923-2025

SEQUENCIAL: 2026TR004294

OBJETO: Regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando ao processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Compete aos responsáveis designados acompanhar a execução e o cumprimento do objeto; II- Compete aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações e marcar reuniões, devendo todas as comunicações ser documentadas; III- Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, deverá ser substituído, com comunicação ao outro partícipe no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 014/DEIP/PMMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e considerando o disposto no Art. 55 Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2026**. (Anexo I)

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 014/DEIP/PMMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 30 de setembro de 2026.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG nº 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, e em cumprimento à decisão judicial referente aos autos nº 5029407-45.2026.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/Nº 000431/2026, encaminhada via NUP 150088102026. **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de 30 de setembro de 2026, no 31º Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM, pelo critério de antiguidade, a realizar-se no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o militar abaixo relacionado:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	12722021	Cabo QPPM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO

II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN - MAJOR QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 120571021

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 50, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, **na parte** que designou policiais militares para responderem pela função de confiança de **comandante de equipe**, faz se a seguinte apostila. **Onde constou:** VILSON SANTOS AMARAL; **Passe a constar:** VILSON DE ARAUJO AMARAL.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CAP QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO** – Mat. 108327021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Naviraí - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CAP QAOPM ANDERSON ORTIZ DIAS, matrícula 91038021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei

Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
3º SGT PM	26278021	JORGE LOMBARDI JUNIOR	CMT GU / EQ SV no BPMCoque / CPE	11748	11/03/26	311968602026
3º SGT PM	130083021	MIGUEL TOMICHAS NETO	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3	11256	30/09/26	311919562026
CB PM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4	12128	01/10/26	311977062026
3º SGT PM	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM	11266	26/09/29	311976832026
SD PM	490579021	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM	12280	28/09/26	311976832026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas OPM's, a função de confiança com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3	311962922026
CB PM	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	CMT GU / EQ SV no 9º BPM / CPM	311976362026
CB PM	116027021	ANDERSON DA SILVA SOUSA	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM	311976832026

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 742, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPM's de origem para as OPM's de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	49171021	MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA	Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron)/ Dourados-MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS

3º SGT PM	130083021	MIGUEL TOMICHAS NETO	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron)/ Dourados-MS
--------------	-----------	----------------------	-----------------------------------	---

(Solução ao NUP 311919562026).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a prisão em flagrante delito do Investigador de Polícia Judiciária Ivanildo Lemes de Oliveira, ocorrida em 24 de setembro de 2026;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0005323-93.2026.8.12.0800, pelo Juiz do Plantão da Comarca Dourados/MS, que converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epígrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **115679024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Sidrolândia, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da prisão em flagrante, ocorrida no dia 24 de setembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 872, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO HENRIQUES BARROS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474600023, Delegado Adjunto na Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 873, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA SANT’ANA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Adjunto na Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei

Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Deborah Mazzola Nunes.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 874, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, matrícula nº 38143023, Delegada de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-6, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 876, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

-

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 877, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 878, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma Unidade Policial, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM OLDAIR MOREIRA GONZALES, matrícula n. 55853022, tabela salarial: 708/STE/1/6, código: 40015, com fulcro no arts. 54, 86, inciso II, 94, 95, inciso II, 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/126978/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97, da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 1.482, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, página n. 332, que concedeu a reforma "*ex officio*", por incapacidade definitiva, ao servidor WILSON JOSE DE AZEVEDO, matrícula n. 48696022, ocupante do cargo de Cabo-PM, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o Despacho n. 1.289/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 31/203492/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto 13.724, de 23 de agosto de 2013, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV n.0045 de 06 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial n. 11.713 de 07 de janeiro de 2025, pag.102, que designou a servidora **Bruna Rodrigues Silveira**, matrícula n. 497390023, para desempenhar a função de Secretária – Executiva do Comitê de Investimento – COIN da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, com efeito a partir de 30 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente - AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 15/008451/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por MARGARIDA PEREIRA BARRETO, matrícula n. 30854025, Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde, Tabela Salarial: 135/EF2/E, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0857071-40.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000410/2026, a contar de 01 de outubro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.895/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/007864/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por BENEDITO PEREIRA, matrícula n. 68085028, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 3.873/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009030/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 7 de agosto de 2026, impetrado por ELIZABETH AGUIAR THEODORO BOGUE, matrículas n. 30511022 e 30511025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.616/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008891/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 7 de agosto de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar

de 1º de setembro de 2024, impetrado por JOERCI CALDAS DE OLIVEIRA, matrículas n. 5721024 e 5721022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.565/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002939/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ADELSON RENE DUTRA DA MOTA, matrícula n. 111320022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação médica pericial até 2 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.686/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001629/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALESSANDRA ROSA DO CARMO, matrícula n. 78469023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Analista de Medida Socioeducativa, com reavaliação médica pericial até 2 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.684/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003043/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA LUIZA CAMPOSSANO BRASIL, matrícula n. 52937022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.619/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003058/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 468005024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica pericial até 2 de setembro de 2028, em conformidade com Parecer n. 3.680/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003183/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASSIS, matrícula n. 94491022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.602/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004030/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EXPEDITO AMARO, matrícula n. 39105023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com Parecer n. 3.647/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003667/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI, matrícula n. 50553024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.596/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004087/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA JOSÉ FERREIRA, matrícula n. 111941022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.588/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003896/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de RODINEI MORAES CORRÊA, matrícula n. 80494024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 2 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.669/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004071/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SANDRA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 83615022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação médica pericial até 1º de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.634/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004080/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SARA AUGUSTA DE SÁ, matrícula n. 46336022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.591/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009116/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por MARIA DO SOCORRO MARTINS FRUTUOSO, matrícula n. 88396021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente Administrativo, em conformidade com o Parecer n. 3.515/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 31/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E LUCAS FRANCO LEONEL.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 1º de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO – CPF nº ***.459.581-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

LUCAS FRANCO LEONEL – CPF nº ***.187.111-**

Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato nº 020/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a prestação de

serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Escritório Municipal de Chapadão do Sul. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 30 de setembro de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
020/2024	83.001.067-2025	Dantieli Gomes de Pádua Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	07/01/2026 a 06/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias da servidora Denise de Miranda, matrícula n. 12571023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 13/10/2026 a 22/10/2026, referente ao período aquisitivo de 09/08/2025 a 08/08/2026, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Mônica Romero Benites, Matrícula N. 60459022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento (GDA), para Núcleo de Almoxarifado (ALMOX) a contar de 28 de setembro de 2026 (Processo n. 830554782026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR como responsável pelo Núcleo de Almoxarifado – ALMOX, a servidora Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, a contar de 28 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Mônica Romero Benites, matrícula nº 60459022 ocupante do cargo de Agente Organizacional, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado - ALMOX, a contar de 28 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 231, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, página n. 370, que removeu Ana Paula da Silva Pereira.

Onde consta: "para o Setor de Contratos (SECONT)"

Passa a constar: "para o Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPD)"

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Anaurilândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA, matrícula 49897021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 21/9/2026 à 20/10/2026, em substituição à titular MIRANDINA CARVALHO DA SILVA, matrícula 77420021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830550012026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Glória de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS, matrícula 422778021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 30/9/2026 à 09/10/2026, em substituição à titular ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS, matrícula 125063021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830547612026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 298, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Agrotóxico - NAGROT, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 39440021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, no período de 05/10/2026 à 19/10/2026, em substituição ao titular NICHOLAS RIBEIRO SILVA, matrícula 505726021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830545122026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Deodápolis/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA, matrícula 816261021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 21/09/2026 à 30/09/2026, em substituição ao titular LIBANO JORGE CHEDID, matrícula 27150021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830547252026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Anaurilândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA, matrícula 49897021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 21/9/2026 à 20/10/2026, em substituição à titular MIRANDINA CARVALHO DA SILVA, matrícula 77420021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830550012026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Glória de

Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS, matrícula 422778021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 30/9/2026 à 09/10/2026, em substituição à titular ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS, matrícula 125063021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830547612026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 298, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Agrotóxico - NAGROT, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 39440021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, no período de 05/10/2026 à 19/10/2026, em substituição ao titular NICHOLAS RIBEIRO SILVA, matrícula 505726021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830545122026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Deodópolis/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA, matrícula 816261021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 21/09/2026 à 30/09/2026, em substituição ao titular LIBANO JORGE CHEDID, matrícula 27150021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830547252026).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº **25100.22/0068-7**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de Ensaio de proficiência para laboratórios de fertilidade de Solos – PAQLF/EMBRAPA – Processo n. 71/013.705/2022, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Fundação Universitária Arthur Bernardes – FUNARBE**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Saulo Souza dos Santos Matrícula: 487793021 Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento	Nome: Paulo Marcio Vieira da Silva Matrícula: 55045022 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Márcia Maria Arakaki Rabelo Matrícula: 117682021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira Matrícula: 128656021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:**Processo: 71/013.705/2022****Identificador: 19035****Contrato: 25100.22/0068-7****Vigência Contratual:** 19/10/2022 à 18/10/2027.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços técnicos especializados de Ensaio de proficiência para laboratórios de fertilidade de Solos – PAQLF/EMBRAPA.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. 71.033.296-2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações para Aquisição de Dados de Internet, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa **CLARO S/A**.

GESTOR	FISCAL
Nome: Roberto Carlos Motta Matrícula: 74029021 Cargo: Gestor Estadual Agropecuário	Nome: Jean Fábio Rocha dos Santos Matrícula: 89313024 Cargo: Gestor Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Jeane Cardozo Barbosa Matrícula: 132498021 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários	Nome: Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno Matrícula: 94736022 Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

REFERENTE:**Processo N. 71.033.296-2022****Identificador: 21.154****Contrato N. 21.154/2023****Vigência Contratual:** A contar de 17 de março de 2023 à 17 de março de 2027.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de telecomunicações para prestar serviços de segurança e transmissão de dados, voz, imagem e comunicação multimídia através de *Backbone Ip* incluindo a locação de equipamentos/*End Points*, utilizando protocolo IP INTERNET com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada interligando as redes locais do interior da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO com o Prédio Administrativo, localizado na cidade de Campo Grande MS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (*Internet*), com proteção contra-ataques *DDoS* em *Backbone*.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 01/DETRAN/2026****MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser encaminhado via e-MS (tramitado para CRADI), fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Anexo I

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	24460021	88,22	100,00	100,00	96,07
ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	126701022	99,65	99,20	100,00	99,62
ANDREA MORINGO DA SILVA	109689022	100,00	100,00	100,00	100,00
CELMA BASILIO DA SILVA	113288021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SIL	99189021	61,37	100,00	97,19	86,19
CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	112588021	93,19	99,84	99,67	95,22
DANIELE BARBOSA LOPES	114137021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLE SENA BERTOLAZO	96742021	100,00	98,83	100,00	99,61
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	128585021	100,00	97,12	100,00	99,04
EMERSON TIOGO DA SILVA	123440021	99,63	98,70	100,00	99,44
GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	82070022	99,42	95,47	100,00	98,30
GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	130429021	99,48	98,79	99,59	99,29
INES PEREIRA ESTEVES	30202022	99,98	100,00	100,00	99,99
IVAR CUSTODIO DA SILVA	126223022	100,00	100,00	100,00	100,00
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	10919021	100,00	100,00	70,00	90,00
JOILTON ROSA DOS SANTOS	121264022	100,00	96,21	100,00	98,74
LINA ISSA ZEINAB	123592022	100,00	100,00	100,00	100,00
LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	100541021	94,03	93,72	100,00	95,92
LUIZ VALDIR SVERSUT	37951021	98,16	100,00	83,09	93,75
MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	93905021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	126801021	79,04	95,97	87,50	87,50
NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	128837021	100,00	100,00	100,00	100,00
OLDIMAR CANTU DE PINHO	132114021	100,00	100,00	100,00	100,00
PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	129608023	96,77	100,00	99,33	98,70
PEDRO ROGERIO ZANETTI	94277021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	20412021	99,43	99,60	99,49	99,51
REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	122000021	96,64	95,63	99,20	97,16
ROSANA DA SILVA MOUTINHO	130502021	98,95	98,56	97,60	98,37
RUBERVAL ARAUJO CUNHA	94180021	100,00	97,65	85,28	94,31

SILVANA SOTOLANI FURLAN	65241021	93,23	99,47	94,67	95,79
SILVIA JORGINA FERNANDES	15077021	100,00	100,00	100,00	100,00
SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	123364022	100,00	100,00	100,00	100,00
SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	84172022	69,02	100,00	100,00	89,67
TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	99732021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo II

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	98483021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	117296022	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	15406021	91,28	100,00	92,07	94,45
ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	105278021	99,61	99,60	100,00	99,74
ALESSANDRA TOMELIN	37895022	99,11	97,69	93,53	96,78
ANA PAULA LEAL RODRIGUES	94315021	99,37	98,40	100,00	99,26
ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	110024021	61,95	98,93	80,44	80,44
CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	118787021	97,74	100,00	100,00	99,25
CELSO ALVES DE ALMEIDA	116681022	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	106207022	97,83	97,75	100,00	98,53
CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	81645021	96,19	95,12	95,65	95,65
CLAUDIA ROBERTA GOMES	44898024	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEUNICE MENDONCA DE MELO	70407022	99,30	99,36	98,67	99,11
EDERSON FERREIRA PEDROSO	98519021	82,78	100,00	100,00	94,26
ELIDA DENISE GONCALVES DA CUNHA GRAEFF	64666021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	107071022	99,94	99,80	99,93	99,89
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639023	98,16	100,00	89,71	95,96
ERIC GUSTAVO TOFANO	33225021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	120694021	100,00	99,80	96,05	98,62
FABIO SILVEIRA	116720021	96,00	100,00	100,00	98,67
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	29418022	100,00	80,00	100,00	93,33
GIORGIE DE CANDIDO	127451021	96,50	96,95	98,70	97,38
IARA FRATINE CAMPOS	116724021	100,00	99,20	96,59	98,60
JULIMAR DOS SANTOS SILVA	115789021	100,00	100,00	100,00	100,00
LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	121025021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIO ADEUR XARAO JORGE	84391021	88,92	98,03	95,25	94,07
MADELEINE ANNE QUINCOZES	48917021	88,36	97,12	98,67	94,72
MARCELO DE MORAES VAZ	92161021	97,57	95,32	98,56	97,15
MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	94334021	86,68	91,65	99,35	92,56
MILENE DE MORAES DOS SANTOS	36636021	100,00	85,17	70,00	85,06

OCTACILIO SAKAI JUNIOR	108578021	70,00	70,00	70,00	70,00
PAULO RICARDO BAZARIN	107125022	98,65	96,59	100,00	98,41
PRISCILA REZENDE DE REZENDE	126867021	91,40	99,29	99,72	96,80
PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	429337021	83,01	89,60	92,11	88,24
RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	118157021	99,37	98,40	100,00	99,26
SHENIA DE MORAES ROCHA	107713021	100,00	99,36	100,00	99,79
THAIS DE OLIVEIRA BUENO	117418021	100,00	99,28	100,00	99,76
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	24790022	92,12	92,29	93,33	92,58
VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	130593021	94,33	100,00	100,00	98,11
VANDERLEIA PIZZINATTO	83343022	100,00	100,00	100,00	100,00
WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	98362021	70,00	100,00	100,00	90,00

Anexo III

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	6541021	100,00	100,00	100,00	100,00
BERNARDETE MASSUCHIN	113764021	99,51	99,47	99,80	99,59
BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	429398021	95,11	95,89	99,00	96,67
DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	122585021	100,00	99,87	99,93	99,93
DIANE PELISSARI KOHLER	108879021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIANE REIS DA COSTA	117955021	99,68	99,36	99,21	99,42
EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	133531022	85,65	99,20	94,19	93,01
FLAVIO FERREIRA FRANCO	436766021	99,49	98,56	99,20	99,08
GLAUBER MARTINS SAITO	39468021	100,00	100,00	100,00	100,00
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	467873021	84,33	83,40	98,60	88,78
JEAN CARLO LACERDA	42797022	99,80	99,87	99,60	99,76
JORGE JOSE LOPES	81117021	79,93	73,73	76,83	76,83
JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	111413021	93,66	98,75	98,55	96,99
JULIANE MULLER	120086021	99,73	99,60	97,87	99,07
KARINA AMAYA SATO	439121021	99,72	100,00	97,23	98,98
LETICIA YOZA	429152021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIANO PONCE CARVALHO	36307021	94,05	100,00	100,00	98,02
MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA	107316021	68,60	69,30	68,95	68,95
PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	121768021	98,00	100,00	100,00	99,33
RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	99338021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	375587021	96,22	96,23	98,80	97,08
TEREZINHA MARTINS CABRAL	87025021	81,70	95,27	78,34	85,10
THAIS OSHITA ITO	467870021	99,21	99,36	94,19	97,59
WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	11073021	98,16	89,28	98,02	95,15

Anexo IV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	124092021	98,72	96,32	99,46	98,17
BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	429015021	97,85	100,00	95,25	97,70
FAYEZ JOSE RIZK	71516022	96,87	96,64	92,85	95,45
FERNANDO TADAHICO OSHIRO	9952022	70,00	100,00	100,00	90,00
JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	93090021	98,20	96,69	94,45	96,45
JOSE LUIS PINTO CYRINO	6189022	98,78	99,31	96,63	98,24
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	71939021	95,52	99,29	92,48	95,76
SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	5679021	97,20	98,03	92,21	95,81

Anexo V

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	121511021	100,00	100,00	100,00	100,00
OSCAR TOKI ARAKAKI	121972021	97,47	100,00	99,47	98,98

Anexo VI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANNELISE CABRAL MORAES	110228022	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	3097023	100,00	99,51	96,76	98,76
IGOR MENDES GRANCE	128610022	98,52	99,84	99,84	99,40
JONAS CORREA DA COSTA	67039023	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	483377021	98,25	96,07	99,67	98,00
JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	106555023	100,00	100,00	100,00	100,00
LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	19742021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	42323021	99,79	99,95	99,92	99,89
MARCILIO XAVIER DE SOUZA	33682021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	37229022	63,51	98,67	100,00	87,39
MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	118626025	86,35	99,36	99,20	94,97
PATRIZIA BORGES HERRADON	98871022	96,64	92,85		63,16
REGINA SILVA DE ABREU	120549021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	87439021	100,00	100,00	100,00	100,00
SANDRA MENDONCA HUPPES	84479021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo VII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Tecnologia da Informação

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
------	-----------	------	------	------	------------------

ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471021	96,80	100,00	100,00	98,93
VINICIUS CARLOS BETONI	129425021	98,39	70,00	70,00	79,46

Anexo VIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Contábil

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
SUELI PEDROZA	3600022	49,51	100,00	100,00	83,17
UDINEY ORTIZ	58471022	97,21	84,80	99,27	93,76
WESLEY CASTRO SILVA	127421022	93,54	100,00	100,00	97,85

Anexo IX

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	45590021	96,94	97,46	99,34	97,91

Anexo X

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Administrativo

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	429683021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ABNER AGUIAR FABRE	429876021	100,00	100,00	97,39	99,13
ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	32718021	83,13	62,73	72,93	72,93
ACYLINO SANCHES BAPTISTA	120337021	97,65	89,16	98,66	95,16
ADRIANA CONCEICAO ROCHA	46426021	99,43	100,00	100,00	99,81
ADRIANO CHASTEL LIMA	93111021	34,07	100,00	95,52	76,53
ADRIANO PEREIRA BRUM	414910021	96,77	100,00	100,00	98,92
ALEX DE MELO FRANCA	117300023	100,00	100,00	70,00	90,00
ALEX ONORI OLIVO	113512021	100,00	84,00	92,00	92,00
ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	429321021	77,41	99,36	100,00	92,26
ALONCIO ALVES MIRANDA	63287022	100,00	100,00	100,00	100,00
AMANDA YAMANAKA AKAMINE	437708021	100,00	98,95	95,20	98,05
ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	67120022	82,14	98,45	97,76	92,78
ANA PAULA MENDES MAYA	120671021	95,59	99,48	100,00	98,36
ANDERSON DE OLIVEIRA	429947021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	116952021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	429336021	99,37	98,72	100,00	99,36

ANDRE LUIZ SOUZA	130109021	79,70	85,01	99,91	88,21
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	7758022	92,56	91,60	100,00	94,72
ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	120015022	99,44	100,00	100,00	99,81
ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	429112021	100,00	100,00	99,20	99,73
ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	21322021	64,40	97,28	78,40	80,03
ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	434859021	99,24	98,20	98,81	98,75
ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	25105027	99,16	98,48	99,60	99,08
ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	8969022	99,37	98,40	100,00	99,26
ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	23102021	70,00	100,00	100,00	90,00
ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	108737021	95,05	92,16	99,90	95,70
BEATRIZ PEREZ DE MELLO	56778021	100,00	99,20	100,00	99,73
BIANCA PAULATTI	429031021	80,51	92,11	81,49	84,70
BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	36800021	70,00	70,00	70,00	70,00
BRUNO ROJAS DE CAMPOS	429333021	100,00	93,12	100,00	97,71
CARLA BEATRIZ KOSSA	428998021	100,00	83,84	87,47	90,44
CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	40387021	70,00	82,71	76,35	76,35
CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	80745022	99,72	98,83	93,55	97,37
CARLOS BOGARIM BENITES	83719022	100,00	100,00	100,00	100,00
CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	24576021	100,00	100,00	100,00	100,00
CHARLENE FERREIRA DA SILVA	81236021	95,45	92,00	100,00	95,82
CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	106930021	92,53	93,01	84,00	89,85
CLAUDIA BEZERRA SOARES	93975021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	96288021	98,64	90,64	98,70	95,99
CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	480418021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA REGINA THOMAZ	52523022	100,00	98,13	99,06	99,06
CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	112467022	92,65	97,92	100,00	96,86
CLEIDE SILVA RIBEIRO	428732021	97,58	89,15	91,71	92,81
CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	80596021	97,69	99,88	99,40	98,99
CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	428995021	100,00	100,00	100,00	100,00
CRISTINA COSTA ANGELIM	54096021	100,00	98,40	100,00	99,47
DANIEL ALMADA MENDES	466978021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLE BORGES OURO PRETO	105600021	100,00	100,00	100,00	100,00
DARLAN BETTIM SILVEIRA	126221021	95,31	96,32	97,07	96,23
DAVID GONCALVES FAGUNDES	92395021	99,58	99,24	99,60	99,47
DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	437707021	98,79	97,92	98,40	98,37
DENIS VILLELA DA COSTA	120681021	96,02	98,21	98,48	97,57
DENISE COUTINHO MENDES	69370021	100,00	100,00	100,00	100,00
DIEGO ALVES TERRA	429044021	97,13	98,81	97,83	97,92
DIEGO DA SILVA NANTES	19138023	97,90	100,00	99,80	99,23
DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	2052021	99,75	100,00	99,88	99,88

DOUGLAS PISTORE	69259021	87,68	99,36	100,00	95,68
EDER BATISTA ANGELO	126775021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDER FERREIRA XAVIER	128410021	98,68	64,00	99,20	87,29
EDILENE ARGUELHO RAMOS	36360023	100,00	100,00	98,52	99,51
EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	434813021	92,44	100,00	100,00	97,48
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	122635021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDMILSON BATISTA SANTANA	41381021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNA MARIA DE SOUZA	71709021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNILSON MENDES	39145021	99,42	100,00	100,00	99,81
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	131990021	99,89	96,96	99,36	98,74
ELIAS NUNES VIEIRA	29876021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO	44366021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	5965023	98,70	99,27	98,53	98,83
ELTON COELHO TOLENTINO	68747022	91,11	98,40	100,00	96,50
EMIRIA MUKAE	429107021	99,24	99,44	99,52	99,40
ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	78344022	100,00	100,00	100,00	100,00
ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	4995022	100,00	100,00	100,00	100,00
ETELKA APARECIDA AMARAL	78080023	100,00	100,00	100,00	100,00
EUFRASIO OJEDA	22549021	100,00	100,00	98,03	99,34
EUNICE BESPALAZ	482798021	99,73	98,01	100,00	99,25
EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	111833021	99,78	100,00	100,00	99,93
EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	21382021	100,00	100,00	100,00	100,00
FERNANDO AMORIM LOUZANO	114382021	70,00	100,00	100,00	90,00
FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	129462021	100,00	100,00	100,00	100,00
FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	2093022	63,28	100,00	100,00	87,76
FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	437717021	70,00	70,00	70,00	70,00
FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	428723021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	429263021	100,00	100,00	98,81	99,60
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	19827021	99,85	99,80	100,00	99,88
GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	92570024	100,00	99,68	100,00	99,89
GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	32370021	99,55	99,84	100,00	99,80
GISELLE DE PAULA BRAGA	60661021	91,89	96,91	100,00	96,27
GISELLE GLASSI KOSSA	94530021	100,00	85,97	87,95	91,31
GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	20411027	95,41	98,93	97,87	97,40
GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	53654021	100,00	100,00	100,00	100,00
GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	104506021	98,32	99,15	97,88	98,45
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	100255021	100,00	100,00	100,00	100,00
GLORIA FATIMA BENITES	83472022	99,13	97,40	98,56	98,36
HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	80244021	99,37	98,03	97,87	98,42
HELENA SHIZUKA HASEGAWA	23875023	92,36	99,87	73,81	88,68

HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	5391021	100,00	100,00	100,00	100,00
HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	26934021	90,81	97,65	98,03	95,50
HUGO BOSCHETTI DA SILVA	122712021	79,96	99,36	100,00	93,11
IARACI DE MELO	32382023	63,02	89,44	100,00	84,15
IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	20854026	94,45	85,32	100,00	93,26
JAIRO HIDEKI NAGAO	428731021	99,08	99,25	99,84	99,39
JAQUELINE BRETCHNAIDER	429201021	100,00	99,20	100,00	99,73
JAQUELINE NETTO	62931022	100,00	100,00	100,00	100,00
JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	358153021	100,00	96,63	97,57	98,07
JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	429147021	98,37	100,00	100,00	99,46
JOANA PINTO DE ARRUDA	13660021	99,16	96,00	100,00	98,39
JOAO GILVAN MARCIANO	429344021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	80434021	97,00	96,53	99,28	97,60
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	120533021	100,00	99,47	99,20	99,56
JOLINE NAZARETH DANTAS	62662022	100,00	100,00	99,47	99,82
JORGE FABIO GODOES PEREIRA	24681021	99,65	99,20	100,00	99,62
JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	112986025	98,45	100,00	100,00	99,48
JOSE APARECIDO BRAZ	23730021	84,86	87,97	79,80	84,21
JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	128617021	95,92	99,17	99,80	98,30
JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	52430021	96,51	98,40	98,67	97,86
JOSEANE BROLINO BATISTA DE FREITAS	480429021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	428833021	94,19	93,55	100,00	95,91
JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	16712022	99,25	98,93	100,00	99,39
JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	127642021	100,00	100,00	100,00	100,00
JUDITE LIMA DA SILVA	80430021	70,00	70,00	70,00	70,00
JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	326650021	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	24125022	100,00	100,00	100,00	100,00
JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	67277023	100,00	100,00	100,00	100,00
KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	428725021	100,00	100,00	100,00	100,00
KAMYL A MACHADO SEVERO CANO	126617021	97,22	98,17	99,20	98,20
KAROLINE ALBUQUERQUE	11990021	70,00	80,00	99,86	83,29
KATIA SIMONE DE SOUZA	90284021	100,00	100,00	100,00	100,00
KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	429280021	100,00	100,00	100,00	100,00
KELLY ADRIANA ZANETE	305460021	92,53	100,00	100,00	97,51
KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	364473021	99,70	100,00	100,00	99,90
KELLY GOMES BORGES	437719021	100,00	100,00	100,00	100,00
KLEBER LUIZ FERREIRA	121886021	95,96	91,34	99,91	95,74
LAURA DE MELO ALVES FREIRE	100404021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEANDRO MARTINS AREVALO	130489021	100,00	99,47	100,00	99,82
LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	60035022	100,00	99,40	100,00	99,80

LELAINE DE SOUZA SANTANA	437722021	98,58	96,69	100,00	98,42
LENARA MARTINS DE LIMA	407556021	100,00	100,00	99,20	99,73
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	428690023	99,84	99,80	100,00	99,88
LILIANE BUENO SIMON	20095022	98,38	98,09	98,23	98,23
LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	74716022	96,46	98,88	95,87	97,07
LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	437808021	98,58	99,20	99,87	99,22
LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	340891021	99,30	70,00	100,00	89,77
LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	6333021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCAS SOARES ROCHA	429345021	89,33	91,35	99,52	93,40
LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	121285021	87,68	96,17	98,67	94,17
LUCIANO FERNANDES FRANCA	90911021	95,60	96,86	97,60	96,69
LUCIENE MIRANDA MARTINS	120231021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCIO FERREIRA RODOVALHO	423563022	94,14	99,84	100,00	97,99
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	3665022	93,71	100,00	100,00	97,90
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	15412021	92,14	100,00	100,00	97,38
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	38200021	100,00	70,00	70,00	80,00
LUYDH VILLA DA SILVA	81469022	86,84	100,00	100,00	95,61
MAICON APARECIDO FONSECA	429158021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCELA CRISTINA XAVES	11362021	99,90	96,93	98,88	98,57
MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	118856021	96,90	99,20	100,00	98,70
MARCELO DE ALMEIDA SOARES	116975021	100,00	100,00	99,87	99,96
MARCELO MAXIMO	11976021	97,96	98,80	99,07	98,61
MARCIA CALONGA RIQUELME	1057021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	102010022	100,00	97,23	100,00	99,08
MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	104496022	69,42	100,00	100,00	89,81
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	317951021	97,13	93,80	99,67	96,87
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	87634021	100,00	98,40	99,20	99,20
MARCOS ROBERTO CACAO	78846021	95,15	90,05	100,00	95,07
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	14776022	100,00	99,64	100,00	99,88
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	17728021	100,00	100,00	96,96	98,99
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	7570022	91,14	99,20	96,00	95,45
MARIA INES DA SILVA MELO BRITO	74488021	98,90	98,35	98,70	98,65
MARIELLE ALVES DE LIMA	60572022	93,23	100,00	100,00	97,74
MARINA BARTOLOTI	466908021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	2475021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	129061022	99,11	100,00	100,00	99,70
MARLENE DE SOUZA DE JESUS	45965022	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLENE MATEUS COQUEIRO	429145021	100,00	70,00	100,00	90,00
MARLI MARTA MITTELSTADT	51296023	97,67	99,36	98,40	98,48
MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	9973021	100,00	100,00	99,84	99,95

MARLON ZARATINI BEZERRA	424528022	100,00	100,00	100,00	100,00
MAX DANE SERPA GONCALVES	466902021	100,00	100,00	100,00	100,00
MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	29469021	100,00	100,00	99,80	99,93
MICHELLE ROBERTA KOSSA	94534021	100,00	84,00	87,95	90,65
MIGUEL FLAVIO POVH	466907021	100,00	100,00	100,00	100,00
MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	53122021	100,00	100,00	100,00	100,00
NADER SALUM	46480021	100,00	100,00	100,00	100,00
NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	54705022	70,00	70,00	70,00	70,00
NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	29625021	89,06	95,09	97,23	93,79
NELI BERNO MARTINEZ	45437021	100,00	100,00	100,00	100,00
NILDISON DOS SANTOS MARONI	129204021	98,22	100,00	100,00	99,41
NILDO BRANDAO	54492021	70,00	85,00	100,00	85,00
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	53858021	96,87	97,24	98,35	97,49
NOEMISE MIRANDA COENE	429248021	97,95	64,00	100,00	87,32
OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	37080021	100,00	100,00	100,00	100,00
ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	28842021	75,16	72,51	73,85	73,84
OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	55600021	100,00	98,72	100,00	99,57
OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	429126021	97,77	95,96	98,35	97,36
PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	36049021	99,08	96,10	100,00	98,39
PATRICIA CUSTODIO FINOTO	429164021	93,00	80,00	86,50	86,50
PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	307341021	99,37	98,40	100,00	99,26
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	429867021	100,00	99,20	99,20	99,47
PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	4252021	99,76	100,00	100,00	99,92
PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	84058021	95,31	100,00	100,00	98,44
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	115000021	96,58	89,77	99,94	95,43
PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	117717021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	57969021	100,00	99,84	100,00	99,95
POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	96885021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	92932021	87,76	98,31	90,40	92,16
PRISCILLA LOPES DE REZENDE	118876021	99,80	97,73	91,15	96,23
PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	68009022	100,00	100,00	100,00	100,00
RAFAEL DANIEL BARBOSA	384956021	70,00	100,00	100,00	90,00
RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	1821022	70,00	100,00	100,00	90,00
RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	114578022	97,25	95,15	94,56	95,65
REASILVA DE ALBUQUERQUE	112913022	70,00	100,00	100,00	90,00
REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	90759021	100,00	100,00	100,00	100,00
REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	53851022	66,24	73,55	69,89	69,89
REGINA DEYSE SABOIA	84793021	70,00	100,00	99,16	89,72
RENAN LOPES ALVES	399055021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATA FERREIRA LENIS	133805021	70,00	70,00	70,00	70,00

RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	70175021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATO ROSA INSABRALDE	80638021	98,82	100,00	100,00	99,61
ROBERTO FARIAS GIMENES	113850023	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBSON PAGNO HAACH	429156021	94,14	99,36	100,00	97,83
RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	100972021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO GIATTI SODRE	74703023	95,68	100,00	100,00	98,56
RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	437816021	92,81	96,85	98,72	96,13
ROGERIO PEREIRA MENDES	38300021	98,48	94,19	77,81	90,16
ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	116744022	100,00	100,00	99,20	99,73
ROSA TSURUCO MAECAWA	43092021	95,30	95,37	95,33	95,33
ROSANE ARARIPE PEIXOTO	28008022	93,65	100,00	98,83	97,49
ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	68006021	99,02	100,00	99,47	99,50
ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	65702021	97,45	98,91	97,60	97,99
ROSELI DE JESUS BEZERRA	437799021	99,65	94,67	100,00	98,11
ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	121564022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	63215022	98,28	97,56	98,34	98,06
ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	61913021	98,27	99,20	98,70	98,72
ROSINETH ALVES DOS SANTOS	107132021	70,00	70,00	70,00	70,00
SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	4910021	93,00	100,00	100,00	97,67
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	95400021	99,66	100,00	100,00	99,89
SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	108760021	100,00	100,00	100,00	100,00
SANDRO ROBERTO DOS REIS	88723022	93,96	99,28	99,60	97,61
SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	46491021	77,81	95,11	98,15	90,36
SERGIO GOMES DE ARAUJO	97657022	100,00	98,56	99,28	99,28
SERGIO MATEUS DA VEIGA	71303021	49,70	99,48	100,00	83,06
SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	20466022	100,00	100,00	100,00	100,00
SIDNEY VASQUES MOREIRA	64850021	88,85	98,64	88,62	92,04
SILNEI SILVA SABINO	40718021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVANA ROCHA SILVA	12049021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIA REGINA PEREIRA	110595021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO ANGELO DA SILVA	27565021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO PORTES DA SILVEIRA	37460021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	15154021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE PEREIRA DE MENEZES	32592021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE SUEMI ISERI	111997021	100,00	100,00	97,60	99,20
SIMONE YONARA SILVA	114348021	88,96	92,59	85,24	88,93
SIMONY REGINA GODOY	53764021	100,00	86,51	87,41	91,31
SOILA DE SOUZA ELIAS	82792022	100,00	100,00	99,68	99,89
SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	67816024	100,00	100,00	100,00	100,00
SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	3903021	94,07	97,96	99,55	97,19

SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	20944021	97,76	99,80	95,25	97,60
SUELI CORREA HENRIQUE	132213024	100,00	93,65	100,00	97,88
SUELI MARCIA COSTA	18419021	100,00	100,00	99,80	99,93
SUELI SIMOES GARCIA	65137022	83,48	91,35	91,68	88,84
SUZENE SOCORRO FERREIRA	78838022	100,00	99,84	94,19	98,01
TADEU VILELA LEAL	8563021	91,87	94,08	76,37	87,44
TAUANA MONTIER ONCA BORTOLINI	130172021	100,00	98,80	96,67	98,49
THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	364344021	100,00	100,00	81,07	93,69
THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	121554022	97,77	100,00	100,00	99,26
THAIS TRINDADE MONTORO	79012021	100,00	100,00	100,00	100,00
THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	434937021	99,07	100,00	96,16	98,41
THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	62390023	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO BARROS SOARES	10538021	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO MAEDA FAQUINELLO	85363022	93,99	95,57	98,35	95,97
TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	123389021	97,56	99,96	99,83	99,12
VALDEIR SIMAO	32300021	98,95	100,00	100,00	99,65
VALDOMIRO DA SILVA NETO	23870021	100,00	99,47	93,01	97,49
VALERIA CRISTINA MICHELETTI	73731021	79,35	99,40	99,16	92,64
VALERIA REZENDE BRAGA	102585021	99,88	100,00	100,00	99,96
VALESCA APARECIDA KRUGER	429204021	96,64	96,43	100,00	97,69
VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	18924021	100,00	94,83	100,00	98,28
VERENA BATISTA MONTEIRO	102855021	79,00	81,72	77,49	79,40
VERENNA DALMOLIN CARLOS	50944021	100,00	100,00	100,00	100,00
VILMA MATHEUS MIRANDA	87469021	67,57	100,00	84,00	83,86
VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	133032021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNO SILVA	429343021	88,78	99,36	100,00	96,05
CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	6024021	100,00	84,00	100,00	94,67
CLEITON THEODORO DE ALENCAR	478591021	96,76	97,23	97,17	97,05
DANIEL DOS SANTOS SILVA	429099021	100,00	100,00	100,00	100,00
DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	107775021	100,00	84,00	100,00	94,67
ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	466950021	100,00	85,97	87,55	91,17
FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	120078022	86,92	82,71	100,00	89,88
GEOMAR MARTINS	429075021	99,24	99,15	97,79	98,73
JONATHAN DONAIRE SILVA	429157021	99,58	100,00	99,51	99,70

JULIANE MARQUES FERREIRA	429307021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	31675021	96,29	64,16	80,00	80,15
MATILDE FAUSTINO	123277021	99,65	84,00	100,00	94,55
MURILO BASTOS ALVES	15547021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	15349021	100,00	99,84	100,00	99,95
RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	73463022	90,78	93,20	99,20	94,39
THIAGO SOARES DUARTE	105093024	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADALTON JOSE RODRIGUES	80044022	100,00	100,00	80,00	93,33
ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	228021	100,00	100,00	97,49	99,16
ALDO ARARIPE PEIXOTO	15265021	96,83	100,00	99,47	98,77
ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	74738021	89,05	74,56	76,32	79,98
ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	133294021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALISSON JARA DE OLIVEIRA	129732021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	434814021	98,99	98,40	100,00	99,13
ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	429042021	100,00	90,31	99,86	96,72
ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	96570021	100,00	100,00	88,11	96,04
ANDREIA DE ARRUDA LOBO	3260021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	125260021	99,04	99,44	100,00	99,49
AUDEMIR DE OLIVEIRA	33908021	100,00	100,00	100,00	100,00
BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	46367021	80,66	97,81	100,00	92,82
CARLA APARECIDA DE SOUZA	101087021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	17177021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	98961021	97,10	84,00	85,28	88,79
CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	96123022	100,00	92,80	89,60	94,13
CLODOALDO CORREIA ALVES	120583021	93,30	95,76	99,47	96,18
DANILO GARCES BRESSAN	28550021	100,00	100,00	100,00	100,00
DAVID AMARAL DE SOUZA	129129021	96,26	90,53	93,39	93,39
DAYANA MOREIRA DE LIMA	429033021	100,00	100,00	100,00	100,00
DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	26939021	100,00	83,20	99,80	94,33
DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	124187021	70,00	80,00	96,00	82,00
EDINELSON ALVES MATOZO	43779021	98,52	99,80	96,48	98,27
EDIVAN SOARES DA SILVA	427679021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDNO RODRIGUES ALVES	23447021	99,37	98,40	98,88	98,88
ELENA RODRIGUES ALARCON	127894021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	117784021	96,27	93,17	97,60	95,68

ELMO ANDRADE DOS SANTOS	63610021	95,33	99,60	100,00	98,31
EMIDIO CARVALHO	69528021	100,00	100,00	100,00	100,00
EMILIO ROCHA	14637021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO SILVEIRA ALVES	6332021	94,05	100,00	100,00	98,02
GILBERTO RIOS DOS SANTOS	117800022	100,00	100,00	100,00	100,00
GILIARD DOS SANTOS FLOR	429070021	97,50	96,63	100,00	98,04
GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	8070023	79,62	79,37	79,49	79,49
GLAUCIA VAZ	76137021	100,00	100,00	100,00	100,00
HAJIME LUNA KUBOTA	126364021	99,00	100,00	98,56	99,19
JAIRO YUKIO YTO	33265023	100,00	100,00	100,00	100,00
JHONY EDSON GUTIERRES	119750022	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	132838021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	4242021	100,00	94,83	95,69	96,84
JORGE HENRIQUE SATO	43701021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	467542021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	429111021	97,14	100,00	98,57	98,57
KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	85300021	97,62	100,00	97,07	98,23
KLINSMAN MARTINS HERNANDES	352555021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEANDRO CACERES ESTEVES	113235022	91,41	100,00	100,00	97,14
LUCAS BRUNO CHAVES	429340021	70,00	100,00	87,84	85,95
LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	94302021	96,07	87,39	88,11	90,52
LUIS PAULO FERNANDES	24551021	99,02	97,33	97,87	98,07
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	65984021	100,00	98,15	98,75	98,97
MANASSES RODRIGUES BOY	123294024	99,53	100,00	100,00	99,84
MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	125471021	99,30	95,89	99,60	98,26
MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	130656021	96,90	98,00	97,23	97,38
MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	100029021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCOS DE SENA SILVA	11268021	69,21	99,20	100,00	89,47
MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	115398021	93,16	94,67	100,00	95,94
MARCOS VINICIUS SILVEIRA	31270021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLON LUIS SANTANA	57626022	100,00	100,00	100,00	100,00
NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	5983021	82,52	32,00	57,26	57,26
NATANAEL RODRIGUES LOPES	93985021	99,85	100,00	100,00	99,95
NERY MIRANDA LIMA	106265021	100,00	100,00	100,00	100,00
NILDON FRANCA DOS SANTOS	99847021	100,00	100,00	99,36	99,79
NIVALDO ALVES GARCIA	42589021	95,92	97,41	99,84	97,72
NORTHON ARGUELHO LEITE	11364021	100,00	100,00	100,00	100,00
PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	24477021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	429166021	99,72	83,20	100,00	94,31
RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	429174021	100,00	100,00	99,60	99,87

RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	42280021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAIONEY REZENDE RIBEIRO	429615021	100,00	93,28	90,99	94,76
RICARDO PINHEIRO TORCIANO	25050022	100,00	100,00	100,00	100,00
RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	328495021	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO BRANDAO CARVALHO	94959022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROGERIO MENDES SIQUEIRA	119169021	100,00	100,00	100,00	100,00
RONEY DE ARRUDA SILVA	96228021	91,13	100,00	100,00	97,04
RONY VON IBANEZ MARTINS	429162021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	127696021	95,53	100,00	91,04	95,52
SERGIO CORREA DE MATOS	429884021	93,57	100,00	100,00	97,86
SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	106716023	97,90	100,00	100,00	99,30
SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	5389021	96,62	98,67	97,87	97,72
SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	37327022	99,21	99,80	100,00	99,67
THIAGO LUCAS RENAN ARCE	75533022	100,00	100,00	100,00	100,00
TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	429220021	98,86	100,00	100,00	99,62
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	429292021	100,00	100,00	100,00	100,00
VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	19161023	93,70	100,00	100,00	97,90
WANDREI SANTOS MOURA	27996022	90,68	87,41	91,36	89,82
WELTON BARROSO	429389021	100,00	100,00	100,00	100,00
WENDELL LUIS DA SILVA	20849021	98,16	94,83	97,76	96,92
WILLIAM AQUINO SENER	429228021	99,18	100,00	100,00	99,73
WILLIAN DA SILVA E SILVA	31059021	100,00	100,00	99,31	99,77
WILLIAN RAMOS MIRANDA	476046021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILSON DOS SANTOS LIMA	429301021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente Condutor de Veículos II

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
AFONSO ROA	17120021	70,00	100,00	100,00	90,00
AMELIO CARAMALAC DA SILVA	133574023	100,00	100,00	100,00	100,00
ARMINDO DOS SANTOS CAETANO	65802021	100,00	99,89	100,00	99,96
CICERO VIEIRA DE BRITO	35203022	97,48	100,00	100,00	99,16
CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	428933022	100,00	100,00	100,00	100,00
EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	5322023	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIAS PERES BATISTA	45110021	100,00	100,00	100,00	100,00
JAIME CORREA TEIXEIRA	3945021	70,00	99,51	100,00	89,84
JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	429138022	100,00	80,00	100,00	93,33
JULIANO BATISTA MARTINS	130384021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	22709021	100,00	100,00	100,00	100,00

SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	49543022	100,00	80,00	98,40	92,80
THIAGO PEREIRA DA SILVA	429238022	100,00	100,00	99,20	99,73
WILSON JOSE DA SILVA	115017021	99,26	98,35	100,00	99,20

Anexo XV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2020	2021	2022	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADEMIR IRIARTE AMORIM	42503021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADENILSON DA SILVA SANTOS	49028022	99,65	100,00	100,00	99,88
ADILSON DO AMARAL NAVARRO	66960021	89,50	100,00	100,00	96,50
ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	61710021	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANA SONODA	90056021	96,85	98,92	100,00	98,59
ADRIANO PASSARELLI	96051021	100,00	100,00	58,40	86,13
AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	51383021	100,00	99,80	99,80	99,87
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	78568021	87,17	85,49	100,00	90,89
ALZIMARA GONCALVES MARTINS	57694021	100,00	100,00	99,73	99,91
ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	51626022	100,00	100,00	100,00	100,00
ANADELJA ARTIGAS	133488022	78,62	72,96	75,79	75,79
ANDRE PLACENCIA	78078021	100,00	84,00	100,00	94,67
ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	83757021	89,61	97,87	96,67	94,72
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	47256021	88,15	83,03	100,00	90,39
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	89924021	100,00	99,60	100,00	99,87
APARECIDO DIAS DUARTE	23745021	96,50	99,07	99,28	98,28
ARLI ADORNO DA SILVA	38943022	97,69	93,81	93,44	94,98
AURELIANO DIAS PRIETO	42820023	96,89	96,54	95,67	96,37
CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	63511021	100,00	100,00	98,99	99,66
CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	46620021	86,05	100,00	94,67	93,57
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	70734021	94,75	94,23	94,49	94,49
CELINA GIMENEZ	64851021	100,00	100,00	100,00	100,00
CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	90983021	70,00	80,00	96,43	82,14
CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	87467021	99,88	99,94	100,00	99,94
DAITOR FAGUNDES	1125021	97,60	100,00	100,00	99,20
DANIEL GONCALVES DE LIMA	77997021	96,85	96,34	96,59	96,59
DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	46864021	100,00	100,00	100,00	100,00
DELVANI BARBOSA DE CASTRO	18346021	94,13	98,67	99,84	97,55
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	78444022	100,00	100,00	100,00	100,00
DEVAIR SILVA CUSTODIO	83189022	98,25	100,00	100,00	99,42
DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	83433023	99,42	100,00	100,00	99,81
DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	51442023	100,00	100,00	100,00	100,00

DORALICE LERIANI PINNOW	65839021	90,53	91,68	92,21	91,47
DOUGLAS HUDSON MARTINS	72196023	100,00	100,00	99,36	99,79
EDNILSON MACHADO DA CUNHA	79655022	100,00	99,20	100,00	99,73
EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	50234022	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIANA DA SILVA GALINA	105807022	100,00	100,00	100,00	100,00
EMERSON LUIS BARBOSA	4269022	74,44	84,00	80,16	79,53
ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	86595021	100,00	100,00	100,00	100,00
EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	84349021	100,00	100,00	100,00	100,00
EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	61951021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	106515021	100,00	98,40	95,52	97,97
FLAVIO FERREIRA LOPES	93184021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO DE FREITAS	67831022	100,00	100,00	100,00	100,00
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	69562021	100,00	100,00	100,00	100,00
GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	50091023	99,60	99,80	100,00	99,80
GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	55818021	100,00	100,00	99,93	99,98
GILVAN FABRICIO DA SILVA	67142021	100,00	100,00	100,00	100,00
HONORIO GOMES DA SILVA NETO	56982021	100,00	100,00	100,00	100,00
IDALINA MARIA DE BRITO	38754021	100,00	100,00	100,00	100,00
IRACEMA SILVA RODRIGUES	66468022	95,31	97,57	98,04	96,97
IRANI DE SOUSA	35645022	99,73	100,00	100,00	99,91
IVONE PEREIRA DA CRUZ	4392022	94,12	94,98	94,55	94,55
JANETE MARIA DE ARRUDA	52012021	100,00	98,83	100,00	99,61
JOANA CUENGA	9110021	99,55	99,36	99,80	99,57
JOSE FERNANDES DA SILVA	60826021	96,55	98,03	93,65	96,08
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	79765022	100,00	99,67	99,84	99,84
KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	72374021	95,80	88,00	96,05	93,28
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	74085022	95,67	100,00	100,00	98,56
LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	47038021	99,25	98,40	100,00	99,22
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	86090021	98,08	89,82	99,11	95,67
MARCEL MARINHO DA SILVA	83648021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	43314022	100,00	100,00	100,00	100,00
MARGARIDA SILVA CHAVES	99144021	100,00	99,20	100,00	99,73
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	44897022	97,50	94,93	100,00	97,48
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	93466021	70,00	100,00	100,00	90,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA	64172021	99,76	100,00	100,00	99,92
MARIA NILZA DA SILVA	113065021	70,00	100,00	100,00	90,00
MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	88721022	99,72	99,36	89,49	96,19
MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	30463021	88,65	83,87	99,28	90,60
MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	65030021	97,12	98,72	99,27	98,37
MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	74063021	99,08	99,13	98,72	98,98

MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	76816022	93,90	97,07	100,00	96,99
MARTA FERNANDES PINHO	54405022	96,70	100,00	98,67	98,46
MERCIA MIRANDA MELO	51403022	96,92	99,60	99,99	98,84
NAIR BATISTA DOS SANTOS	43022021	100,00	100,00	100,00	100,00
NEI JOSE BATISTA PINTO	32716021	89,13	84,68	86,90	86,90
NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	52100021	100,00	78,40	94,13	90,84
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	96043021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO CALDAS	47518021	99,11	98,10	99,91	99,04
PEDRO PINHEIRO TORRES	1716022	69,12	53,61	43,19	55,31
RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	54320021	100,00	100,00	100,00	100,00
REGINA ANDREOTTI E SILVA	73401021	100,00	100,00	97,12	99,04
REINALDO RODRIGUES ALVES	93019021	99,21	98,81	99,11	99,04
ROSANA OJEDA	72603021	65,00	79,48	85,40	76,63
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	59312022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSILDA DA SILVA MELO	30394021	99,52	79,04	99,49	92,68
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	63243021	99,83	100,00	100,00	99,94
RUI BARBOSA DE SOUZA	101105021	100,00	76,00	84,00	86,67
SANDRO CORDEIRO VARGAS	62007022	100,00	100,00	100,00	100,00
SELENITA DOS REIS SANTOS	54478021	96,27	79,52	96,43	90,74
SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	89833021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO DARLEY DOS SANTOS	82727021	77,53	90,00	91,63	86,39
SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	70385021	49,35	100,00	74,67	74,67
SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	74034021	100,00	96,07	95,15	97,07
TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	42329022	97,88	100,00	100,00	99,29
TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	67012022	100,00	100,00	80,00	93,33
VALDECY MARIA PEREIRA	107472021	100,00	100,00	100,00	100,00
WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	48296022	100,00	94,91	98,37	97,76
WILLIAM CEZAR DINIZ	49363021	70,00	100,00	100,00	90,00
WILSON NUNES DE ARAUJO	77006021	99,03	100,00	100,00	99,68
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	77510021	85,33	72,43	99,80	85,85

Anexo XVI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

NOME	MATRÍCULA	CARGO	2020	2021	2022	CÓDIGO
ALESSANDRA GOMES	131352021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	100,00	100,00	C001
ARIANE ALVES MARÇAL	486416021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	91,32	93,69	C001
ARIOLDO CENTURIAO JUNIOR	428718021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	70	84,7	C003
CIBELLY RESENDE NANTES	129119022	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	117633021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-	-	95,73	C001

FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	7889021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70	-	67,15	C001
FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	6632021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,73	99,60	-	C007
GILBERTO MORTENE	60566021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,63	97,33	-	C007
GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	98756022	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00	99,46	-	C007
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	358526021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,65	98,40	-	C007
JOSE MARCIO DOS SANTOS	93188021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-	56,96	78,41	C001
JULIANE MARCON SANTOS	429265021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C007
JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,60	-	77,65	C001
JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	79721021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C006
LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	68412021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	68,00	81,86	C001
LIGIA RODRIGUES	334445021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	98,72	98,93	C001
LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	92407021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,17	100,00	-	C007
PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSEMI	24619021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,44	91,99	-	C007
RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	322991021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,88	87,20	-	C007
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	49130021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,12	100,00	-	C007

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.022, de 29 de julho de 2014, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" DETRAN Nº 567 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10/10/1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26/10/2000, em atendimento à Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS (Processo nº 31/703372/2020), bem como conforme orientação contida no Despacho PGE/CJUR-SAD nº 004/2026, sobre a aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026 (Processo nº 31.023.600-2026; NUP nº 31.196.597-2026).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	07/02/2020 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 10/09/2026	11/09/2026
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	19/02/2020 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 22/09/2026	23/09/2026
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito	+5%	26/02/2020 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 29/09/2026	30/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 568 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada de Agente de Fiscalização de Trânsito o servidor Sandro Marcelo Faustino de Almeida, matrícula nº 108760021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 569 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos a servidora Dirce Aparecida de Almeida, matrícula nº 107775021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Igor Gomes Oliveira Ramires

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
86317021	Igor Gomes Oliveira Ramires	Auxiliar Técnico de Serv. Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27.025.293-2026

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho da Diretora Presidente Nº 768/2025 e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 221/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/013.151/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 221/SAD/2026 DETENTOR MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 219/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/013.151/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 219/SAD/2026 DETENTOR**

DROGAFONTE LTDA., incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 290/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/002.791/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 290/SAD/2026 DETENTOR ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 292/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/002.791/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 292/SAD/2026 DETENTOR PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de Outubro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
438556023	Alex da Silva Valenzuela	27/01/2025 26/01/2026	08/10/2026 a 09/10/2026	2 (3ª etapa)
505712021	Alyne de Almeida Matta	20/07/2025 19/07/2026	19/10/2026 a 02/11/2026	15 (1ª etapa)

84381028	Andrea Paula Martine Moreira	01/08/2025 31/07/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10 (4ª etapa)
485819022	Ermindo Costa	05/09/2025 04/09/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	30 (Integral)
493273025	Fernanda Alves Borges da Silva	24/01/2025 23/01/2026	05/10/2026 a 24/10/2026	20 (2ª etapa)
503519022	Flavio de Almeida Blini	01/12/2024 30/11/2025	21/10/2026 a 30/10/2026	10 (3ª etapa)
125319024	Giovana Patussi Nascimento	30/08/2025 29/08/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	15 (1ª etapa)
512062022	Jodnilson Moreira Encina	22/04/2025 21/04/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	15 (1ª etapa)
477425024	Kellen Rodrigues Lhanez	01/01/2025 31/12/2025	13/10/2026 a 27/10/2026	15 (1ª etapa)
820025021	Kênio Maycon da Cruz Rodrigues	15/09/2025 14/09/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	15 (1ª etapa)
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	08/06/2025 07/06/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10 (2ª etapa)
430996025	Maria Lucimar de Almeida França	01/01/2025 31/12/2025	13/10/2026 a 22/10/2026	10 (3ª etapa)
504596021	Miriam Garcia de Lima	02/05/2025 01/05/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	15 (2ª etapa)
64559022	Nancy de Souza	14/06/2025 13/06/2026	01/10/2026 a 10/10/2026	10 (1ª etapa)
816822021	Sidney Cudeiro de Abreu	05/03/2025 04/03/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10 (2ª etapa)
72147022	Waldenice Gomes Rocha	01/01/2025 31/12/2025	19/10/2026 a 28/10/2026	10 (3ª etapa)
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2025 13/03/2026	16/10/2026 a 30/10/2026	15 (1ª etapa)

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 83, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP: 83.018.108-2026).

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
-----------	------	--------------------------------------	---------	-------

49305021	Mônica Scheller	Gestor de Ações de Trabalho - 461/E/5	17.09.26 a 03.10.26	17 dias em Prorrogação
----------	-----------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N. 2033/2025/UEMS

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022.
2. Fica designada a servidora Izaura Pereira dos Santos Gonçalves, matrícula 64704021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 2033/2025/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a CAFETERIA CRISTALDO LTDA.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.
- Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Cristiane Berto dos Santos
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/045.433/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2092/2026/UEMS**, Identificador nº **31830**, Processo n. **29/045.433/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de canos, curvas e Ts de PVC rígido DN 150 PN 80, visando atender a reforma da infraestrutura de água da Unidade Universitária de Aquidauana.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Elói Panachuki Matrícula: 78733022 Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Gilmar Andrade de Lima Matrícula: 71201021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Priscila Gusmão Pompiani Matrícula: 13190021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Cristiane Berto dos Santos
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 041/2026-CGDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Erinaldo Lopes Ferreira	Cassilândia	29/09/2026
Isabelle Codogno Ribas de Souza	Brasilândia	21/09/2026
Karol Ashley Gonçalves de Souza Pazeto	Campo Grande	17/09/2026
Keyne Sara de Sá	Dourados	21/09/2026
Renata Folador Freire	Mundo Novo	31/08/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA NORMATIVA DPGE Nº 061/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Equipe de Resposta a Incidentes (ERI) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, designa seus membros e regulamenta suas atribuições.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 e o art. 112, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013),

CONSIDERANDO a publicação da Resolução DPGE nº 391, de 3 de junho de 2026, que institui a Política de Resposta a Incidentes de Segurança e Violação de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o comando inserto no art. 5º da referida Resolução, que prevê a constituição de uma Equipe de Resposta a Incidentes (ERI), de caráter multidisciplinar, responsável por assegurar atuação ágil e coordenada na gestão de crises cibernéticas e vazamentos;

CONSIDERANDO as diretrizes das normas internacionais ABNT NBR ISO/IEC 27035-1 e ISO/IEC 27035-2, que preconizam o estabelecimento de uma Equipe de Resposta a Incidentes devidamente qualificada, liderada por um Coordenador de Incidentes e apoiada por setores estratégicos, como o jurídico e o de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Resposta a Incidentes (ERI) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, consubstanciada em grupo de natureza técnica e operacional incumbido da gestão, contenção, erradicação e recuperação frente a incidentes de segurança da informação e violações de dados pessoais.

Art. 2º A Equipe de Resposta a Incidentes (ERI) será composta pelos seguintes membros:

I – Adriano Freitas da Conceição, Analista de Defensoria - Segurança da Informação, que atuará como Coordenador de Incidentes;

II – Marcelo Roberto Muccillo, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);

III – Eduardo Marwell Tómas de Lima, Tech Lead;

IV – Erik Thago Mugartt Queiroz, Analista de Defensoria - Suporte de Redes;

V – Ryan Reche Campos, DevOps;

VI – Welder Alonso De Oliveira, Técnico de Defensoria - Informática.

§ 1º A Equipe de Resposta a Incidentes atuará de forma integrada, contando com o suporte técnico de empresa terceirizada especializada em Serviços Gerenciados de Segurança (do inglês Managed Security Services – MSS). Caberá à empresa terceirizada o monitoramento ininterrupto (24x7), a triagem primária, a detecção de intrusões, a análise avançada e a gestão contínua de vulnerabilidades, na condição de linha de frente para identificação e tratamento inicial de eventos de segurança.

§ 2º Em caso de incidentes que afetem o funcionamento de setores específicos da Instituição, o Coordenador da Equipe de Resposta a Incidentes convocará os gestores das respectivas áreas afetadas para atuarem como membros de suporte na avaliação do impacto institucional e nas decisões de retomada dos serviços.

§ 3º O suporte estratégico, consultivo e de relacionamento externo necessário à atuação da Equipe de Resposta a Incidentes será prestado de forma transversal pela Assessoria Jurídica e pela Divisão de Comunicação, em estrita observância às suas respectivas competências fixadas no art. 6º, incisos I e III, da Resolução DPGE nº 391/2026. Art. 3º Em estrita observância ao art. 6º, inciso II, da Resolução DPGE nº 391/2026 e às recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27035-2, compete à Equipe de Resposta a Incidentes:

I – ativar e coordenar operacionalmente as ações de resposta a incidentes de segurança, recebendo os alertas repassados pela equipe de monitoramento (MSS);

II – assegurar a execução eficaz das fases de contenção, erradicação e recuperação;

III – registrar as decisões, cronologias e ações tomadas durante o atendimento ao incidente, bem como coordenar a coleta e a guarda segura de evidências e rastros digitais;

IV – comunicar-se continuamente com o Comitê Gestor de Segurança da Informação e com a Alta Gestão, relatando a evolução do incidente;

V – subsidiar o Encarregado de Dados com as informações técnicas necessárias para a comunicação de vazamentos à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares;

VI – realizar atividades pós-incidente, elaborando o relatório técnico contendo a documentação da origem, causa e eficácia das medidas adotadas.

Art. 4º A Equipe de Resposta a Incidentes (ERI), de natureza transitória, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revisão da composição da Equipe de Resposta a Incidentes poderá ocorrer antes do prazo previsto no caput sempre que necessária à regularidade do seu funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPGE Nº 062/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dispõe sobre a vigência das designações.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe conferem o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e o art. 112, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a Resolução DPGE nº 390, de 3 de junho de 2026, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger os ativos de informação da Instituição contra ameaças, garantindo os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução DPGE nº 390, de 3 de junho de 2026, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação como órgão colegiado de caráter permanente e estabelece que sua composição será designada por ato do Defensor Público-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

I – Gustavo Henrique Pinheiro Silva, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, que o presidirá;

II – Marcelo Roberto Muccillo, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);

III – Guilherme Augusto Cardoso da Silva, Encarregado de Dados;

IV – Pedro de Luna Souza Leite, Defensor Público Adido ao Gabinete – STI;

V – Andrei Francisco Dávalo Mendonça, Diretor-Geral;

VI – Lucimar Popovits da Silva, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoal;

VII – Adriano Freitas da Conceição, Analista de Defensoria – Segurança da Informação.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação exercer as atribuições previstas no parágrafo único do art. 5º da Resolução DPGE nº 390, de 3 de junho de 2026.

Art. 3º A designação de que trata o art. 1º vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revisão da composição poderá ocorrer antes do prazo previsto no caput sempre que necessária à regularidade do funcionamento do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004392/2026

Assunto: Contratação da empresa Verdanatech Comércio e Serviços de Informática Ltda para capacitação de servidores da DPE/MS, mediante a aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no treinamento "Fundamentos em Gestão de Serviços com GLPI", na modalidade on-line, previsto para os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, das 8h às 18h.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 256/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2026, da empresa Verdanatech Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n. 07.774.077/0001-68, visando à aquisição de 1 (uma) inscrição para a participação no treinamento "Fundamentos em Gestão de Serviços com GLPI", na modalidade on-line e ao vivo, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, previsto para os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, das 8h às 18h, para atendimento das necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação da DPE/MS.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001466/2024

Contrato n. 002/DPGE/2025

Assunto: Apostilamento para aplicação de reajuste contratual.

Decisão: Acolho o Despacho Jurídico SEI n. [0268121](#), o Relatório de Controladoria SEI n. [0492940](#) e a Decisão de Conformidade da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado [0493177](#) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.2, AUTORIZO a formalização de apostilamento ao Contrato n. 002/DPGE/2025, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet via satélite móvel com uso da rede de satélites em órbita baixa (LEO), com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para aplicação do reajuste do valor contratado, com base no IPCA/FGV acumulado do mês de junho de 2025 a maio de 2026, na ordem de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 8.214,96 (oito mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 8.602,71 (oito mil seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais, a contar de 15/05/2026.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000443

PROCESSO SEI Nº 33/004970/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 032/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Aline Aparecida Bittencourt

OBJETO: Serviço de seleção e treinamento/hora aula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 305,73 (trezentos e cinco reais e setenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 29/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000444

PROCESSO SEI Nº 33/004970/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Não se aplica

FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

OBJETO: Contribuições Previdenciárias sobre Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 61,15 (sessenta e um reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 29/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000445

PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 30/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 À NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000147.

Processo SEI n. 33/001212/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a **EMPRESA JEISON LILLA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca/modelo do produto correspondente ao item 30 – Pendrive, da Requisição n. 009/2026, constante da Nota de Empenho n. 2026NE000147, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90022/2024. Fica autorizada a substituição do produto originalmente ofertado pela CONTRATADA, da marca Kingston, pelo Pendrive SanDisk Cruzer Blade 64GB, permanecendo inalteradas as demais especificações técnicas e características exigidas para o objeto, conforme análise e manifestação do Fiscal Técnico do contrato.

Da Responsabilidade da Contratada: Permanecem sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os riscos inerentes à cadeia de fornecimento, inclusive aqueles relacionados a fabricantes ou fornecedores, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º do referido diploma legal.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante da Nota de Empenho n. 2026NE000147, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. Permanecem vigentes e integralmente aplicáveis as regras, condições, obrigações e garantias previstas no Termo de Referência que fundamentou a contratação, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Jeison Lilla, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 À NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000149.

Processo SEI n. 33/001212/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e A EMPRESA JEISON LILLA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do modelo dos produtos correspondentes aos itens 23 e 24 – Extensão 10m e Extensão 5m, da Requisição n. 011/2026, constantes da Nota de Empenho n. 2026NE000149, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90022/2024. Os produtos originalmente ofertados para os itens 23 e 24 possuíam 1 (uma) saída de tomada fêmea, sendo autorizada sua substituição pelos modelos da marca Creator Brasil, com 3 (três) saídas de tomadas tripolares, mantendo-se as demais especificações técnicas aplicáveis e os valores unitários contratados.

Da Responsabilidade da Contratada: Permanecem sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os riscos inerentes à cadeia de fornecimento, inclusive aqueles relacionados a fabricantes, distribuidores ou fornecedores, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º do referido

diploma legal.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante da Nota de Empenho n. 2026NE000149, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. Permanecem vigentes e integralmente aplicáveis as regras, condições, obrigações e garantias previstas no Termo de Referência que fundamentou a contratação, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Jeison Lilla, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 À NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000389.

Processo SEI n. 33/005301/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca dos equipamentos de ar-condicionado de 60.000 BTU/h, do Item 13, conforme especificações. Marca/Modelo originalmente contratado: ELGIN/PF60/60.000 BTU/h. Marca/Modelo para substituição: MIDEA; 42ZQVD60M5 / 38CCVD60515MM1; 60.000 BTU/h.

Da Responsabilidade da Contratada: Permanecem sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os riscos inerentes à cadeia de fornecimento, inclusive aqueles relacionados a fabricantes ou fornecedores, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º do referido diploma legal.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante da Ao Anexo da Nota de Empenho nº 2026NE000389, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da contratação, bem como as demais previsões constantes no respectivo Termo de Referência, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Gervásio dos Santos Marques, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 À NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000269.

Processo SEI n. 33/005301/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca dos equipamentos de ar-condicionado de 60.000 BTU/h, do Item 13, conforme especificações: Marca/Modelo originalmente contratado: ELGIN;PF60;60.000 BTU/h. Marca/Modelo para substituição:MIDEA;42ZQVD60M5/38CCVD60515MM1;60.000 BTU/h.

Da Responsabilidade da Contratada: Permanecem sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os riscos inerentes à cadeia de fornecimento, inclusive aqueles relacionados a fabricantes ou fornecedores, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º do referido diploma legal.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante da ao Anexo da Nota de Empenho nº 2026NE000269, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da contratação, bem como as demais previsões constantes no respectivo Termo de Referência, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Gervásio dos Santos Marques, pela contratada.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II

INTERESSADA: LUCIANA SOUZA ZANARDO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de LUCIANA SOUZA ZANARDO, Inscrição n. 4960000179, classificada em 124º lugar, na condição de ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 1.144/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.280, de

16 de setembro de 2026, páginas 202/203, para reposicioná-la no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.
À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.372/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula nº 6776551, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	09, 13 e 14/10/2026	11

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.373/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula nº 55314541, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/02/2026 a 02/03/2026	13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/10/2026	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.374/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 55076851, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/09/2021 a 22/09/2021	27 e 28/10/2026	0
13/04/2022 a 20/04/2022	26 e 29/10/2026	1

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.375/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO, matrícula nº 8631491, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/03/2026 a 16/03/2026	09, 13, e 14/10/2026	2

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.376/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula nº 8298031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/05/2024 – 24, 25, 26 e 28/06/2024	05/10/2026	0
17/01/2025	09/10/2026	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/01/2025 a 29/01/2025	06, 07 e 08/10/2026	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.377/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula nº 7126801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/04/2026 a 20/04/2026	28/10/2026	0
01/06/2026 a 10/06/2026	29/10/2026	9

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.378/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula nº 55077741, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2025 a 15/01/2025	1º/10/2026	0
01/11/2023 a 08/11/2023	02/10/2026	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.379/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula nº 55076001, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/08/2026 a 17/08/2026	13, 14, 15 e 16/10/2026	7

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.380/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções, representar o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), na **Semana Jurídica – 2026** e, participar, como debatedora, da mesa **Velhas Violências, Novas Redes: da Machosfera à Proteção das Mulheres**, evento promovido pelo Centro Acadêmico de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a realizar-se no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira, das 7h30min às 10h45min, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005521/2026)

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.381/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 4º Trimestre de 2026**, a realizarem-se pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - outubro/2026, Anexo II - novembro/2026 e Anexo III - dezembro/2026.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de

Jaraguari)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	02, 06, 16, 20 e 29/10/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	05, 08, 15, 19 e 27/10/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	07, 14, 21, 23 e 28/10/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	01, 09, 13, 22 e 26/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10, 16, 24 e 27/11/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	05, 09, 13, 26 e 30/11/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 11, 18 e 25/11/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	03, 12, 17, 19 e 23/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, 11, 15 e 17/12/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	04/12/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	02, 09 e 16/12/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	01, 10, 14 e 18/12/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.382/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **1ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
-------------------	----------------------------	-----------------

55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/10/2026
7125741	LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 3ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/11/2026
6894751	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.383/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **2ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55119961	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 2ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/10/2026
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/11/2026
346651	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.384/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora e os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na **2ª Vara de Execução Penal do Interior – 4º Trimestre**, contemplando também o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública relativamente a processos em trâmite no Interior do Estado de reeducandos que morem em Campo Grande/MS e que estejam em cumprimento de pena em regime aberto e/ou multa, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I – outubro de 2026, Anexo II – novembro de 2026 e Anexo III – dezembro de 2026. (Processo SEI n. 33/003764/2024).

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/10/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 04/10/2026 10/10 a 31/10/2026

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS
1ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS

05 a 09/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/11/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 18/12/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.385/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4º Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS – 4º Trimestre de 2026** conforme especificado no quadro, sendo: Anexo I - outubro de 2026, Anexo II – novembro de 2026 e Anexo III – dezembro de 2026. (Processo SEI n. 33/001931/2025)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ - Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/10/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - Titular da 4ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 15/10/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO - Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	16 a 31/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ - Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/11/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - Titular da 4ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 15/11/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO - Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	16 a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ - Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 18/12/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO - Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 03/12/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - Titular da 4ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	04 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.386/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na **7ª Vara Criminal de Campo Grande/MS – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro, sendo: Anexo I - outubro de 2026, Anexo II – novembro de 2026 e Anexo III – dezembro de 2026. (Processo SEI n. 33/003488/2026)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/10/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 30/11/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 18/12/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.387/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na **8ª Vara Criminal de Campo Grande/MS – 4º Trimestre**, conforme especificado no quadro, sendo: Anexo I - outubro de 2026, Anexo II – novembro de 2026 e Anexo III - dezembro.

 (Processo SEI n. 33/003488/2026)**ANEXO I – OUTUBRO DE 2026**

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8323241	ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 31/10/2026
4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	01 a 31/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8323241	ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 30/11/2026
4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	01 a 30/11/2026

ANEXO III– DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8323241	ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 18/12/2026
4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.388/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na **1ª Vara Cível de Dourados – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS	01 a 31/10/2026
	01 a 30/11/2026
	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.389/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem na **2ª Vara de Iguatemi/MS – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	PERÍODOS
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 12/10/2026
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	13 a 31/10/2026
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 30/11/2026
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.390/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	PERÍODOS
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	1º a 15/10/2026
		1º a 15/11/2026
		1º a 09/12/2026
55077821	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA Titular da 2ª DP Cível de Paranaíba/MS	16 a 31/10/2026
		16 a 30/11/2026
		10 a 18/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.391/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **5ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005055/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÕES	PERÍODOS
------------	------------------------------	----------

6768021	DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS	01 a 15/10/2026
8276141	FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS	16 a 31/10/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.392/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS - 4º Trimestre de 2026**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - outubro/2026, Anexo II - novembro/2026 e Anexo III - dezembro/2026:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7279891	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	01 a 31/10/2026
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	01 a 31/10/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	01 a 31/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	01 a 30/11/2026
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	01 a 30/11/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	01 a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	01 a 18/12/2026
7279891	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	01 a 18/12/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	01 a 18/12/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a

decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.393/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá/MS - 4º Trimestre de 2026**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – outubro/2026, Anexo II – novembro/2026 e Anexo III – dezembro/2026.

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	01 e 02/10/2026
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	05 a 09/10/2026
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio verde de Mato Grosso/MS	12 a 16/10/2026
55152721	DANILO IANO SHIROMA 2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	19 a 23/10/2026
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS	26 a 30/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55182781	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste/MS	02 a 06/11/2026
55182781	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste/MS	09 a 13/11/2026
55116721	VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª Defensoria Pública de Camapuã/MS	16 a 20/11/2026
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS	23 a 27/11/2026
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	01 a 04/12/2026
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	07 a 11/12/2026
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio verde de Mato Grosso/MS	14 a 18/12/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência

de outro estado da federação;

e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.394/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Dourados/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – outubro/2026, Anexo II – novembro/2026 e Anexo III – dezembro/2026.

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 15/10/2026
55077231	LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados/MS	16 a 31/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8632201	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	01 a 15/11/2026
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados/MS	16 a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 09/12/2026
55079601	BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência De Dourados	10 a 19/12/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.395/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Naviraí/MS - 4º Trimestre de 2026**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - outubro/2026, Anexo II - novembro/2026 e Anexo III - dezembro/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE NAVIRAÍ (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Naviraí, Itaquirai, Iguatemi, Tacuru, Eldorado, Mundo Novo, Japorã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Juti)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 31/10/2026 (exceto dias 13 e 14)
55315801	VINÍCIUS AZEVEDO VIANA	13 e 14/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55117801	GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 18/12/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.396/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Três Lagoas/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - outubro/2026, Anexo II - novembro/2026 e Anexo III - dezembro/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 e 02/10/2026 13 a 16/10/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	05 a 09/10/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	19 a 23/10/2026
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	26 a 30/10/2026

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	03 a 06/11/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	09 a 13/11/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	16 a 20/11/2026 30/11/2026
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	23 a 27/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 a 04/12/2026 07 a 09/12/2026
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	07 a 11/12/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	14 a 18/12/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.397/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso III, alínea "i", todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de **Supervisor(a) do Cartório da Família de Dourados – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002865/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/10/2026

5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 30/11/2026
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	31/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.398/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC - Associação Comercial, com as atribuições delineadas abaixo, e períodos especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7867301	FABER PEREIRA KAMACHI - 19ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 31/10/2026
55004601	LAURO MOREIRA SCHÖLER - 11ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 31/10/2026

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.399/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 7195101, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**, no período de 1º a 31 de outubro de 2026. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.217/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 71, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram os Defensores Públicos plantonistas nos dias não úteis, **no mês de setembro de 2026**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
FÁBIO LUIS MARTINS FERNANDES	05 e 06/09/2026	RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM
ADRIANO STEFANI	05, 06 e 07/09/2026	RONALD CALIXTO NUNES
LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA	12/09/2026	MARIANE VIEIRA RIZZO
JENNIFER DOS REIS	13/09/2026	MARIANE VIEIRA RIZZO
LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA	12 e 13/09/2026	EDMEIRY SILARA BROCH FESTI
SANDRO RODRIGUES MARTINS	19 e 20/09/2026	RONALD CALIXTO NUNES
THAÍS REBELLO MIYASATO DE FARIA	19 e 20/09/2026	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA
THAMÍS ESPINDOLA MARTINS	26 e 27/09/2026	HELTON CAMPOS DA COSTA
LUCAS VELASQUES DA COSTA PINTO	26 e 27/09/2026	CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.218/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR a Portaria “S” DPGE n. 1.144/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, páginas 202/203, que nomeou a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Corumbá – Jardim – Paranaíba – Três Lagoas

Inscrições	Nomes	Classificações	Condições
4960000179	Luciana Souza Zanardo	124º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.219/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 034/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/007032/2025
-----------------	---

FAVORECIDO	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO) EM FULL DUPLEX, COM A FINALIDADE DE OPERAR COMO LINK PRINCIPAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA ATUAL E ÀS FUTURAS EXPANSÕES DA DPMS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	Matrícula: 55332541 Cargo: ANADP/Suporte Técnico de Redes
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica/SGA

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.220/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 811/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 293/294, **na parte** que designou as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORAS	PERÍODOS
PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	De 05/10 das 19h01min a 12/10/2026 às 11h59min
LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	De 09/11 das 19h01min a 16/11/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORAS	PERÍODOS
LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	De 05/10 das 19h01min a 12/10/2026 às 11h59min
PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	De 09/11 das 19h01min a 16/11/2026 às 11h59min

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.221/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE DAVID GALEANO ROSENDO, matrícula nº 55405623, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2026. (33/005130/2026)

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
COM PRIORIDADE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS., conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 01/10/2026 às 23:59 do dia 20/10/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 21/10/2026.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 21/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-017, pelo telefone (67) 2180-4020, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 30 de Setembro de 2026.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

CÓDIGO e-SFINGE: B4E26A5089C5D744BD3C2C4C12072C2AD538DA8E

Prefeitura Municipal de Angélica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE: 4053E463CE74BB3F0CD5F6CE90F95E3D899A03E8

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, com o CNPJ 42.418.039/0001-73. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO E INVESTIMENTO - SES 2025TR003279, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.863,99 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.2101.4.4.90.52.00.1.621.3210.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 28 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE: 4053E463CE74BB3F0CD5F6CE90F95E3D899A03E8

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o CNPJ 05.118.766/0001-99. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO E INVESTIMENTO - SES 2025TR003279, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.2101.4.4.90.52.00.1.621.3210.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE: 4053E463CE74BB3F0CD5F6CE90F95E3D899A03E8

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LOVEMED LTDA, com o CNPJ 49.962.490/0001-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO E INVESTIMENTO - SES 2025TR003279, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.465,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.2101.4.4.90.52.00.1.621.3210.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026**CÓDIGO REGISTRO TCE: 4053E463CE74BB3F0CD5F6CE90F95E3D899A03E8**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ 54.534.012/0001-25 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO E INVESTIMENTO - SES 2025TR003279, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.2101.4.4.90.52.00.1.621.3210.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amambai**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 181098/2026

Código Registro Informação: B33AE7FE8291C84827D7BE710ECD37E69D64F30F

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O CONTORNO VIÁRIO TRECHO 01 (ENTRE MS- 386 A MS-156) E TRECHO 02 (ENTRE MS-156 A MS-289) E CICLOVIA ADJACENTE COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEDIANTE PACTUAÇÃO JUNTO AO FOCM.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.086.006,09 (trinta e três milhões e oitenta e seis mil e seis reais e nove centavos): MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (05269841000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 33.086.006,09 (trinta e três milhões e oitenta e seis mil e seis reais e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI - MS, 29 de setembro de 2026.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO FISCHER - DECRETO Nº 176/25 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 294/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181098/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI – CONTRATANTE

CNPJ: 61.639.026/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE

MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 05.269.841/0001-12

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O CONTORNO VIÁRIO TRECHO 01 (ENTRE MS- 386 A MS-156) E TRECHO 02 (ENTRE MS-156 A MS-289) E CICLOVIA ADJACENTE COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEDIANTE PACTUAÇÃO JUNTO AO FOCM.

VALOR TOTAL: R\$ 33.086.006,09 (trinta e três milhões e oitenta e seis mil e seis reais e nove centavos)

PRAZO: O prazo de vigência é de 27 (vinte e sete) meses.

Fiscais de Contrato:

Paulo César Lopes Lemes, matrícula nº 1979-1.

Mauricio Sartoretto Martinez, matrícula nº 241-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.11.01 – FUMAV – FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00

FORTE/CÓD.: 1.701.0000 000.000

ÓRGÃO: 02.11.01 – FUMAV – FUNDO MUNICIPAL PARA CONTORNO VIÁRIO DE AMAMBAI

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 29 de setembro de 2026.

Sergio Diozebio Barbosa – Contratante

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 176/25

Viviane Schaefer de Quadros – Procuradora

MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****EMPRESAS: SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, visando atender os pacientes usuários do SUS acompanhados pela rede municipal de saúde de Aquidauana/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 795.956,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/09/2026 até 28/09/2027.**GESTOR DA ATA:** Sandra Maria Santos Calonga**FISCAL DA ATA:** Ursula Coelho de Barros**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Ursula Coelho de Barros.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B2A33242353841A4AFC1464A4FFEF489D55834C0

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026. O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 784/2026 de 04 de agosto de 2026, sediado na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO UM DOS VEÍCULOS CUSTEADO COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO DE DESPESA Nº 2026TR002489 CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, visando atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/> no dia **13 de outubro de 2026** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul.** **DOWNLOAD DE EDITAL:** https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes, www.comprasbr.com.br. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (67) 99327-8480 (somente mensagens), (67) 2285-0100, licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Bandeirantes/MS, 28 de setembro de 2026.

Cleiton de Souza Lima
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 137/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "LIVROS ESCOLARES", visando suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05258, processo administrativo nº 137/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **ALTAVISTA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.710.872/0002-12 com o lote: 1 no valor total de R\$ 34.984,50 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Código do Registro no TCE/MS: DB51D0A92AA7DE69B09D6DE877683654BCF73C38.

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 136/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KITS DE HIGIENE PESSOAL, afim de atender os usuários em situação de vulnerabilidade e migrantes que buscam atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de modo a melhor atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BAADM-2026/05801, processo administrativo nº 136/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Código do Registro no TCE/MS: F8008D3270D07E9079A3E1BF11530B6BB294B7C8. Batayporã-MS, 30 de setembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 144/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros com locação de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos (SCFVI) de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06146, processo administrativo nº 144/2026. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como **FRACASSADO**. Batayporã - MS, 30 de setembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: A89B737653B488F13628EBF91137250C9AF17906

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 15 de outubro de 2026, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos, equipamentos de apoio, utensílios e outros bens permanentes utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, conforme Termo de Referência e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Suprimento e Logística e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caarapó-MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296

<https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2026.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Corguinho**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Vistos, etc... CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2026 a que trata o Processo Administrativo Nº 062/2026. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. O Prefeito Municipal de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o

resultado proferido pela Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência de licitação, com vista a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de Corguinho/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes, para a empresa conforme segue: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 14.009.790/0001-80, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 2.496.958,75 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Agente de contratação para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Código E-sfinge nº 8755D8CB05E5460A12951D2C4177899F3FF30058.

Corguinho-MS, 29 de setembro de 2026.

Marcio Novaes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "44059FC25125CA9C1D6E23EA768EED9E29F5E3AC"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2026 - Processo nº 4861/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção de bens, para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento propostas: Do dia 06/10/2026 as 08:00h a 19/10/2026 às 09:29h.

Abertura Propostas: às 09h30 do dia 19 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 30/09/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Retificação inexigibilidade Nº 022/2026

D.O.E N. 12.286 do dia 24.09.2026 Pág. 127, onde se lê: Fernanda Berigo, Secretária Municipal de Saúde. Leia - se: Edilson Magro, Prefeito Municipal. As demais condições permanecem inalteradas. Coxim/MS, 30 de setembro de 2026. Edilson Magro. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) D4C7D4E2490E950839FFA5AE1597EF06A604C09D - Processo: n.º 36/2026 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO/AQUISIÇÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS), INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO AS TAXAS DE EMBARQUE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATADAS: LEVATOUR VIAGENS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 41.357.588/0001-12 com o(s) lote(s): 01 valor total de R\$ 247.459,32 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados (MS), 25 de setembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2025

Processo nº 113/2025-Carona nº 008/2025-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **IVG BRASIL LTDA- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 109/25, **Processo nº 113/2025, Carona nº 008/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** A vigência do presente contrato passa a ser até 30 de março de 2027. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 124, II, "d"** da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2025. **DATA:** 30 de setembro de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marcello Haroldo - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026

CÓDIGO e-SFINGE nº 1AF9A9D729FBD17DF44BD7D22352999D20437F61

OBJETO: aquisição de móveis e brinquedos para atender as unidades escolares do Município de Jateí-MS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e RINOTOYS LTDA

VALOR: R\$ 5.939,00 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Janaina Calçada Ribeiro - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO

VALOR: R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Juliana Ferreira da Silva - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

VALOR: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Marcos Antonio da Silva - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

VALOR: R\$ 15.478,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Marcos Antonio da Silva - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

VALOR: R\$ 181.123,00 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Aline Carais Duarte - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e DAC MOVEIS LTDA

VALOR: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Dailton Alves da Cruz - representante da Contratada; fiscal do contrato e as testemunhas.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destes Contratos, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
515	02.008.12.365.0055.2059.4.4.90.52.2.550.0000	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC * GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL * Equipamentos e Material Permanente * Transferência do Salário-Educação
516	02.008.12.365.0059.2063.4.4.90.52.2.550.0000	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC * PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI - EDUCAÇÃO * Equipamentos e Material Permanente * Transferência do Salário-Educação
517	02.008.12.365.0054.2058.4.4.90.52.2.550.0000	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC * GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL * Equipamentos e Material Permanente * Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 21 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura de Naviraí – MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que **PRORROGARÁ** a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026 referente ao Processo Licitatório nº 098/2026, anteriormente prevista para o dia 01/10/2026, a qual fica prorrogada para o dia 05/10/2026 8:30 horário de Brasília/DF. Os demais termos mantêm os originais já publicados. Naviraí – MS, 30 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/09593, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando :Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro leves, para atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social e cidadania - SEMCIAS através de recursos vinculados ao - FMAS.

Código registro TCE: 09C88D632BF88610DA542B6FE8CEEFF870463A93

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05 de outubro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de outubro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

19 de outubro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 144/2025

CONTRATANTES

o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**:

DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 144/2025, e renovação do valor contratual, conforme solicitado pelo Secretário de Saúde, e com fundamentação no parecer jurídico de fls. 1835/1836. (PM-ADM-2025/09664)

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **30/10/2026 a 30/10/2027**, bem como renova os valores pactuados de **R\$ 137.932,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista interesse do município na continuidade da Aquisição de Refeição Tipo Self Service, Café Da Manhã tipo colonial e Água Mineral Para Atender aos Usuários do SUS em tratamento de hemodiálise, na cidade de Dourados –MS.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA
Lucimara Martins De Souza
Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS – SGO-PREV**, sagrou-se vencedora a empresa: **BRUM SERVIÇOS LTDA**, para o item 001 com o valor total de R\$ 32.820,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

e-Sfinge: AF91ED146B1CB8FD950A5AA45AA7493A00B5DF1C

idRemessaOnline: 8898995

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Setembro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Espólio de Willian Branco Peres torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação e Operação, para atividade de BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004., localizada na Fazenda São Pedro, S/N, Zona Rural, município de Nova Andradina - MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), a renovação da Licença de Operação - LO nº.07/2022 da atividade ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE PIRAMBU, PROCESSO de nº. 105367/2022, localizada na Rua Timóteo José dos Santos, 867, Randolpho Jareta, município de Nova Andradina, válida até 04 de novembro de 2026.

EDITAL DE REQUERIMENTO

DI'JK Estética e Saúde LTDA torna público que requereu a **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, localizada na Rua América, nº 315 - Bairro Centro, município de Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR****Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético- Profissional CRM/MS nº 11/2023, julgado pela Câmara especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em 09/04/2026, vem executar a sanção disciplinar prevista na alínea "c", **censura pública em publicação oficial**, do art. 22 da Lei 3.268/57, à médica **Karin Kiefer Martins (CRM/MS 4 4 0 7)**, por conta de violação aos arts. 18 (c/c Resolução CFM nº 2.174/2017), 50 e 57 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/18).

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2026.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético- Profissional CRM/MS nº 11/2023, julgado pela Câmara especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em 09/04/2026, vem executar a sanção disciplinar prevista na alínea "d", **suspensão do exercício profissional por 30(trinta) dias**, do art. 22 da Lei 3.268/57, ao médico **ANTÔNIO RODRIGUES DE PONTES NETO (CRM/MS 1 1 7 5 1)**, ficando este impedido de exercer a medicina pelo **prazo de 30 dias, no período de 14/10/2026 a 12/11/2026**, por conta de violação aos arts. 1º (imprudência e negligência), 2º, 18 (c/c Resolução CFM nº 2.174/2017/18), 22 e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/18).

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2026.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias

EDITAL

DESSICA UNIFORMES LTDA, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Licença de Instalação e Operação** para "CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS. SEM TINGIMENTO. ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M²", atividade Código 6.62.1, localizada na AV. JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO, 825, SÃO VICENTE DE PAULO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL N. 003/2026 – TESOURARIA (Edital de Notificação)

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **NOTIFICA** pelo presente as/os Psicólogas/os, bem como as/os responsáveis técnicos(as) das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, ou que nos contate através do endereço eletrônico secretaria@crpms.org.br, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

Nome	Número de Registro	Nome	Número de Registro
ABADIO JOSE FERREIRA JUNIOR	04645-2	MARIANI PESERICO SANTOS	03602-6
ACSA CHAVES RONDON DE CAMPOS VIEIRA	08886-3	MARIANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	07320-9
ADELAIDE ALUANA RODRIGUES	08473-6	MARICELI MEDEIROS DA SILVA	10086
ADELINO DA SILVA XIMENES	06868-1	MARILA SANTOS AREIAS	06463-6

ADELMO APARECIDO DE ALMEIDA	9393	MARILDA FREITAS DA SILVA	02621-4
ADEMIR ECIO PEGORETTI	00664-3	MARILENE FERREIRA BELTRÃO	07108-1
ADENICE DA SILVA SANTOS BONFÁ	9327	MARILIA FERREIRA LIMA MATEUS	08832-7
ADONIAS MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	02496-0	MARILIA VERRI IRINEU	06328-1
ADRIANA BATISTA BRANDÃO FERREIRA	03614-8	MARINA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	04550-9
ADRIANA CAMARGO DO NASCIMENTO	01893-0	MARINA NUNES DE OLIVEIRA	03603-1
ADRIANA DA LUZ EVANGELISTA	07593-6	MARITZA FERREIRA MARIANO	02288-0
ADRIANA GOUVEIA LARANJA	01593-4	MARIZA MARTINS BARROS	06992-7
ADRIANA LEMES PINTO	01273-3	MARJORIE FERNANDES SALDANHA	07896-3
ADRIANA MARQUES SILVA	08914-5	MARTA REGINA GONÇALVES AGUERO	08968-1
ADRIANA RUFINO BRAGA	02272-8	MARY ANIZ SAYD	00119-5
ADRIANE CRISTINA GIL WASSOUF	05098-1	MAURO FERREIRA MARIANO	08072-7
ADRIANE FERNANDES DA SILVA	08442-7	MAXCIENE SOARES DA SILVA	10133
ADRIANE RITA LOBO	00614-7	MAYARA ARRUDA REZENDE	09149-0
ADRIANO GABRIEL ROBLES	03794-1	MAYARA CHRISTINE DUARTE	06501-8
ADRIANO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	11085	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	06651-8
ADRIELY DA SILVA FERREIRA	07594-5	MAYARA D'AGOSTINI	04416-9
AGEU DE MIGUEL	02199-0	MAYARA FERNANDA GOMES PAIVA	05405-5
AGUINALDO RODRIGUES	01645-1	MAYARA GABRIELLI DE SOUZA	09021-8
AIRINE MARCELLI SILVA	06464-5	MAYARA GAZOLA RAMOS	09265-4
AIRTON LEANDRO FERNANDES RIBAS	08120-9	MAYARA PEREIRA FELIZARDO	06383-6
ALBA MARIA DOS REIS	00093-3	MELANIA ARAUJO	05543-7
ALEJANDRO PÉREZ MASSÉ	06284-5	MEURY LOPES DIAS	06895-4
ALETANIA RAMIRES GOMES	05028-1	MICHELA SAYURI WAGATUMA	09068-1
ALINE CRISTINA MORAES FELTRIN	04450-3	MICHELE MARIKO SHIRAIISHI	05729-9
ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	06351-8	MICHELE SCARPIN RAMOS	04717-4
ANA CAROLINE ARRUDA MELLO	05488-2	MICHELLE ALENCAR ANTUNES	02936-3
ANDREIA ALMEIDA BETFUER	04454-0	MICHELY DA SILVA CAMARGO	05076-3
ANDRESSA PASQUALI DELAZZARI	09001-8	MIRELA AZEVEDO NOGUEIRA CAVALCANTI	03228-0
ANDRIÉLY PRISCILA CARDOSO	07069-0	MIRIÃ CASTILHO VIEIRA	9511
ANNYE DE PICOLI SOUZA	06005-2	MIRIAM DA SILVA FURQUIM CERUTTI	07191-8
ARIANNE LIMA MACHADO MACIEL	07110-9	MIRIAM PEREIRA SANTOS FRANCISCO	08004-5
BEATRIZ ALEXANDRA BARBOSA DE BARROS	07745-4	MISAEAL MACEDO FERRO	06087-2
BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS	07073-6	MONICA AUGUSTO PEREIRA VARGAS	08487-2
BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	06966-3	MONICA PATRICIA FERREIRA ALVARENGA	05558-2
BRUNO PASSOS PIZZI	9904	MONIKE CHAVES	07962-7
CAMILA MARIA DOS SANTOS MUNIZ	06522-7	MORAIMA BATISTA PORELLO	00676-9
CARLA PATRICIA MACEROU LOMBA	05756-2	NÁGILA RAYANE TURCHIELLO	06177-2
CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO	04563-3	NARTILA GARCIA VITORIA	05872-6
CARLOS ROBERTO MATOS DE SOUZA	08134-5	NATALIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ	08277-2
DANIELA GUESSI	04234-4	NATALIA DE BARROS PALHETA	05730-8
DANIELLA CHRISTINE SECO CRESPO	05123-6	NATALIA OLIVEIRA CARVALHO	07353-6
DANIELLE PEDREIRA DE MELLO CARVALHO	08319-0	NATALIA PRATES MARQUES	08367-2
DEISE ADRIANA CAMARGO GONCALVES	01549-2	NATALIA YOSHIMI YAMAMOTO	06256-3
DEIZE ROSSATT DOMINGUES	01275-1	NATALIE ESPINDOLA DE CARVALHO	05265-5
DEYSIELLE SILVA RAMOS VIANA	07515-4	NATANA BRAGA CANEPA	06210-9
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	08875-4	NATASHA STEFANY ARCE BRITO	06943-6
DIVA STAUT ALBANEZE	02109-5	NATHALIA CRISTINA MARQUES NOGUEIRA	07195-4
ELIANE YUKIE SHIMADA	02228-6	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	08368-1
EMI ICHY	06726-3	NATHALLI DO AMARAL ZANCHETTA	09210-9
EMILLY PARMEZAN DE FREITAS	07176-3	NATIELLY SOUZA MACHADO	9666

ÉRICA APARECIDA DELBON PIRES	07319-0	NATYENNE KELLY LOPES FERREIRA	07048-1
ESTELA BARBOSA PAULINO XAVIER	04182-7	NAURILETH FRANCO DA SILVA LIMA	9587
EVANDRO MASCARENHAS FILHO	01291-0	NAYARA BRANDÃO MOURA	06998-1
FABIANA DE ABREU RANGEL	10500	NAYARA DE FÁTIMA SILVA SOBRAL SOUZA	05846-2
FABIANA PINHEIRO SCHEIDT	03842-2	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	06386-3
FABIANA RIBEIRO LOPES	10848	NAYNA CALAZANS DE OLIVEIRA	06655-4
FABIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	03750-6	NELCI SILVA FERREIRA	02705-1
FABIANE FREITAS MENDONÇA	04656-9	NILMA BIANCA CAMACHO BRAGA	07711-8
FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	02293-1	NILMA NEIDE NUNES CARVALHO	06387-2
FABRICIO ALVES ESPINDOLA	9463	NILTON SILVA FREITAS	03799-7
FERNANDA ALBERTONI MIRANDA	07336-3	NIVIA MARA ARGERIN ROSSATTO	00500-8
FERNANDA BIANCHI NUNES	07282-7	ODETE FIORDA	00656-4
FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA	05345-5	ODISSEA PEREZ BARROS	00160-0
FERNANDA DA COSTA LEMOS	10369	OSAIR LIMA DO PRADO	03832-5
FERNANDA FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO	10663	PALOMA PINHEIRO BUENO	03508-1
FERNANDA REGINA SANTOS MATEUS CAMPOS LEITE	04281-3	PAMELA DE MELO BARBOZA	06656-3
FLAVIA MEIRA DE LIMA DOMINGUES	05393-7	PAOLA ARAUJO CASTILHOS	09118-1
FRANCINA EVARISTO DE SOUSA	03151-2	PAOLA CRISTINA BERNARDO MARTINS VERONESE	06850-9
GABRIELA MACHADO	05612-7	PATRICIA ANDREA ENCISO DUARTE	05206-3
GABRIELA MORAES BUSATTO	05974-3	PATRICIA DA SILVA VOLPE BAUERMEISTER	02212-4
GABRIELA NARA NICOLATTI	05482-8	PATRICIA DOS SANTOS TORRES	08865-4
GABRIELA TEODORO RECHE RIOS	06033-4	PATRICIA HENRIQUE DOS SANTOS	03340-7
GABRIELLI GOMES LUCAS	07104-5	PATRICIA JACOB	01044-0
GABRIELLY ALEXANDRE PINTO	11180	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS	08063-6
GEOVANI VIEIRA GOMES	08147-2	PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO	08627-2
GERSON ARMENIO FABRICIO HUERGO BAUERMEISTER	05067-2	PAULA DE CILLO DOS SANTOS	08776-3
GERSON NUNES HILÁRIO	07879-0	PAULA GRACIELI SIMÕES	06171-8
GIOVANA DE OLIVEIRA BAGNARA	10444	PAULA LIDIANE RIBEIRO	08438-1
GISELE DAL POGETO DE DEUS CARDOSO	00703-6	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	06116-3
GISELE DE OLIVEIRA GUARNIERI	04880-7	PAULINA PEREIRA DE ANDRADE	06851-8
GISELE GOTARDI GOMES	02619-0	PAULO DOS SANTOS NETO	00795-0
GISELE GREFE	05518-2	PENÉLOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES	02246-2
GISELE PAQUER CAMARGO	01729-9	PRISCILA BIANCHI MARTINS JAROSZEWSKI	06155-4
GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO	05962-5	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	08196-3
GISLEINE PINA SANTOS	01826-7	PRISCILA SCARABELLI LIMA	07851-8
GLENDA CRISTINY LORENCETTI	06310-9	PRISCILA SIMÕES MOTA	08503-6
GLENDA GONÇALVES DA SILVA ASSIS	9342	QUEZIA SENNA BOTELHO BELO	07795-4
GRAZIELLE ALVES DE OLIVEIRA	9720	RAFAEL CAMARGO DANTAS LAMIN	07584-5
GRAZIELLE BORGES CASTRO	9955	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	08907-2
GUILHERME HENRIQUE PINHEIRO	06832-7	RAFAEL GUIMARÃES GARCIA	07854-5
HALINE CALADO MELO	9988	RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO	08199-0
HAROLDO DE BARROS LOPES	06078-1	RAFAEL PEREIRA BARROS	09018-1
HAYUMI SUELEN DE ALMEIDA GOMES	06764-5	RAFAELA ALVES DE SOUZA	9818
HEBLISA PINHEIRO DE MELLO	08807-2	RAFAELA CAVALHEIRO DA ROCHA	07312-7
HELEN PAOLA VIEIRA	01992-7	RAFAELA CHRISTINA FERREIRA ABRANCHES FIGUEIREDO	07089-0
HELIO MACHADO ANANIAS	02641-9	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	07855-4
HELLEN DAYANE MACHADO LOPES	07952-7	RAFAELA GUIMARÃES DE FREITAS	10705
HELOISA BRUNA GONCALVES DE O. FREIRE	01097-3	RAFAELA LAZARINI	05533-7
HEMILY CAROLINE DANIEL OSELAME	11171	RAFAELA RODRIGUES MENCIA	09080-9
HENRY MENDES WOLF	9982	RAFAELA TEIXEIRA COSTA	08198-1
HERICA ARUANNA SANTANA	06035-2	RAFAELLA CRUZ RODRIGUES	07914-5

HORACINA MINHOS DE ABREU	03272-1	RAIANY ALVES MOURA DA SILVA	08644-5
IARA DAIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	06980-9	RAISSA DINIZ CARVALHO	07796-3
IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	9987	RAISSA NARA VANZATO CHAMA DE FREITAS	06557-2
ÍCARO DE ALMEIDA VIEIRA	08324-5	RAMONA TELMA DE AZEVEDO SANCHES	01420-0
IÊDA MAGALHÃES CARDOZO JACQUES	01533-0	RANNY SILVA DOS SANTOS	10832
IGOR ACOSTA ALBUQUERQUE	07290-9	RAQUEL BRITO SALES	07797-2
INAH CLARA NOGUEIRA DELGADO	09219-0	RAQUEL CASTILHO BRUM	03232-2
INAIRA CRISTINA PIRES	05189-0	RAQUEL DE JESUS QUEIROZ MEIRELES	9704
INARA CARLA PIVA LEME DA SILVA	05711-7	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA SANTANA	11433
INAYÊ CRISTINA RECALDE SOARES	04179-3	RAQUEL RECH	04843-5
INGRID FABIANNY DO NASCIMENTO BALOQUE	09205-4	RAQUEL SANDRA DE SANTANA MAIA	02332-4
INGRID FERNANDA PANÁ BARBOSA	9598	RAYANA DIAS MARAGNO	08684-5
INGRID GODOIS DE ROSA	08726-3	RAYANE DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	09172-7
INGRID NOGUEIRA PAZ	07288-1	RAYANNA OLIVEIRA MOTTA	08344-5
IREMA D'AMBROS BARROS	01563-2	RAYANNY CAROLINY ALMEIDA DA SILVA	9491
ISABELLA DE ANDRADE E SOUZA	07884-5	REA SILVIA ARANEGA LIMA	04365-0
ISABELLA GRECHI SOARES	07551-8	REBECA DAPHINI MENDONÇA NARCIZO	06093-6
ISABELLA SANTANA	08483-6	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA	07311-8
ISABELLA TAVARES SIMOES	07499-0	REGINA CELIA DE SOUZA DIAS	07218-1
ISABELLE DELVALLES BAIONI	08657-2	RENATA DE OLIVEIRA BAIS DE PAULA	10014
ISADORA SERRA FIGUEIREDO PRUDENTE	06728-1	RENATA DE OLIVEIRA VIEGAS	07903-6
IZADORA BARROS GAZZANEO	08056-3	RENATA PEREIRA FURTADO	08756-3
JACKELINE MAYARA SANTOS DA SILVA	08073-6	RENATO ALVES ORRICO	08823-6
JADSON NAVARROS GARCIA	08853-6	RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA	05641-8
JAINE FERLETE SOUZA	08809-0	RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	07363-6
JAIZA CAVALARI ESPINDOLA	06173-6	RICARDO TIOSSO PANASSIOL	07139-0
JAMES KELSON DA CONCEIÇÃO	09271-8	RITA HILDEBRAND ALMEIDA	06338-1
JAMILLE DE MORAES FERREIRA	05501-9	RITA LUCIANA DOMINGUES	02089-8
JANAINA LOBO DIAS NERES DE LIMA	05109-0	ROBERSON SOUZA DAS NEVES SANTOS	02852-6
JANE FRANCISCO	01288-6	ROBERTA BRAGA GAVILÓN	9473
JANETE MARIA LUIZA FERREIRA GOMES	07954-5	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	06179-0
JANINE JULI DE MORAIS LIMA	08389-0	RODRIGO PROENÇA RICARDO	04316-3
JANISE FUCKS GROFF OLIVEIRA	07180-9	RODRIGO YUDI UENO	04480-5
JAQUELINE VIANNA BENTTENMÜLLER BRITTO	05673-6	RONALD FERREIRA DE OLIVEIRA	06604-5
JEFERSON SANABRIA MEIRELES	06984-5	RONALDO COSTA DA CONCEIÇÃO	04982-0
JEFFERSON LUIS AZEVEDO MOREL	07693-6	RONALDO MENDES	04578-6
JENIFFER KAROLINE REIS DOS SANTOS	07490-9	ROSA ELENA DE S. OLIVEIRA DE REZENDE	02998-5
JENIFFER RAINA XAVIER DA SILVA BARRETO	08155-4	ROSANA GOMES DA SILVA PAES DA COSTA	05892-6
JENNIFER DOS REIS WAKUGAWA DE MENEZES	06644-5	ROSANGELA DA COSTA CORDEIRO	05514-6
JESSICA ALVES EGIDIO	08513-6	ROSANI HACKBARTH TOMASONI	02629-7
JÉSSICA BATISTA SOUZA	06957-2	ROSAUREA NOVAES DE SOUZA	08492-7
JESSICA CALEPSO ARCE	05716-2	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	08202-7
JÉSSICA CARDOSO LEITE DE OLIVEIRA	08854-5	ROSILEIA DE ALMEIDA BATISTA	9882
JESSICA CARINE LUIZ	05502-8	ROSILENE FERREIRA SILVA GISOATO	00977-4
JESSICA DA COSTA FRANCISCO	07834-5	ROSIMARA BALDUINO DE OLIVEIRA	02182-0
JÉSSICA FABIANA SOUZA ADÃO	08456-3	ROSIREN MENDES RIBEIRO FERREIRA	00240-0

JESSIKA SILVA MARASSI	06369-0	ROSSANA DA SILVA SANTOS FLORENTINO	06853-6
JESSIKA VERONA	08698-1	ROZELI DOS SANTOS LISBOA FERREIRA	07857-2
JHENIFFER LEAL DOS REIS	10729	ROZIANE FARIAS CUEVAS	05848-0
JHENNIFER BENITES PAVÃO	06785-4	ROZINEI DA SILVA BARBOSA ABREU	03656-5
JOÃO CARLOS ALCON FLORES	9423	RUANA BROWN CARDOZO	08477-2
JOÃO CARLOS VIDINHA DA CUNHA	05315-5	RUBENS NUNES DA MOTA	06770-9
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	05768-0	RUTE DA SILVA FERRAZ ESTIGARRIVIO	9617
JOÃO PAULO COSTA DE OLIVEIRA	08733-6	RUTH DOURADOS VASCONCELOS	9857
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA JÚNIOR	9957	RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA	10955
JOAZE BARBOSA DE LIMA	10287	SABRINA BATISTA MAMEDE	07364-5
JOEL PEREIRA CIRQUEIRA	08156-3	SABRINA DOS SANTOS DA SILVA	05901-7
JOICIÉLI GONÇALVES DE ASSIS	06535-4	SABRINA PEREIRA BARBOSA	06659-0
JONES MARCEL DA SILVA SOUZA	08661-8	SALETE PEREIRA DA CRUZ	01043-0
JORGE PRADO LIMA	00908-2	SAMARA KEISY SILVA DE CAMPOS	08288-1
JORGE ZACARIAS	04805-4	SÂMARA MOREIRA GOMES	05830-8
JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR	03458-2	SANDRA MARA OLIVEIRA CAIMAR	04911-0
JOSE MAGNO MACEDO BRASIL	01447-9	SANDRA MARIA REBELLO DE LIMA FRANCELIN	00761-1
JÔSY RUBIANE GODOY DE OLIVEIRA	07058-1	SANDRA REGINA ROCHA DE LIMA	08494-5
JUANITA GUADALUPE WINCKLER ALBERNAZ	09166-3	SANDRA REGINA SILVA SOUZA	06609-0
JULENE DAL LIBERO	04883-4	SANDRAMARIA GONÇALVES GOMES	01223-7
JULIA MEDEIROS PEREIRA	9728	SARA CUNHA SILVA	01684-1
JULIANA ARRUDA DE BARROS	06697-2	SARA DOS SANTOS PEREIRA	07255-4
JULIANA CRISTINA CANO DE MELLO	07523-6	SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO	07004-5
JULIANA OLMEDO CANHETE	04638-2	SARA FRANQUEIRO DE C. SILVA AMORIM	9940
JULIANA PELEGRINELLI	04246-0	SARA LOPES VIEIRA ROJA	07480-9
JULIANA SILVA MARCON	06836-3	SARA MENDONÇA PRUDENTE CASADO	04695-9
JULIANA VARALDO PRETTE	03597-8	SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA	02056-9
JUSSARA DUARTE DA SILVA	00491-7	SARA SUZANE SILVA COSTA	00468-9
JUSSARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	07524-5	SARAH CRISTINA DE MACEDO MARTINS	09077-2
JUSTINE DE ALMEIDA FARIAS	07238-1	SARAH MONTEIRO DA SILVA	08342-7
KALLYNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	06249-0	SELMA APARECIDA REZENDE	03571-9
KALYANA COLLA DA LUZ FREITAS	07772-7	SELMA LUCIA DA COSTA XAVIER	03608-7
KAMILA MACIEL DOS SANTOS	07434-5	SERGINALDO JOSE DOS SANTOS	05211-8
KAREM ANGELY GRUBERT ROJAS	01264-5	SHAMYA AHMAD HAMDALLA	03498-1
KAREN ALVES BARBOSA LOPES	05947-0	SIDHENIFFER COSTA GRACIOTO	07974-5
KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	06318-1	SILMARA APARECIDA GOES ALVES	01841-6
KAREN BIANKA DA COSTA LIMA	08985-4	SILVANA SIQUEIRA PIUNA DE SOUZA	02130-5
KAREN MEI KUROKI RABANILLO	04627-6	SILVANIA DE AMORIM SEIFERT	03882-1
KARINE SANTOS LIMA	08113-6	SILVIA APARECIDA STEFANINI DE OLIVEIRA	02947-0
KARINE SANTOS VIEIRA	01647-0	SILVIA GUIMARÃES DIAS	01455-8
KARLA CARDOSO COSTA LIMA	07345-4	SILVIA HELENA TORRES DA ROCHA POZZOBOM	02714-0
KARLA CRISTINA NUNES FÉLIX GOMES	9553	SILVIA MARA ANACHE BANDEIRA	00645-8
KARLA VERÃO OCCHIENA	03825-5	SILVIA MARIA SANTOS MARTINS	05155-4
KAROLINA TIEMI TETSUYA SANTOS	11400	SIMEIA MARIA DE OLIVEIRA FLORES	08506-3
KAROLINE BARBOSA GONÇALVES	03219-1	SIMONE DO NASCIMENTO	08290-9
KAROLINE DOMINGOS DA SILVA	07469-0	SIMONE LEONARDO CARDOSO	02686-3
KASSIA BAIXIM GARCIA	07619-0	SIMONE TONOLI OLIVEIRA ROIZ	9939
KASSIANA DE VASCONCELOS WANDERLEY BUENO	07470-9	SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARBOZA	08010-9

KATIA SILVA MORAIS	06838-1	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	06502-7
KATIUCE AGUIAR RODRIGUES DE ASSIS	05400-0	SOFIA RODRIGUES DA SILVA PORTELA	06389-0
KATYELLE EFONCIO ALENCAR	07889-0	SOLANGE SOUSA DE OLIVEIRA ALVES	02402-8
KEITY NASCIMENTO TAVEIRA	10772	SOLIDÉIA MAEL CAMARGO	02253-2
KELLEN DA CUNHA	01793-5	SONIA ANGELICA LIMA	00535-5
KELLEN GIULIANA RIBEIRO LEPRI	03160-0	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	03188-8
KELLY GAVIOLI DA LUZ	07038-1	STEPHANY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10106
KELLY MINHOS BRANDÃO	04100-0	SUELEN FERREIRA TAQUES	05562-8
KELLY TALHARI DOS SANTOS	03221-6	SUELEN SILVA ARGUELO	05784-4
KELMA MEDINA MEDEIROS DA SILVA	00833-3	SUELI CEZARIO DA FONSECA	01532-1
KENZO CORREA MOCHIZUKE	06111-8	SUELLEN NOVAES MARIANO	06704-5
KETHREEN MINARINI DE SOUSA MORAES	06082-7	SUÉLLEN SOARES ALTRÃO	06508-1
KÉZIA DOS SANTOS CORREIA	10141	SUZANA CRISTINA NUNES FRANCO	09102-7
LACY JOSE BEZERRA	05722-6	SUZANA SAAB DE SOUZA ZARSKE	06181-8
LAIS RODRIGUES DE LIMA	06159-0	TABATA NAYARA POPOWSKI	05894-4
LAÍS SUELLEN LEITE QUINTANA DOS REIS DIAS	08743-6	TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SÁ	9383
LAIUS SOUZA RIOS	08742-7	TAIS SPONCHIADO	06390-9
LARISSA BEATRIZ DE FARIA ZULIAN	06135-4	TAISA QUEIROZ FERRO SCAPINELLI	10467
LARISSA MONÇÃO NEVES MEDEIROS	09223-6	TAISSA ALESSANDRA SOUZA SANTOS	10160
LARISSA MOURA FERREIRA	07959-0	TALITA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07650-9
LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	05950-7	TALITA KAMILLA LABIGALINE V. MENDONÇA	9788
LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS	05141-8	TALITA MOREIRA MARTINS	04481-4
LARISSA SARATE DE MELO	06063-6	TALYSSA GONÇALVES ROCHA	06095-4
LARISSA TEIXEIRA GUIMARÃES STIVANELLI	04303-9	TALYTA CRISTINA CAMARGO	03985-4
LAURA HELENA BEZERRA PIRES D' AMICO	06778-1	TAMARA TRAMBUCH	07730-9
LAURA PRISCILA PAIVA MONTEIRO	07115-4	TAMIRIS GABRIELA DA SILVA FERREIRA	08467-2
LAURECI C. CRISTALDO DOS SANTOS	01843-4	TAMYRES DA SILVA CUELLAR	05860-8
LAURIANE CAROLINE GARCIA DA SILVA MENDES	07059-0	TANIA CINARA TORRES DOS SANTOS	06343-6
LAURIENE CRISTINA FERREIRA LIMA	07105-4	TÂNIA MABEL LADISLAU L. DE AQUINO	09275-4
LEA CONCEIÇÃO GARCIA	07778-1	TANIA MARIA ASSIS TRAD	03006-6
LEA GELLER	03081-9	TANIA REGINA MOREIRA BITTENCOURT	01821-1
LEDIR UMBELINA TRICHES	06112-7	TATIANA QUINTANA SAMPER LOVATTO	04317-2
LEDY AYRES MENYOU	9981	TATIANE CARVALHO CASTRO	06097-2
LÉIA CONCHE DA CUNHA	02699-8	TATIANE DE SOUZA ALVES	9980
LEIA NUNES DE CARVALHO	04663-9	TATIANE FERREIRA DE MELO	03764-0
LEIDIANE SOARES DA SILVA	06681-8	TATIANE SORDI ARANEGA	03701-9
LEILA BAENA GONÇALVES	02927-5	TAYNARA DA ANUNCIAÇÃO CAMPOÇANO	06140-9
LEODETH FERREIRA ANTUNES DE SOUZA	01944-9	TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA	06120-9
LEONARDO VERÃO VERIATO PEREIRA	10000	TELMA CANDIDA CORDEIRO	10745
LEONICE FERREIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE	07960-9	TEREZA ALVES TOBIAS	04913-9
LETICIA BARATELLI ALMEIDA	06889-0	TEREZINHA CRISTINA VIEGAS	00794-0
LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02984-1	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	07722-7
LETICIA LOPES MATARA BORGES	07362-7	THAIS CAVALCANTI QUEIROZ	10011
LETICIA MAZUCHIN AZAMBUJA	05142-7	THAIS CRISTINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	05536-4
LIANE ROSSALES DALPRA	06934-5	THAÍS DA SILVA CAMPOS	03011-8

LICIENE CRISTINA CAVALCANTE	05277-3	THAIS MACIEL KANASHIRO	9951
LIDIA CAROLINA RODRIGUES BALABUCH	07783-6	THAÍS MARGARIDO DE ALMEIDA	10580
LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	06160-9	THAIS MARIANA DA COSTA MARQUES	08528-1
LILIAN ARGUELHO MONTEIRO	05074-5	THAIS NOBRE DE MIRANDA	07402-7
LILIAN KARINE PERENTEL AMORIM	04764-2	THALITA GABÍNIO E SOUZA	03574-6
LILIAN SARMENTO DOS SANTOS	03688-5	THALITA GONÇALVES BERGAMO	11139
LINDOMAR PACHECO	00855-6	THALITA OLIVEIRA DIAS SHIMABUKURO	07358-1
LISIANE CRISTINA MELO MEDEIROS MOSENA	04506-7	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	07221-8
LISSA MAYARA DOS SANTOS ANDRADE	07410-9	THALYTA DE SOUZA FREITAS	9756
LIVIA BORGES SOUZA	06043-4	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS	08297-2
LIZ ARAUJO MAGALHÃES	04662-0	THAMIRES APARECIDA DA SILVA CAVALHEIRO	05681-8
LORENA OLIVEIRA DA SILVA ANDREOLI	01891-2	THAMIRES FERREIRA DE SOUZA L. DOS SANTOS	07140-9
LORENA SANTOS COSTA	08774-5	THAYANE GONÇALVES VIEIRA SILVA	08880-9
LOURIVÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA	10430	THAYS BARROS DOS SANTOS	07066-3
LUANA CAROLINE NUNES DA SILVA	04665-7	THEREZA CRISTINA FREITAS D'AVILA	05586-4
LUANA DE JESUS FARIA	9555	THESSIE NANTES DE BRITES VILALBA	07204-5
LUANA DE JESUS QUINTANA	11110	THIAGO DE BRITO RIBEIRO	07067-2
LUANA VARASCHINI	08587-2	THIAGO DE SOUSA BAGATIN	10498
LUANNA CEZAR CARLETO	07787-2	TIAGO MANOEL LOPES	06758-1
LUANY CRUZ SIQUEIRA	06322-7	TUANY CAMILA DA SILVA FERNANDES	06904-5
LUCAS PEREIRA MOURÃO	08271-8	UIARA CASTRO FINCK	03987-2
LUCAS SILVA FLORENTINO	08179-0	VAGNER LUIS VALIENTE DOS SANTOS	10952
LUCELIA OLIVEIRA FONSECA	05613-6	VALÉRIA ALVARENGA ARISTIMUNHO	09281-8
LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA	02532-5	VALÉRIA ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA	07806-3
LUCIA PACHECO DUARTE	9351	VALERIA LOPES DOS SANTOS	04088-6
LUCIANA APARECIDA FERREIRA GÓES	08101-8	VALERIA REZENDE DA SILVA	00214-5
LUCIANA DE GOUVÊA RITZ	08966-3	VALERIA SOUZA GIL	04985-8
LUCIANA FERANTI GUAZINA	06544-5	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	05157-2
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	06471-8	VANDERSON AVALHAES MARÇAL	08212-7
LUCIANA GAÚNA LUCAS	02796-6	VANESSA CALDERAN HERNANDES ALBAN	05573-7
LUCIANA SOARES NOGUEIRA DA COSTA	05506-4	VANESSA CAMILO DE SOUZA CARVALHO	07805-4
LUCIANE CLAUDINO	9717	VANESSA CORDEIRO DA SILVA	03575-5
LUCIANO COPPINI MEIRELES DE LIMA	03169-2	VANESSA CRISTALDO DE SOUZA	10569
LUCIENI MARTINS DE MELO ROCHA	07875-4	VANESSA DE PAULA LUZ TRIPOLI	03296-2
LUCIENNE KYOKO SANEMATSU	03108-0	VANESSA LEITE PEREIRA	05338-2
LUCIMARA IZIDA CARDOSO	04476-2	VANESSA MACHADO OLIVEIRA BARATELLA	07207-2
LUCIMARA XIMENES VILANOVA	07961-8	VANESSA PAULINO MARTINS	05811-7
LUCINETE BARBOSA HERRERIAS	04178-4	VANESSA RAMOS PASCOAL	06201-8
LUÍZ BERNARDINO LIMA DA SILVA	00938-4	VANESSA SILVA FREITAS	02255-0
LUÍZA BENEDITA DOS SANTOS	00110-3	VÂNIA AQUINO DA SILVA	02096-8
LUNA EMILIA DE SOUZA GALEANO	06216-3	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	07121-8
LUZINETE PEREIRA MARCOS	05825-3	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA OLLÉ	06864-5
LYDIA MARIA DE OLIVEIRA PELLAT	01245-0	VANIA REGINA ESTIGARRÍBIA DE AMORIM	02504-1
MAIARA FLORES FELIX DA SILVA	07188-1	VANUSA KAPPES	03417-4
MAISA SUEVELYN FREITAS FOGACA	06685-4	VANUZA OLIVEIRA MARTINS	03921-4
MANUELLA VIEIRA FERREIRA	06208-1	VERA LUCIA HORTEGA	01294-7

MARAIZA FAUSTINO MENDES	03640-3	VERA LUCIA POVINELLI RIBEIRO	05588-2
MARBELIS YULIMAR MONROY RIVAS	09228-1	VERONICA APARECIDA PEREIRA	05853-5
MARCELA DE CAMPOS CASTANHEIRA PEREZ	08747-2	VERONICA CRISTINA DA SILVA	02355-6
MARCELA SANTANDER BRANDÃO DE ANDRADE	05249-1	VICTOR VAZ DE MIRANDA FERREIRA	10071
MARCELLA MENEZES CORREA	06394-5	VICTORIA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	9837
MARCELLA PAPA NOGUEIRA MARTINS	07392-7	VICTÓRIA BEATRIZ DA SILVA P. MOREIRA	9633
MARCIA APARECIDA DE MELO	04531-3	VINICIUS GUSTAVO DA SILVA	11065
MARCIA AUGUSTA TEODOROWIC REIS	01353-4	VINICIUS KAZUO UETI	09253-6
MARCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES	00400-2	VIRNA DE OLIVEIRA LEITE	01969-9
MARCIA MARIA DA COSTA	04508-5	VITOR HUGO CRUZ ALTERO	11386
MÁRCIA NUNES CÉSAR FERRAZ	02193-6	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	10758
MARCOS ALEXANDRE DEVISE	11034	VITÓRIA DOS REIS GUIMARÃES	9773
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS	08103-6	VITORIA GOMES ROYO DA SILVA	08348-1
MARCOS COSTA MARTINELLE	08530-9	VIVIAN DE SOUZA QUADROS	04522-7
MARCOS EDUARDO MOREIRA NISHIYAMA	10356	VIVIAN NUNES GARCIA	06393-6
MARCOS VINICIUS BERNARDO DO AMARAL	07439-0	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	08093-6
MARGARETH ARAUJO E SILVA COSTA	03737-5	VIVIANE OLIVEIRA PAES	06801-8
MARIA ALICE ALENCAR ROSA	10567	WALDETY STÉFFANY F. FLORES	09293-6
MARIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	00530-0	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	05230-9
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00131-7	WALDIR CARDOSO	10273
MARIA CECÍLIA CARDOSO FREITAS	10800	WALQUÍRIA CUNHA VELASQUES	02529-1
MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	00377-1	WANDA LUCIA DE ANDRADE SILVA JASOVICH	04089-0
MARIA EMILIA BENEVOLO FERNANDES BARBOSA	06379-0	WANESSA GARCIA DIAS DA SILVA	02205-4
MARIA EMILIA DIOGO	10102	WANESSA MYRIÃ FERNANDES CHAVANTE	10279
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	01068-0	WANESSA NONATO DOS SANTOS	04917-5
MARIA LUIZA BAIROS SANTOS	06937-2	WELINTON DE ANDRADE JARA	03929-7
MARIA NOEMIA ARAUJO RODRIGUES	01781-0	WELLIDA DAYANE MUNARETTO	08624-5
MARIA R. APARECIDA DE LIMA	10807	WELLINGTON GONÇALVES PEREIRA	9580
MARIA RAQUEL CARDOSO PIMENTEL	07137-2	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	06267-2
MARIA REGINA FORMIGA ALONSO	04557-2	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	07983-6
MARIA ROBERTA DA MATA MARTINEZ	02203-6	WILMA MACHADO DE OLIVEIRA	10193
MARIA ROMILDA DA SILVA	04118-0	WOENDEL SANCHES DOS SANTOS	11321
MARIALVA PEREIRA DOMINGUES GONCALVES	00756-8	YAN LUCCA PITTHAN MAZARO	10504
MARIANA ALMEIDA SANTOS DE FREITAS DUTRA	08970-9	YARA CRISTHYNA ALVES LIMA	07451-8
MARIANA BOMILCAR DE FARIA	01340-0	YARA LETÍCIA TEIXEIRA RAMOS	07982-7
MARIANA BORGES MARTINS CORREA	06378-1	YARA MARTINS DIAS DA SILVA	06002-5
MARIANA BRAGA BEZERRA	07868-1	YASMIM MARANA MARQUES DE ARAUJO	05787-1
MARIANA CLARA DE LIMA PORTELA	9847	YASMIN MARTINS DA ROCHA SILVA DOURADO	06953-6
MARIANA CRISTINA DA COSTA	07348-1	YASMINE MARIA DE REZENDE	08216-3
MARIANA DUARTE DA CONCEIÇÃO BACCI	07705-4	ZENAIDE BEATRIZ ARNONE DA SILVA	9365
MARIANA LOPES RAMOS	06344-5	ZENAIDE LAURENTINA MAYER	03239-6
MARIANA MARQUES JARA AJALA	10995	ZENILDA DINIZ DA SILVA SOUZA	01224-3
MARIANA MARTINS SILVA	10109	ZILDA FERREIRA DO CARMO	05361-9
MARIANE QUEIROZ SOBREIRA	03645-9	ZILDA LOPES DE SOUZA	06865-4
MARIANE TEBALDI DE JESUS	07042-7	ZUNILDA ESPERANZA LESME TORRES	05626-3

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * CRP 14ª Região MS

